PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 01
RUBRICA
Porto Franco - MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	SEC. MUN. DE JUV. CULTURA / TURISMO / ESP / LAZER DE PORTO FRANCO/MA
Responsável pela Demanda:	EDVAN DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula do Responsável:	109915
E-mail:	semcult@portofranco.ma.gov.br
Telefone:	(99) 98142-1404

1. OBJETO:

Contratação de estrutura de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas para atender os eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos, promovidos ou apoiados pela Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Cultura necessita de estrutura de palco, som, iluminação e outras estruturas para atender as demandas de eventos oficiais (festas tradicionais, festejos, datas comemorativas, apoios culturais e campanhas nacionais e municipais), a serem realizados, diretamente ou através de convênios a serem firmados, na programação do Calendário Cultural do município.

A contratação destes itens é essencial para garantir a realização de atividades que fortaleçam a cultura, a educação, o lazer e a integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações governamentais e a participação popular.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, para a perfeita execução das atividades da Administração Municipal, estando dessa forma, justificada o interesse público.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A presente seção apresenta a relação de eventos:

- São João (festas juninas) celebrado no mês de junho, normalmente 05 dias de evento;
- Exposição Agropecuária, mês de julho, data: conforme calendário das feiras agropecuárias;
- Temporada de verão Praia do Porto, celebrado no nas férias de julho de cada ano;
- Comemoração ao Dia da Independência do Brasil celebrada no dia 7 de setembro;
- Dia do Evangélico, feriado municipal celebrado dia 31 de outubro;
- Festas Natalinas (Vila de Natal e outros), evento realizado entre a partir de novembro a até 6 de janeiro.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.976/0001-74
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 02
RUBRICA
Porto Franco - MA

- Réveillon e Aniversário de emancipação política do município, normalmente celebrado em 04 (quadro) dias de evento, a partir do dia 28 de dezembro;
- Carnaval, um dos maiores eventos do Município, normalmente em fevereiro conforme calendário nacional;
- Outros eventos do Calendário Cultural não relacionados.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os locais e horários de entrega serão definidos no momento da solicitação (Ordem de Serviço).

4.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM
Matrícula do Indicado:	947754
Indicado:	JOSE CARLOS DA SILVA
Matrícula do Indicado:	949201

Porto Franco/MA, 10 de março de 2026.

DIRETOR DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO
EDVAN DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula: 109915

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-16
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 03
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

ASSUNTO: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

OBJETO: Contratação de estrutura de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas para atender os eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos, promovidos ou apoiados pela Administração Pública.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início da fase de planejamento para a realização da licitação, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a Contratação de estrutura de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas para atender os eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos, promovidos ou apoiados pela Administração Pública, na forma da regulamentação pertinente.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pelo Diretor Municipal de Cultura e Turismo, Edvan da Silva Oliveira, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porto Franco - SEMCULT, sendo necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços da Administração Municipal de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho para a Equipe de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 04
RUBRICA
Porto Franco - MA

observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

I – Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a Contratação de estrutura de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas para atender os eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos, promovidos ou apoiados pela Administração Pública.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à Contratação de estrutura de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas para atender os eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos, promovidos ou apoiados pela Administração Pública, com foco na qualidade dos serviços.

IV - Encaminhar o DFD à equipe de planejamento para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando a regular contratação requerida.

Porto Franco (MA), 12 de março de 2026

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal nº 008/2025

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.016.570/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 05
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: [illegible]
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 06
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.964/0001-27
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 07
RUBRICA
Porto Franco - MA

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 08
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 09
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES**, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de *Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da* Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, *devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01* de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 10
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

No dia 17 (dezessete) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste **Processo Administrativo n°. 022/2026-SMA**, visando a Contratação de estrutura de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas para atender os eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos, promovidos ou apoiados pela Administração Pública.

O processo será instruído com a autuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Por determinação da Secretária Municipal de Administração lavrei o presente Processo Administrativo, o qual encaminho para as providências necessárias.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 11
RUBRICA
Porto Franco - MA

PORTARIA Nº 014/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 08, de 10 de janeiro de 2025, considerando o contido no Processo Administrativo nº 022/2026-SMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir descritos para compor a Equipe de Planejamento para Contratação de estrutura de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas para atender os eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos, promovidos ou apoiados pela Administração Pública, conforme segue:

a) MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM - Coordenador de Cultura - Matrícula nº 947754;

b) JOSE CARLOS DA SILVA - Coord. do Gab. Adm. de Juv., Cult., Tur., Esporte e Lazer - Matrícula nº 949201;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 12
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026-SMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 022/2026-SMA

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de atender às demandas do Município de Porto Franco/MA quanto à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos, promovidos ou apoiados pela Administração Pública, os quais integram o calendário oficial e desempenham relevante função social, cultural e econômica.

Tais eventos visam fomentar a cultura local, incentivar o turismo, promover o lazer da população e fortalecer a integração comunitária, além de contribuir para o desenvolvimento econômico do município por meio da movimentação do comércio e da geração de renda. Para a adequada realização dessas atividades, faz-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos, de forma a garantir suporte técnico e operacional compatível com a dimensão e a complexidade dos eventos.

A demanda envolve a disponibilização de infraestrutura completa, incluindo montagem de palcos de diferentes portes, sistemas de sonorização e iluminação profissional, geradores de energia, camarins, banheiros químicos, tendas, painéis de LED, estruturas de isolamento, disciplinadores, além de outros equipamentos e serviços correlatos. Inclui-se, ainda, a necessidade de disponibilização de equipes de apoio operacional, segurança, brigadistas e demais profissionais necessários à execução dos eventos, assegurando condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto e pleno funcionamento das atividades.

Ressalta-se que a contratação se justifica pela inexistência, no âmbito da Administração, de estrutura própria suficiente para atendimento integral das demandas, bem como pela necessidade de garantir qualidade, segurança e eficiência na execução dos eventos, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

03. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Responsável: EDVAN DA SILVA OLIVEIRA

04. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar critérios técnicos e operacionais que assegurem a adequada execução dos serviços, garantindo qualidade, segurança, eficiência e conformidade com as normas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 13 RUBRICA Porto Franco - MA

vigentes. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com utilização de equipamentos adequados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a segurança dos participantes e a eficiência na execução das atividades.

As estruturas e equipamentos fornecidos deverão atender às especificações técnicas exigidas, sendo compatíveis com o porte e a natureza dos eventos, incluindo, mas não se limitando a palcos, sistemas de sonorização, iluminação, geradores de energia, camarins, banheiros químicos, tendas, painéis de LED, estruturas de isolamento e demais itens necessários.

A contratada será responsável pela montagem, operação, manutenção e desmontagem de toda a infraestrutura necessária à realização dos eventos, bem como pelo transporte, instalação e retirada dos equipamentos. Deverá, ainda, garantir a disponibilização de equipe técnica e operacional suficiente para atender às demandas, incluindo profissionais de apoio, técnicos especializados, equipe de segurança e brigadistas, quando necessário.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, incluindo, entre outras:

- **ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;**
- **ABNT NBR 9077 – Saídas de emergência;**
- **ABNT NBR 9050 – Acessibilidade;**
- **Normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado;**
- **Legislação sanitária e de segurança vigente.**

Todos os equipamentos e estruturas deverão possuir, quando aplicável, laudos técnicos, certificações e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitidos por profissional legalmente habilitado. A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos pela Administração, garantindo a entrega e montagem da estrutura com antecedência suficiente para realização dos eventos, bem como a desmontagem posterior sem prejuízo ao interesse público. Deverão ser observadas, ainda, as condições de acessibilidade, segurança e conforto para o público participante, assegurando o pleno atendimento às normas vigentes e às boas práticas aplicáveis ao tipo de evento.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas soluções disponíveis no mercado voltadas à realização de eventos de grande porte, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de viabilidade de contratação no âmbito da Administração Pública. Nesse contexto, destacam-se as seguintes alternativas:

05.1. Soluções de Mercado Disponíveis:

- Serviço completo de promoção e produção de eventos, incluindo planejamento, organização, logística e execução.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 14 RUBRICA Porto Franco - MA

- Contratação de mão de obra especializada para a composição das equipes de trabalho necessárias nas diversas etapas do evento.
- Serviços de segurança, limpeza, montagem de estruturas temporárias, decoração, sonorização e iluminação especializada.
- Contratação de tecnologia de eventos, como plataformas de registro e gerenciamento de participantes, aplicativos de eventos e soluções de transmissão ao vivo.
- Empresas de catering para fornecimento de alimentação e bebidas.
- Agências de publicidade e marketing para divulgação e promoção do evento.

05.2. Formas de Contratações Mais Utilizadas:

05.2.1. Aquisição dos equipamentos e estruturas

Vantagens:

- Baixo custo para a Administração em longo prazo, principalmente, após os primeiros 12 meses;
- Fácil disponibilidade já que estes equipamentos e estruturas encontram-se no próprio município;

Desvantagens:

- Alto custo com a aquisição, necessitando dispor de maior parte do orçamento municipal para desenvolvimento da cultura nesse primeiro momento;
- Necessita de dispor de meios de locomoção e profissionais habilitados para manuseio dos equipamentos e instalação das estruturas, inclusive, de engenharia;
- Custos com a manutenção, conservação e seguros podem ou não resultar na realização de outras licitações;
- Depreciação dos bens a longo prazo;
- Necessidade de designar local adequado para depósito dos equipamentos e estruturas;
- Necessidade de garantir os padrões de segurança e normas relacionadas aos eventos.

05.2.2. Contratação de uma única empresa para a locação dos equipamentos e estruturas.

Vantagens:

- Maior flexibilidade e melhor controle dos custos por evento, proporcionando melhor uso do orçamento disponível;
- Custos com a instalação, manutenção e manuseio dos equipamentos e estruturas por conta da empresa contratada;
- Não há necessidade de contratar seguro dos equipamentos e estruturas;
- Não há necessidade de local para armazenamento dos equipamentos e estruturas;
- Sem custos com depreciação de bens públicos;
- Responsabilidade pelos padrões de segurança dos eventos por conta da empresa.

Desvantagens:

- Riscos com a logística de disponibilidade das estruturas no tempo necessário a realização do evento;
- Necessidade de realizar uma licitação que contemple todas as necessidades e peculiaridades dos eventos promovidos pela Prefeitura;

05.2.3. **Contratação de várias empresas para a locação dos equipamentos e estruturas, onde** cada fornecedor cuida de uma parte.

- **Vantagens:**
  - **Especialização:** Cada serviço é entregue por quem domina aquele segmento.
  - **Possível economia:** Negociação direta pode reduzir custos.
  - **Flexibilidade:** Escolha de fornecedores conforme reputação e qualidade.
- **Desvantagens:**
  - **Complexidade maior:** Exige coordenação e gestão de múltiplos contratos.
  - **Risco de falhas de integração:** Problemas de logística entre fornecedores.

05.3. Análise Comparativa entre Aquisição e Locação

Para a definição da solução mais vantajosa, faz-se necessária a análise não apenas dos custos de aquisição dos itens, mas também de todos os custos indiretos envolvidos, tais como manutenção, armazenamento, conservação, logística e eventual necessidade de capacitação de servidores ou contratação de profissionais especializados para montagem, operação e desmontagem das estruturas.

Sob o ponto de vista estritamente financeiro, a aquisição pode, em determinados cenários, apresentar menor custo ao longo do tempo. Contudo, esse não deve ser o único critério adotado, sendo imprescindível considerar a frequência de utilização, a variabilidade das demandas e a capacidade operacional da Administração.

Conforme planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, há previsão de realização de aproximadamente 11 (onze) eventos ao longo do ano, com características e portes variados. Tal cenário não justifica a imobilização de recursos públicos na aquisição de estruturas permanentes, considerando que a utilização não se dará de forma contínua e integral.

Além disso, a aquisição implicaria custos adicionais e permanentes com manutenção, contratação ou treinamento de pessoal técnico, armazenamento adequado, transporte e gestão dos equipamentos, bem como riscos de obsolescência e inadequação das estruturas em razão de possíveis mudanças nos locais ou formatos dos eventos.

Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe atualmente de estrutura operacional, equipe técnica qualificada ou espaço físico adequado para guarda e gerenciamento dos equipamentos, o que reforça a inviabilidade da aquisição neste momento.

Dessa forma, a locação se mostra a alternativa mais eficiente e vantajosa, por proporcionar maior flexibilidade na definição das estruturas conforme a necessidade de cada evento, além de transferir à contratada a responsabilidade pela logística, instalação, manutenção e conformidade técnica.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 16 RUBRICA Porto Franco - MA

No mesmo sentido, outra análise importante sobre esse assunto é a possibilidade de contratação de uma única empresa ou várias empresas para prestarem esses serviços.

Dentre os principais eventos que ocorrem anualmente no município, podemos citar o Carnaval e as festas de final de ano, que utilizam uma grande variedade de elementos da estrutura de uma única vez, tendo que articular desde grandes palcos, sistemas de iluminação e banheiros químicos, elevando indiscutivelmente a complexidade operacional de montagem dessas estruturas nos locais, definição logística de instalação, utilização correta dos banheiros químicos, contratação de mão de obra da segurança desarmada que irá atuar no evento e atendimento as normas de segurança e técnicas envolvidas.

No mercado de eventos do Maranhão, tanto público quanto privado, a locação de estruturas costuma se organizar em dois modelos principais:

1. **Pacotes integrados** – Empresas de produção de eventos oferecem soluções completas, incluindo palco, sonorização, iluminação, painéis de LED, banheiros químicos e segurança. Esse formato é muito utilizado em contratações públicas, pois facilita a gestão e centraliza responsabilidades.
2. **Serviços especializados** – Fornecedores menores atuam em nichos específicos, como sonorização profissional, iluminação cênica, locação de banheiros químicos ou segurança desarmada. Esse modelo é mais comum em eventos privados, como festas, shows e convenções, onde o organizador busca maior qualidade técnica e flexibilidade.

A análise comparativa de preços geralmente mostra que:

- **Pacotes integrados** podem ser mais caros, pois a empresa agrega margens sobre cada serviço, mas oferecem praticidade e menor risco de falhas de coordenação.
- **Serviços especializados** tendem a ser mais competitivos em preço, já que cada fornecedor disputa apenas em sua área de atuação, mas exigem maior esforço de gestão e coordenação por parte do contratante.

No setor privado, a escolha por múltiplos fornecedores é justificada pela busca de **qualidade técnica superior** e pela possibilidade de negociar preços individualmente. Já no setor público, a opção por uma única empresa é frequentemente defendida pela **facilidade administrativa e de fiscalização**, embora o TCE/MA recomende que se avalie sempre o risco de restrição à competitividade.

Assim que eu conseguir restabelecer acesso às informações atualizadas, posso trazer exemplos concretos de contratos e comparativos de preços praticados no Maranhão, tanto em eventos públicos quanto privados, para ilustrar como essas duas modalidades se comportam na prática.

Dessa forma, a opção pela contratação de várias empresas para a execução dos serviços necessários à realização do evento fundamenta-se na necessidade de ampliar a competitividade, assegurar a participação de fornecedores especializados e garantir maior economicidade. A divisão em lotes permite que cada empresa concorra em sua área de expertise, assegurando qualidade técnica superior e reduzindo riscos de sobrepreço. Além disso, a fragmentação contratual evita concentração de mercado e facilita a responsabilização individual em caso de falhas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021 e reiterados pelo entendimento do TCE/MA.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 17
RUBRICA
Porto Franco - MA

Assim, de forma objetiva, conclui-se que a locação de várias empresas (item 05.2.3) é a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração no presente caso.

06. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS A SEREM UTILIZADOS

Com base nas estruturas utilizadas no exercício 2025/2026, em eventos que englobar as 11 festividades listadas no DFD e outros eventos promovidos pelas secretarias, estimou-se as seguintes estruturas para locação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.
1	**PALCO TAMANHO 16X14M**: FABRICADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P50, COM 06 TORRES DE PÉ DIREITO, COM 10 METROS DE ALTURA, COM 02 AREAS DE SERVIÇO NAS LATERAIS, MEDINDO 4X6 METROS, PARA EQUIPAMENTOS E ETC, COBERTO COM LONA ANTICHAMA, NAS LATERAIS, TETO E NO FUNDO, ENTRELAÇADO COM CABO DE AÇO 10MM TIPO X. ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS. PISO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FABRICADO NA CHAPA 14", E COMPENSADO NAVAL 25MM. (CAPACIDADE DE CARGA 400KG POR M2), (CAPACIDADE DE PÚBLICO 4 PESSOAS POR M2) E 02 ESCADAS DE ACESSO, COM FECHAMENTOS, ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO COM EXTINTORES, INCLUSO ART ESTRUTURAL, INCLUSO DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA.	20	DIÁRIA
2	**PALCO TAMANHO 10X08M**: FABRICADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LONA, ANTICHAMA, NAS LATERAIS, TETO E NO FUNDO, ENTRELAÇADO COM CABO DE AÇO 10MM TIPO X. ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS. PISO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FABRICADO NA CHAPA 14, E COMPENSADO NAVAL 25MM. (CAPACIDADE DE CARGA 400KG POR M2), (CAPACIDADE DE PÚBLICO 4 PESSOAS POR M2) E 02 CAMARINS 5X5 COM FECHAMENTOS EM LONA ANTE *CHAMA, CLIMATIZADOS, COM 02 MESAS E 04 CADEIRAS, 02 POLTRONAS E ESPELHO* CORPO INTEIRO, ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO COM EXTINTORES, INCLUSO ART ESTRUTURAL, E ISOLAMENTOS, INCLUSO DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA.	20	DIÁRIA
3	**SONORIZAÇÃO 2 PA 48 E TORRE DE DELAY**: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, TIPO LINE ARRAY E SUB DA MESMA MARCA E MODELO, COMPOSTA DE 24 LINE E 24 SUBS PARA O PA, E 12 LINE ARRAY E 08 SUB, PARA TORRE DE DELAY, CAIXAS D&B, NEXO, JBL, OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, 01 FRONT FILD COM 08 CAIXAS DA MESMA MARCA DO PA, PARA PLATEIA DE FRENTE, EQUIPAMENTOS, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS, PM5D RH, VENUE PROFILE, CL5 OU SUPERIOR, PARA PALCO E PA DE 48 CANAIS, E 32 AUXILIARES, 12 MONITORES SPOT DE PISO, SM400 OU SUPERIOR, 16 PRATICAVEL PANTOGRAFICO OU ROSCO, COM REGULAGEM DE ALTURA, 04 MICROFONES UR4 SEM FIO, CORPO DE BATERIA PROFISSIONAL DE BOA QUALIDADE, AMPLIFICADORES PARA ESTRUMENTOS, BAIXO, GUITARRA, VIOLÃO, TECLADOS, SANFONAS E ETC, EQUIPAMENTOS, SIDES, COMPOSTE DE 02 SUBS SB ORIGINAL E 02 CAIXAS KF 850 ORIGINAL, POR CADA LADO, 01 SUB DE BATERIA, PEDESTAIS, MICROFONES COM FIO O SUFICIENTE PARA ATENDER RIDER DE BANDAS NACIONAIS E OUTRAS, 01 MULT CABO DE 56 VIAS COM PLUGAGEM MULT PINO, EM SISTEMA FESTIVAL, COMUNICAÇÃO ENTRE PA E PALCO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MUSICAIS NACIONAL DE MAIOR PORTE, EQUIPE TECNICA COMPOSTO DE 02 TECNICOS DE AUDIO PROFISSIONAL, E 06 HOADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUSO ART ESTRUTURAL E ELETRICA, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	26	DIÁRIA
4	**SONORIZAÇÃO 1 PA 32:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO LINE ARRAY E SUBS DA MESMA MARCA, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS E 24 AUXILIAR, PARA PALCO E PA, 12 PRATICÁVEL, PANTOGRÁFICO, COM REGULAGEM DE ALTURA, 04 MICROFONES SEM FIO, AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS PARA RETORNO DE PALCO, MONITORES, SIDES, PEDESTAIS, MICROFONES COM FIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO: 01 GRID MEDINDO 10,00MM X	20	DIÁRIA

José Coles
Clara Milhomem

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 18
RUBRICA
Porto Franco - MA

	08,00MM QUADRADO COM 02 LINHAS, EM TRELHIÇAS DE ALUMÍNIO Q30, 12 MOVING 230 7R 20 CANAIS, 12 PAR LED DE 18 WATS, 04 MINE BRUT DE 06 LÂMPADAS, 06 ATOMIC DE LED 3000 WATS, 12 CANHÃO LÂMPADA PAR DE 1000 WATS, 01 FUMACEIRA DE 3000 WATS, 01 MESA DE LUZ AVOLIT, E TODA CABEAÇÃO NECESSÁRIA, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PESSOAL TÉCNICO 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO, E 01 TÉCNICO DE LUZ, E 04 ROADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.		
5	**SONORIZAÇÃO 3, PA 16**: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO TIPO LINE ARRAY, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS, PARA PALCO E PA, 04 MICROFONES SEM FIO, CORPO DE BATERIA PROFISSIONAL DE BOA QUALIDADE, 08 PRATICAVEL PANTOGRAFICO AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS PARA RETORNO DE PALCO, MONITORES, SIDES, PEDESTAIS, MICROFONES COM FIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS DE MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO BASICA:01 GRID MEDINDO 08,00MM X 06,00MM QUADRADO COM 02 LINAS, EM TRELHIÇAS DE ALUMÍNIO Q30, 08 MOVINGS 230 7R DE 20 CANAIS, 12 PAR LED DE 18 WATS, 04 ATOMIC DE LED DE 3000 WATS, 01 FUMACEIRA DE 3000 WATS, 02 MINE BRUT DE 6 LÂMPADAS, 01 MESA DE LUZ AVOLIT, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PESSOAL TÉCNICO, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO, E 01 TÉCNICO DE LUZ, E 02 ROADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	18	DIÁRIA
6	**SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A 16**: COM MESAS DIGITAIS LS9 E ILUMINAÇÃO BÁSICA. INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	25	DIÁRIA
7	**ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA E GRID**: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO, COMPOSTA NO MÍNIMO DE 60 REFLETORES PAR LED RGBWA DE 18 WATTS, 48 MOVINGS 20 CANAIS,14R, 03 MÁQUINAS DE FUMAÇAS DE 3.000 WATTS CADA, 48 STROB'S DE LED P5 AUTDOO 1000 WATS, 12 MINIBRUT"S DE 6 LAMPADAS QUENTE, 48 COB DE 400 WATS AUTDOO, 48 STROBO DE LED CONVENCIONAL DE 1000 WATS, 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 3.000 WATS, 12 ELIPSON IDAL DE LED OU LAMPADAS QUENTE COM IRES DE 650 WATS, 24 RIBALTAS DE LED, 04 PRO-POWER COM 48 CANAIS, 04 LUZ DE SERVIÇOS, 02 MESA CONTROLADORA DIGITAL, GRAND MA LIGHT ATUALIZADA, CABEAMENTO E ASSESSORIOS. GRID EM ESTRUTURA Q50, PARA SUSTENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO PALCO, MEDINDO 12,00MM X 10,00MM, QUADRADO COM 04 LINHAS, E 06,00MM DE PÉ DIREITO, E TRAVE GOL ATRAS PARA O LED DE FUNDO, COM 02 PONTOS DE ATERRAMENTOS, ARTs ELETRICA E CIVIL, PESSOAL TÉCNICO, 02 TÉCNICOS- DE ILUMINAÇÃO PROFESSIONAL, E 03 MONTADORES HOADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇA, EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA.	20	DIÁRIA
8	**CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO**: PARA EVENTOS (12 PAR DE LEDS, 24 RIBALTAS,08 ATOMICS, 12 MOVINGS, 06 ELIPSON, 02 MINI BRUTS 04 LAMPADAS). MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	10	DIÁRIA
9	**ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P30:** TIPO GRID DE SUSTENTAÇÃO NO TAMANHO 10X8, COM 03 LINHAS, PÉ DIREITO DE 6 METROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	40	DIÁRIA
10	**GERADOR DE ENERGIA**: POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, COM CAPACIDADE DE 260 KWA, E DISPONIBILIDADE DE UM TÉCNICO PARA FAZER A MUDANÇA DE TENSÃO DE 380W PARA 220W OU VICE VERSA, CONFORME NECESSIDADE DAS ATRAÇÕES, COM ART, E GRADES DE ISOLAMENTO.	38	DIÁRIA
11	**GERADOR DE ENERGIA**: POTENCIA DE 180 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS DISTANCIA, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, E DISPONIBILIDADE DE UM TÉCNICO PARA FAZER A MUDANÇA DE TENSÃO DE 380W PARA 220W OU VICE VERSA, CONFORME NECESSIDADE DAS ATRAÇÕES, COM ART, E GRADES DE ISOLAMENTO.	26	DIÁRIA

José Cabos

Maria Milhomem

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 19
RUBRICA
Porto Franco - MA

12	**CAMARIM,** MEDINDO 5X5M EM OCTANORM, CLIMATIZADO, DECORADO E ENCARPETADO, COM ESSPELHO CORPO INTEIRO, SOFA DE 3 LUGARES E, 2 DE 2 LUGARES, UMA CAIXA DE SOM AMBIENTE, MESAS DE MADEIRA, CADEIRAS, TOTALMENTE ORNAMENTADO, COM FLORES, JARROS, E LUMINARIAS EM VARIAS CORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	22	DIÁRIA
13	**BANHEIRO QUÍMICO:** TAMANHO 1,20 X 1,20 ALTURA 2,20 SENDO MASCULINO E FEMININO, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO / FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM COM RETIRADA DIÁRIA *DOS DEJETOS.*	400	DIÁRIA
14	**FECHAMENTO** COM MEDIDAS DE 2,20X2,10 EM CHAPA GALVANIZADA COM SUPORTE DE APOIO E PINO DE SUSTENTAÇÃO. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	800	DIÁRIA
15	**DISCIPLINADOR** DE ISOLAMENTO METÁLICO REMOVÍVEL, 2MT X 1MT, COM ENCAIXES QUE POSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PAREDES DE ISOLAMENTO, E PARA ADEQUAÇÃO EM FORMA DE PORTÕES DE VISTORIAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	800	DIÁRIA
16	**PAINEL DE LED AUTDOO:** P3.9, COM MEDIDAS 12X4M, COM 96 PLACAS DE LED, P3,9 DE 100X0.50. COM PROCESSADORA E NOTBOOK, DEVIDAMENTE ATERRADOS, INCLUSO ART ELETRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	28	DIÁRIA
17	**TELÃO DE LED TAMANHO 2X2**: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	8	DIÁRIA
18	**TELÃO DE LED TAMANHO 3X2:** MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	12	DIÁRIA
19	**TENDA TAMANHO 10X10 TIPO PIRAMIDAL**: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14'' GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	80	DIÁRIA
20	**TENDA TAMANHO 6X6 TIPO PIRAMIDAL**: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14'' GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE *ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.*	90	DIÁRIA
21	**TENDA TAMANHO 5X5:** MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14'' GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	30	DIÁRIA
22	**TENDA TAMANHO 4X4:** MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14'' GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	110	DIÁRIA
23	**TENDA TAMANHO 3X3 TIPO PIRAMIDAL**, FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14'' GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	400	DIÁRIA
24	**SEGURANÇA**: SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.	600	DIÁRIA
25	**SERVIÇO DE EQUIPE DE BRIGADISTAS,** UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO EM GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.	700	DIÁRIA
26	**ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P50:** COTAÇÃO POR METRO CORRIDO P/ VARIADOS SERVIÇOS, COMO PAVILHÕES, COBERTURAS, GRIDES PARA ORNAMENTAÇÃO, ENTRE OUTROS.	1.750	DIÁRIA
27	**LOCAÇÃO DE VEICULO DO TIPO TRIO ELETRICO DE MEDIO PORTE:** SENDO 01 CAMINHÃO TRUCADO COM 11 METROS DE CARROCERIA, COM ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LED VAZADO, GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA, PALCO DE APRESENTAÇÃO COBERTO, COM CAMARIM E BANHEIROS.**EQUIPAMENTOS**: SONORIZAÇÃO COM CAIXAS DE SOM POTENTES, DE MARCAS RENOMADAS, COM SAIDA DE SOM PRA OS QUATRO LADOS DO VEICULO, COM 02 CONSOLES, DM7 E CL5 YAMAHA POR SER PEQUENA NO TAMANHO, CUBOS DE GUITARRA BAIXO ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS, SAIDE EM LAYNE ARRAY E SUB, TODAS DA MESMA MARCA, 8 MONITORES DE CHÃO SM400, PROCESSADORES E AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA DAS CAIXAS USADA, MICROFONES E BACKLINE: ATENDER RIDER DAS ATRAÇÕES A SE APRESENTAR AO DECORRER DO EVENTO, 08	20	HORAS

Prefeitura Municipal
Fls nº 20
RUBRICA
Porto Franco - MA

	EXTINTORES DE INCENDIO, 02 BRIGADISTAS PRONTO PARA PRIMEIROS SOCORROS, *ART ELETRICO E ESTRUTURAL.*		
28	**SHOW PIROTÉCNICO:** CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO BARRIGA DE ALUGUEL. 01-TORTA DE FOGOS EM CORES EFEITOS EM W CONTENDO 180 TUBOS. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO KAMURRO/ CHORRÃO. 01-TORTA IMPORTADA DE CORES COM MULTI EFEITOS, CAUSANDO GRANDE EFEITO VISUAL. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO ESTRELA PRATEADA/ COCO. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO CINTILANTE PISCA. 01-TORTA IMPORTADA COM EFEITO METRALHADORA. 01-TORTA IMPORTADA COM 25 TUBOS DE 3" EM EFEITOS DIRECIONADOS. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO FOLHA SECA. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO DOURADO ESTRELANTE. 01-TORTA IMPORTADA COM 140 TUBOS NO MODELO INFINTY SHOW. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO CRACKER. 01-TORTA IMPORTADA MONTANHA RUSSA. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO CASCATA. 01-TORTA PANCADÃO EXTREME IMPORTADA. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO FOLHA SECA.	2	SERV.

07. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 23, incisos *II* e *IV* da Lei nº *14.133/2021*, o setor de Compras da Prefeitura realizou pesquisa de preços por meio de consulta a contratações similares registradas no Banco de Preços, conforme documentação em anexo.

A pesquisa considerou a necessidade de contratação de estrutura de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas necessárias à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos, incluindo todos os serviços correlatos, tais como montagem, operação, manutenção e desmontagem, em conformidade com as práticas de mercado.

Após a consolidação dos dados e análise crítica dos preços, foi apurado o valor global estimado da contratação em **R$ 4.321.716,65** (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Este valor reflete a média ponderada das cotações obtidas, garantindo maior aderência às condições de mercado e observando os critérios de economicidade, eficiência e vantajosidade, conforme previsto na legislação vigente.

08. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

08.1. Solução pela Locação

A solução escolhida envolve:

a) A disponibilidade de equipamentos em bom estado de conservação e em pleno funcionamento, como configuração de todos os equipamentos a fim de atender a demanda do evento;

b) Estruturas aprovadas pelos padrões de segurança e qualidade, instaladas e aprovadas por profissional técnico competente para tal, inclusive, na área de engenharia, se necessário, com expedição da competente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

c) Contratação de seguranças desarmados com experiência e com o treinamento adequado para lidar com o público;

d) Disponibilização de Camarins em bom estado de conservação e higienizados;

e) Banheiros químicos em boas condições de uso, com limpeza por conta da contratada;

f) Disponibilidade de transporte de todos os equipamentos e estruturas até os locais indicados pela Administração, bem como a remoção, tudo por conta do contratado;

g) Fornecimento de combustíveis aos geradores por conta da contratada;

Prefeitura Municipal
Fls nº 21
RUBRICA
Porto Franco - MA

Conforme exposto no item *"Levantamento de Mercado"* deste ETP, a opção mais vantajosa para a Administração será a contratação de várias empresas para locação dos equipamentos e estruturas, com fornecimento de profissionais capacitados, inclusive da área de engenharia especializada, capazes de garantir a obediências aos critérios de segurança e ambientais que a legislação estabelece, além disso, **todos os custos como locomoção, limpeza, instalação e desinstalação, contratação e a operação dos equipamentos devem constar das propostas.**

Dessa forma, cumprindo os requisitos legais, as empresas interessadas em participar devem estar devidamente inscritas em conselho técnico respectivo e necessário a realização de eventos temporários, bem como indicar profissionais capacitados realizar o manejo dos equipamentos locados, instalação e desinstalação deles nos locais indicados pela Administração. **A emissão dos competentes Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, são de responsabilidade da empresa contratada, para o grupo de itens que requerem essa comprovação técnica como prova da capacidade técnico profissional e operacional.**

Ademais, a qualificação técnica a ser exigida na licitação deve versar sobre a) a Locação de Estrutura Metálica para Palcos ou para Edificação Provisória; **b)** a Locação de Sistemas de Sonorização Externa, todos em equipamentos ou escala relacionada aos itens que compõem o objeto da futura licitação, sobre **palco e sonorização**, por representarem os itens com maior importância de segurança e qualidade dos eventos.

Para os demais grupos de itens, devem os licitantes comprovar, por meio de certidões ou atestados, a experiência anterior na prestação de serviços de locação e/ou prestação dos referidos serviços, em características compatíveis com as previstas na descrição elaborada pela Administração, em quantidade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do previsto (arredondado para baixo), como forma de demonstração de capacidade técnico-operacional logística de cumprir com segurança mínima necessária a execução do futuro contrato, assegurando, assim, o sucesso do evento.

Tendo em vista as características do objeto, consideram-se os **serviços** como **comuns**, dessa forma, devem ser licitados pela modalidade pregão eletrônico, pelo critério de julgamento "MENOR PREÇO, POR GRUPO DE ITENS" e pela forma de execução "empreitada por preço unitário", sendo esse o modelo que melhor se adéqua a solução **"b"**. Quanto ao modo de disputa, tendo por base as experiências anteriores deste órgão, o modo "aberto" demonstrou-se o mais adequado e com maiores vantagens.

Exigência de garantia da proposta

Outra disposição que tem se mostrado de elevada relevância e a exigência de garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento), nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a fim de evidenciar a seriedade e o compromisso das empresas participantes com os resultados pretendidos com o processo. Sobre esse tema, cumpre mencionar que em experiências recentes (PE nº 09 e PE nº 10), constatou-se um grande descumprimento de propostas de preços por parte das empresas participantes e lances sem o devido comprometimento, casos esses que foram comunicados e encaminhados para a apuração de responsabilidade.

Contudo, essas práticas vêm causando prejuízos ao andamento do processo e gerando risco de contratações que não satisfação a necessidade descrita.

Prefeitura Municipal Fls nº 22 RUBRICA Porto Franco - MA

A adoção dessa cautela é inibir que empresas que desistiram de suas propostas, apresentem habilitações incompletas ou que se negaram a assinar os contratos, sendo assim, a exigência de garantia da proposta se tornou meio eficaz de mitigar esses riscos.

Exigência de comprovação econômico-financeira

Ademais, faz-se necessário a exigência de apresentação de balanço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiros, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista **a necessidade de avaliar a real capacidade de arcar com os compromissos financeiros envolvidos com a execução do objeto** por meio de comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, POR GRUPO DE ITENS, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/21.

Dessa maneira, a análise da capacidade financeira por meio de balanço patrimonial é a melhor forma da Administração verificar a capacidade da empresa em assumir compromissos financeiros por períodos de grande impacto e os encargos envolvendo a contratação de mão de obra temporária (Brigadistas e segurança desarmada) e encargos, de forma a dar maior confiabilidade ao cumprimento do objeto.

08.2. Justificativa para serviço contínuo

A locação de estruturas para eventos pode ser justificada como contratação contínua já que está vinculada a um calendário oficial e recorrente de atividades do órgão público, como festividades culturais, campanhas educativas, eventos institucionais e comemorações cívicas. Embora cada evento seja pontual, a necessidade de estruturas como palcos, tendas, arquibancadas e sonorização se repete de forma previsível ao longo do exercício, caracterizando uma demanda permanente da Administração.

A doutrina sobre serviços contínuos sustenta que a continuidade não exige prestação diária, mas sim a existência de uma necessidade que se renova de modo regular e cuja interrupção comprometeria a atividade administrativa. Nesse sentido, a jurisprudência tem admitido que contratações para atender a eventos oficiais podem ser estruturadas como serviços contínuos ou, alternativamente, por meio de registro de preços, justamente para evitar a fragmentação em múltiplas licitações e assegurar eficiência e economicidade.

A Lei nº 14.133/2021 reforça que serviços contínuos são aqueles que atendem a necessidades permanentes, permitindo prorrogações sucessivas dentro dos limites legais. Assim, tendo em vista que a realização de eventos no município de Porto Franco integra a rotina institucional, a Administração justifica que a locação de estruturas possui caráter contínuo, pois garante a disponibilidade dos bens sempre que necessário, assegura planejamento anual e evita descontinuidade na execução das atividades públicas.

Dessa forma, a interpretação doutrinária e jurisprudencial converge para reconhecer que a continuidade não se confunde com uso ininterrupto, mas com a permanência da necessidade administrativa, o que legitima enquadrar a locação de estruturas para eventos recorrentes como contratação contínua.

Prefeitura Municipal
Fls nº 23
RUBRICA
Porto Franco - MA

09. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, determinando que o planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis.

Nesse contexto, o parcelamento do objeto é um aspecto que requer análise criteriosa, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato.

Justificativa técnica por grupo de itens

Lote 1 – Estruturas físicas (palcos, arquibancadas e camarins)

- Esses itens demandam serviços de montagem estrutural, com materiais e técnicas semelhantes.
- Agrupá-los em um mesmo lote garante integração física e logística, evitando incompatibilidades de montagem.
- Permite que empresas especializadas em estruturas concorram de forma competitiva.

Lote 2 – Energia e suporte técnico (geradores e distribuição elétrica)

- A infraestrutura energética é um serviço independente, que exige fornecedores com expertise em eletricidade e geração de energia.
- Separar esse lote evita que empresas sem especialização assumam responsabilidades críticas de segurança elétrica.
- Favorece a competitividade, já que há empresas específicas no mercado que atuam apenas nesse segmento.

Lote 3 – Tecnologia audiovisual (painéis de LED, iluminação e sonorização)

- Esses itens estão diretamente relacionados à produção audiovisual e exigem integração técnica entre si.
- Agrupá-los assegura compatibilidade entre equipamentos e melhor qualidade técnica.
- O mercado possui fornecedores especializados em soluções audiovisuais, o que amplia a concorrência.

Lote 4 – Serviços de apoio logístico (banheiros químicos)

- Trata-se de um serviço autônomo, com fornecedores específicos que atuam nesse nicho.
- Separar esse lote garante maior competitividade e evita sobrepreço ao incluir banheiros em pacotes maiores.

Lote 5 – Segurança desarmada

- A segurança é uma atividade distinta, regulada por normas próprias e com empresas especializadas.
- Mantê-la em lote separado assegura que apenas empresas habilitadas e com experiência concorram.

Em resumo, a divisão em lotes por grupos de afinidade:

- **Favorece a competitividade**, permitindo que empresas de pequeno e médio porte participem.
- **Assegura qualidade técnica**, pois cada serviço é executado por especialistas.
- **Evita sobrepreço**, já que não há agregação artificial de margens em pacotes integrados.

Prefeitura Municipal
Fls nº 24
RUBRICA
Porto Franco - MA

- **Facilita a fiscalização**, pois cada lote tem escopo claro e responsabilidade definida.
- Esse modelo está em conformidade com os princípios da **isonomia, eficiência e economicidade** previstos na Lei nº 14.133/2021 e reforçados pelo entendimento do **TCE/MA**, que recomenda a divisão em lotes sempre que possível para ampliar a concorrência e garantir melhores resultados para a Administração Pública.

A partir do exposto, conclui-se que o parcelamento não só se mostra vantajoso para a administração pública no caso em análise, como também é visto como um ganho em eficiência administrativa, redução de custos financeiros e melhor aproveitamento dos recursos ao se optar pela divisão do objeto. Resta evidente que, sob a ótica da vantajosidade e da eficácia, **a contratação de várias empresas** para execução dos serviços de locação de equipamentos, estruturas e serviços operacionais necessários à realização de eventos corresponde à melhor solução para atender às necessidades do Município de Porto Franco – MA.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo em vista que em 2025 ainda estava implantando os mecanismos de planejamento da nova lei de licitações, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026, o que será providenciado para o exercício de 2027.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A seleção de proposta para futura contratação de empresa prestadora de serviços especializados de locação de equipamentos, estruturas e serviços operacionais necessários à realização de eventos, visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade. Os resultados pretendidos incluem:

- Atendimento eficiente e eficaz das demandas das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, considerando a natureza e especificidades de cada evento a ser realizado;
- Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11, I da Lei 14.133;
- Respeito ao princípio da isonomia, garantindo a igualdade de condições a todos os concorrentes, com tratamento justo e sem favorecimentos ou prejuízos indevidos, em conformidade com o Art. 11, II da Lei 14.133;
- Incentivo à competitividade, evitando-se contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos, conforme estabelecido no Art. 11, III da Lei 14.133;
- Proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alinhando as práticas de execução dos eventos às diretrizes da sustentabilidade e às exigências legais correlatas, conforme preconiza o Art. 11, IV da Lei 14.133;

Prefeitura Municipal
Fls nº 25
RUBRICA
Porto Franco - MA

- Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, mediante a realização de eventos que promovam a cultura, educação, esporte e lazer, oferecendo à população local e aos visitantes uma experiência de qualidade;
- Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações sobre os eventos realizados, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei 14.133;
- Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento, execução e fiscalização coerentes com os princípios da eficiência e da economicidade.

Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos. A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade de Porto Franco – MA.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A fim de garantir a adequação da contratação ao interesse público e o alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133, são necessárias as seguintes providências detalhadas:

- Elaboração de um plano de gestão de riscos, identificando potenciais problemas que possam impactar a execução contratual e medidas de contingência para cada um deles.
- Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
- Capacitação dos servidores envolvidos no processo licitatório e na gestão do contrato, com foco nas particularidades da contratação de serviços de locação de equipamentos, estruturas e serviços operacionais necessários à realização de eventos.
- Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços prestados, com indicadores claros e mensuráveis.
- Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.
- Alinhamento constante entre as expectativas das diversas unidades administrativas e a empresa contratada para evitar discrepâncias entre os serviços contratados e executados.
- Implementação de processos e estruturas de governança para avaliação contínua, direcionamento e monitoramento dos processos licitatórios e dos respectivos contratos, de maneira a atender aos objetivos estipulados no Art. 11 da Lei 14.133.
- Observância das legislações ambientais aplicáveis e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, de acordo com o Art. 18, XII da Lei 14.133.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Conforme estipula a Lei 14.133, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços

Prefeitura Municipal
Fls nº 26
RUBRICA
Porto Franco - MA

especializados de locação de equipamentos, estruturas e serviços operacionais necessários à realização de eventos deve considerar os potenciais impactos ambientais inerentes a essas atividades. Assim, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais, com a posterior proposição de medidas mitigadoras.

Consumo de energia: Os eventos frequentemente demandam uma significativa quantidade de energia elétrica, o que pode implicar em aumento da pegada de carbono.

Medida mitigadora: Utilizar equipamentos de iluminação e sonorização de baixo consumo energético e incentivar o uso de fontes de energia renováveis quando possível.

Geração de resíduos: A execução de eventos gera resíduos sólidos, incluindo embalagens, produtos descartáveis e materiais promocionais.

Medida mitigadora: Implantar programas eficazes de coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada de resíduos, além de priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis.

Poluição sonora: Eventos podem gerar níveis elevados de ruído, perturbando a fauna local e estressando a flora adjacente.

Medida mitigadora: Estabelecer limites para os níveis de ruído e criar zonas de amortecimento sonoro, respeitando os horários estipulados pela legislação municipal.

Impacto sobre a biodiversidade: A perturbação de habitats naturais pode ocorrer especialmente em eventos realizados em locais abertos.

Medida mitigadora: Realizar avaliações ambientais prévias para escolha de locais adequados, evitando áreas de conservação e promovendo a preservação da flora e fauna local.

Poluição visual: Estruturas temporárias e propaganda podem afetar a paisagem.

Medida mitigadora: Utilizar designs que se harmonizem com o ambiente e remove-las prontamente após a conclusão do evento.

Utilização de recursos hídricos: Consumo de água para limpeza de locais e uso por participantes.

Medida mitigadora: Implementar mecanismos de consumo consciente de água, reutilizar água não potável quando possível e evitar o desperdício.

Emissões de gases veiculares: O aumento no fluxo de veículos para transporte de equipamentos e público gera emissões.

Medida mitigadora: Promover o uso de transporte coletivo e de baixa emissão, carona compartilhada e opções de deslocamento não motorizado.

Essas medidas estão alinhadas com o art. 3º da Lei 14.133, que enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores dos processos de licitação. Deve-se garantir que tanto a execução quanto o planejamento dos eventos realizem-se sob um regime que considere a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social como vetores essenciais no processo de contratação pública.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da futura

José Carlos

Maria Milhomem

Prefeitura Municipal
Fls nº 27
RUBRICA
Porto Franco - MA

contratação de empresa prestadora de serviços especializados de locação de equipamentos, estruturas e serviços operacionais necessários à realização de eventos para atender às demandas das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA, conforme regido pela Lei 14.133/21. Este posicionamento apoia-se nos seguintes fundamentos:

- Observância dos princípios da eficiência, da publicidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei 14.133/21), que constituem diretrizes essenciais para a contratação pública em questão e que têm sido rigorosamente seguidos no decorrer de todo o processo de planejamento e estruturação do Edital.
- Atendimento ao interesse público (Art. 11 da Lei 14.133/21), tendo sido claramente demonstrado que a contratação contribuirá para atingir dos objetivos estratégicos das unidades requerentes, gerando resultados positivos para a comunidade Porto Franco – MA.
- Tratamento isonômico entre os licitantes e estímulo à competitividade (Art. 11 da Lei 14.133/21), pois o Estudo Técnico Preliminar assegura a igualdade de condições a todos os participantes do certame licitatório, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa.
- Implementação de processos e estruturas para avaliar, direcionar e monitorar o processo licitatório (Art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133/21), evidenciando um ambiente de integridade e confiabilidade, o que reforça a razoabilidade e adequação do procedimento adotado pela Administração.
- Alinhamento com o planejamento estratégico e compatibilização com o plano de contratações anual (Art. 12, VII, da Lei 14.133/21), comprovando que a futura contratação está em consonância com as diretrizes organizacionais e com as leis orçamentárias vigentes.
- Respeito à regra do processo licitatório, que contempla a publicação do ato convocatório e a formalização das contratações mediante critérios objetivos e transparentes (Art. 12 I e II da Lei 14.133/21).
- Viabilidade técnica e econômica no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (Art. 18, I e XI, da Lei 14.133/21), através da avaliação da capacidade técnica dos potenciais contratados e da adequação econômica dos preços apresentados no mercado.

Com base nessas considerações, conclui-se que a contratação proposta está em plena conformidade com os preceitos estabelecidos pela nova Lei de Licitações, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, racional e com o objetivo de promover o bem-estar comum.

Dessa forma, recomenda-se a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e a continuidade das fases subsequentes para efetivação da contratação.

15. RESPONSÁVEIS

15.1. A equipe de planejamento da contratação será composta pelos seguintes servidores:

a) MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM - Coordenador de Cultura - Matrícula nº 947754;

b) JOSE CARLOS DA SILVA - Coord. do Gab. Adm. de Juv., Cult., Tur., Esporte e Lazer - Matrícula nº 949201.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 28 RUBRICA Porto Franco - MA

16. LISTA DE ANEXOS:
Anexo I – Mapa de Riscos
Anexo II – Cotação de Preços

Porto Franco/MA, 14 de abril de 2026

Maria Clara de Sousa Milhomem
MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM
Coordenadora de Cultura
Matrícula nº 947754

José Carlos da Silva
JOSE CARLOS DA SILVA
Coord. do Gab. Adm. de Juv., Cult., Tur., Esporte e Lazer
Matrícula nº 949201

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 29
RUBRICA
Porto Franco - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MAPA DE RISCOS

ETAPA: CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de ato designatório da Equipe de Planejamento de Contratação.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar checklist dos procedimentos a serem realizados para o planejamento de contratação.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (X) Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Contratação e/ou aquisição com preços acima dos praticados no mercado local	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário

Prefeitura Municipal
Fls nº 30
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO PREVENTIVA:	1. Realizar ampla pesquisa de preços junto mercado, e sites governamentais, conforme previsto em legislação 2. Sempre que aditar o contrato, será feita pesquisa de mercado.
RESPONSÁVEL:	1. Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Não renovar o contrato, caso verificado a materialização do risco.
RESPONSÁVEL:	1. Equipe de Planejamento

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	*Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de* Referência.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.

ETAPA: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU PREGOEIRO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de designação formal da comissão de contratação ou do pregoeiro.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Ausência de designação formal da comissão de contratação ou do pregoeiro.

Prefeitura Municipal
Fls nº 31
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe do pregão.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação da equipe de pregão.
RESPONSÁVEL:	Gabinete do Prefeito

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Geral do Município. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro / Secretaria Municipal de Administração
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **( ) Gestão do Contrato**	
RISCO: Ausência de publicação do edital.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não assinatura do contrato.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 32
RUBRICA
Porto Franco - MA

RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro / Equipe de Apoio
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".
RESPONSÁVEL:	Setor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Setor de Contratos

ETAPA: DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Falha na prestação dos serviços - Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Serviço prestado de forma ineficiente e inconforme, podendo gerar riscos à segurança dos alunos e/ou atraso na entrega da obra
AÇÃO PREVENTIVA:	Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato

Prefeitura Municipal
Fls nº 33
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	*Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.*
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato.

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Execução em desacordo com o contrato.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração

ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como sistemas ou planilhas, dentre outros correlatos.
RESPONSÁVEL:	Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração

ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; Análise inadequada das planilhas; Jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato

Prefeitura Municipal
Fls nº 34
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; apurar valores pagos a maior, a fim de que sejam efetuadas retenções. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração

ETAPA: GARANTIAS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não apresentação de garantias	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de prejuízos a terceiros.
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retenção de valores correspondentes a garantia até sua efetivação. Execução da apólice de seguro.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração

ETAPA: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não retenção dos valores dos impostos	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária e substituição tributária.
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços.
RESPONSÁVEL:	Contabilidade Geral do Município
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	Contabilidade Geral do Município

ETAPA: EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Falência da empresa, descontinuidade do contrato ou de abandono por parte da empresa	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Serviços não serem prestados, impactando as atividades fim e meio
AÇÃO PREVENTIVA:	Fiscalização constante
RESPONSÁVEL:	Gestor de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Contratação emergencial e nova licitação, acionamento do seguro-garantia, em caso de prejuízo.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração

José Cardoso
M C Lopes Milhomem

Prefeitura Municipal
Fls nº 35
RUBRICA
Porto Franco - MA

ETAPA: SANÇÕES	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Controladoria
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Procuradoria do Município

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(X) Gestão do Contrato**	
RISCO: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de ressarcimentos.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos *inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.*
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Administração /Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 14 de abril de 2026.

RESPONSÁVEIS

Maria Clara de Sousa Milhomem
MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM
Coordenadora de Cultura
Matrícula nº 947754

José Carlos Silva
JOSE CARLOS DA SILVA
Coord. do Gab. Adm. de Juv., Cult., Tur., Esporte e Lazer
Matrícula nº 949201

Equipe de Planejamento
Portaria n° 014/2026 de 17 de março de 2026.

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 36
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO

SETOR DE COMPRAS Nº 12/2026

Para: Setor de planejamento

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, a cotação de preços referente **à; Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco – MA**. Em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – Ma. Conforme solicitado.

Em atendimento ao disposto encaminhamos a solicitação para cotação de preços do órgão em epigrafe, a presente Cotação foi realizada via Banco de Preços.

*"**IN nº 65 (Lei nº 14.133).** A coordenação de compras adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados."*

Conforme preços na nova Lei de Licitações, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico. Elaborados pela Coordenação de Compras do Município.

As informações prestadas pelos órgãos cotados, serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. especificações dos serviços que foram cotados.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 01 de abril 2026.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 37
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS

NOTA TÉCNICA nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 – SMA

RELATÓRIO TÉCNICO DE PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE CRÍTICA

1. Introdução

Este relatório técnico tem como objetivo apresentar uma análise detalhada da pesquisa de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de locação de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas para atender às festividades e eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco - MA. A análise é fundamentada nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que preconiza a busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando a qualidade, o preço e a sustentabilidade.

O valor global da pesquisa de mercado resultou em **R$ 4.321.716,65 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**, representando a média saneada dos itens cotados. Este documento visa não apenas detalhar os itens que compõem essa cotação, mas também justificar a relevância de cada um para a consecução dos eventos, além de realizar uma análise crítica sobre a adequação dos preços praticados.

2. Metodologia

A metodologia empregada para a elaboração deste relatório baseou-se na análise dos dados fornecidos na cotação, que inclui a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e totais. Para uma compreensão mais aprofundada, os itens foram categorizados e seus valores totais foram somados por categoria, permitindo uma visão macro da distribuição dos custos. A conformidade com a Lei nº 14.133/2021 foi avaliada sob a ótica da pesquisa de preços e da justificativa da necessidade dos serviços, visando assegurar a economicidade e a eficiência da contratação.

3. Análise da Cotação

A cotação apresentada detalha 28 itens essenciais para a realização dos eventos, abrangendo desde estruturas de palco e sonorização até segurança e efeitos especiais. A seguir, apresenta-se uma tabela com o resumo dos itens e seus respectivos valores totais, seguida de uma sumarização por categoria para facilitar a compreensão da distribuição dos custos. A cotação utilizou as fontes do ***Banco de Preços*** para obtenção dos valores estimados e orçados nesta composição por média saneada.

3.1. Detalhamento dos Itens Cotados

Prefeitura Municipal
Fls nº 38
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Descrição	Preço Unitário (R$)	Quantidade	Unidade	Total (R$)
1	PALCO TAMANHO 16X14M	15.851,78	20	Diárias	317.035,60
2	PALCO TAMANHO 10X08M	13.005,50	20	Diárias	260.110,00
3	SONORIZAÇÃO 2 PA 48 E TORRE DE DELAY	19.624,50	26	Diárias	510.237,00
4	SONORIZAÇÃO 1 PA 32	12.195,28	20	Diárias	243.905,60
5	SONORIZAÇÃO 3, PA 16	5.910,20	18	Diárias	106.383,60
6	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A 16	5.150,17	25	Diárias	128.754,25
7	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA E GRID	12.843,00	20	Diárias	256.860,00
8	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO	3.233,33	10	Diárias	32.333,30
9	ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P30	3.286,67	40	Diárias	131.466,80
10	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA	4.347,27	38	Diárias	165.196,26
11	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA	3.514,82	26	Diárias	91.385,32
12	CAMARIM, MEDINDO 5X5M EM OCTANORM	4.374,99	22	Diárias	96.249,78
13	BANHEIRO QUÍMICO	349,42	400	Diárias	139.768,00
14	FECHAMENTO COM MEDIDAS DE 2,20X2,10	86,90	800	Diárias	69.520,00
15	DISCIPLINADOR DE ISOLAMENTO METÁLICO	50,95	800	Diárias	40.760,00
16	PAINEL DE LED AUTDOO P3.9, 12X4M	14.087,78	28	Diárias	394.457,84

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 39
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Descrição	Preço Unitário (R$)	Quantidade	Unidade	Total (R$)
17	TELÃO DE LED TAMANHO 2X2	1.160,03	8	Diárias	9.280,24
18	TELÃO DE LED TAMANHO 3X2	2.600,00	12	Diárias	31.200,00
19	TENDA TAMANHO 10X10 TIPO PIRAMIDAL	2.162,50	80	Diárias	173.000,00
20	TENDA TAMANHO 6X6 TIPO PIRAMIDAL	845,94	90	Diárias	76.134,60
21	TENDA TAMANHO 5X5	636,60	30	Diárias	19.098,00
22	TENDA TAMANHO 4X4	496,67	110	Diárias	54.633,70
23	TENDA TAMANHO 3X3 TIPO PIRAMIDAL	443,10	400	Diárias	177.240,00
24	SEGURANÇA: EQUIPE NÃO ARMADA	297,79	600	Diárias	178.674,00
25	SERVIÇO DE EQUIPE DE BRIGADISTAS	285,10	700	Diárias	199.570,00
26	ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P50	59,76	1750	Diárias	104.580,00
27	LOCAÇÃO DE VEICULO DO TIPO TRIO ELETRICO	13.077,00	20	Horas	261.540,00
28	SHOW PIROTÉCNICO	26.171,38	2	Serviços	52.342,76

3.2. Resumo por Categoria

Categoria	Valor Total (R$)
Sonorização	1.058.800,45

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 40
RUBRICA
Porto Franco - MA

Categoria	Valor Total (R$)
Estruturas de Palco/Grids	813.192,40
Tendas/Coberturas	500.106,30
Vídeo/LED	434.938,08
Segurança/Vidas	378.244,00
Iluminação	289.193,30
Logística/Infra	276.777,78
Veículos Especiais	261.540,00
Energia	256.581,58
Efeitos Especiais	52.342,76
Total Geral	**4.321.716,65**

4. Relevância e Importância dos Itens

Cada categoria de serviço e item listado na cotação possui uma importância estratégica para a realização de eventos de grande porte, como os do Calendário Cultural de Porto Franco - MA. A Lei nº 14.133/2021 enfatiza a necessidade de justificar a contratação, e a relevância desses itens reside em garantir a segurança, o conforto, a qualidade técnica e o impacto visual dos eventos.

- **Sonorização:** Essencial para a clareza e alcance do áudio, garantindo que artistas e comunicadores sejam ouvidos por todo o público. Sistemas de Line Array e torres de delay são cruciais para grandes espaços, evitando distorções e falhas na propagação do som. A diversidade de PAs (48, 32, 16) e sonorização de pequeno porte permite adequar o equipamento ao tamanho e tipo de evento, otimizando recursos e garantindo a qualidade sonora em diferentes ambientes.
- **Estruturas de Palco/Grids:** Palcos de diferentes tamanhos (16x14m e 10x8m) são a base para as apresentações artísticas e culturais. A utilização de treliças de

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 41
RUBRICA
Porto Franco - MA

alumínio P50 e P30, com lonas antichama e aterramento, assegura a segurança estrutural e a conformidade com normas técnicas. Grids de sustentação são fundamentais para a montagem de equipamentos de iluminação e sonorização, garantindo a estabilidade e a segurança dos sistemas suspensos.

- **Tendas/Coberturas:** Tendas piramidais de diversos tamanhos (10x10m, 6x6m, 5x5m, 4x4m, 3x3m) são vitais para proteger o público, artistas e equipamentos das intempéries (sol e chuva). A lona antichama e o aterramento são requisitos de segurança indispensáveis, especialmente em eventos com grande concentração de pessoas.
- **Vídeo/LED:** Painéis de LED (12x4m) e telões de LED (2x2m, 3x2m) são elementos visuais de alto impacto, que permitem a transmissão de imagens, vídeos e informações em tempo real, ampliando a visibilidade do palco e proporcionando uma experiência imersiva para o público, mesmo à distância. São cruciais para a comunicação visual e para a valorização das apresentações.
- **Segurança/Vidas:** A contratação de equipes de segurança não armadas e brigadistas é um requisito obrigatório para eventos com aglomeração de público, conforme legislações de segurança pública e prevenção de incêndios. Esses profissionais são responsáveis pela organização do fluxo de pessoas, prevenção de incidentes e atendimento a emergências, garantindo a integridade física dos participantes e o bom andamento do evento.
- **Iluminação:** Sistemas de iluminação básica, especial e com grids são fundamentais para criar a atmosfera adequada para cada apresentação, valorizar os artistas e garantir a visibilidade no palco. Refletores PAR LED, Moving e máquinas de fumaça são elementos que contribuem para o espetáculo visual, enquanto a iluminação de grid assegura a segurança e a funcionalidade da estrutura.
- **Logística/Infraestrutura:** Itens como camarins climatizados e decorados oferecem conforto e privacidade para os artistas. Banheiros químicos, fechamentos e disciplinadores metálicos são essenciais para a organização do espaço, controle de acesso, higiene e bem-estar do público, além de serem importantes para a segurança e o ordenamento do evento.
- **Veículos Especiais:** A locação de trio elétrico de médio porte é indispensável para eventos que demandam mobilidade e grande alcance de público, como carnavais e paradas. Com palco, sonorização, iluminação e gerador próprios, o trio elétrico permite a realização de shows itinerantes com alta qualidade técnica.
- **Energia:** Geradores de energia de diferentes potências (260 KVA e 180 KVA), carenados e silenciados, são cruciais para garantir o fornecimento ininterrupto de energia elétrica para todos os equipamentos (palco, sonorização, iluminação, painéis de LED, etc.). A inclusão de combustível, manutenção e técnico especializado assegura a operacionalidade e a segurança energética dos eventos.
- **Efeitos Especiais:** O show pirotécnico, com morteiros e tortas de fogos, adiciona um elemento de grandiosidade e celebração aos eventos, marcando momentos importantes e proporcionando um espetáculo visual memorável para o público.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 101 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 42
RUBRICA
Porto Franco - MA

5. Análise Crítica de Preços

O valor global da pesquisa de R$ 4.321.716,65, obtido como média saneada, é o ponto de partida para a análise crítica de preços, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Esta lei exige que a administração pública realize uma pesquisa de preços abrangente para determinar o valor de referência para a contratação, buscando a economicidade e a justa remuneração do contratado.

A análise dos preços unitários e totais por categoria revela que os maiores dispêndios estão concentrados em sonorização, estruturas de palco/grids e tendas/coberturas. Isso é esperado, dado o porte e a complexidade dos eventos que o Calendário Cultural de Porto Franco – MA. Deve abranger. A alta demanda por esses serviços, especialmente em grandes eventos, justifica a alocação significativa de recursos nessas áreas.

É fundamental que a pesquisa de preços tenha sido realizada com base em um número adequado de fontes e que os preços cotados reflitam a realidade do mercado para serviços de alta qualidade e complexidade. A Lei 14.133/2021, em seu Art. 23, estabelece critérios para a pesquisa de preços, como a utilização de contratações similares, dados de pesquisa publicada em mídias especializadas, sítios eletrônicos oficiais ou de empresas privadas, e pesquisa com fornecedores. A administração deve assegurar que os preços obtidos são compatíveis com o mercado e que os serviços propostos atendem aos requisitos de qualidade e segurança exigidos para eventos de grande porte.

Considerando a natureza dos serviços, que envolvem montagem e desmontagem complexas, transporte, equipes técnicas especializadas e equipamentos de alta performance, os valores unitários apresentados parecem, à primeira vista, condizentes com o mercado. No entanto, uma análise mais aprofundada deve considerar:

- **Variações Regionais:** Os preços podem variar significativamente dependendo da região do país. É importante que a pesquisa tenha considerado fornecedores locais ou regionais que possam oferecer preços mais competitivos devido à redução de custos logísticos.
- **Qualidade e Especificações Técnicas:** A Lei 14.133/2021 valoriza a qualidade. É crucial que as especificações técnicas detalhadas para cada item (ex: tipo de treliça, potência de sonorização, resolução de painéis de LED) justifiquem os preços. Equipamentos de ponta e tecnologia avançada, embora mais caros, podem oferecer maior segurança, durabilidade e melhor experiência para o público.
- **Custos Indiretos:** Os preços devem incluir não apenas a locação do equipamento, mas também os custos de montagem, desmontagem, transporte, seguro, manutenção, licenças, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e a disponibilidade de equipes técnicas qualificadas. A inclusão desses custos de forma transparente é vital para a conformidade com a lei.
- **Prazo de Contratação e Quantidade:** A quantidade de diárias (20, 25, 400, etc.) para cada item é um fator determinante no custo total. Contratos de longo prazo ou com grande volume de diárias podem, em tese, permitir a negociação de preços unitários mais vantajosos. A análise deve verificar se o volume contratado justifica os preços praticados.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 43
RUBRICA
Porto Franco - MA

É imperativo que a administração municipal de Porto Franco - MA, ao final do processo licitatório, consiga demonstrar que o preço contratado é o mais vantajoso, não apenas em termos monetários, mas também em termos de qualidade, segurança e atendimento às necessidades do Calendário Cultural. A Lei nº 14.133/2021 busca evitar o superfaturamento e garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos, exigindo uma justificativa robusta para a escolha do fornecedor e do preço.

6.1. Responsabilidade do Setor Demandante

Ressalta-se que:

A definição dos itens, quantitativos e especificações técnicas constantes nesta contratação é de inteira responsabilidade do setor demandante, o qual detém o conhecimento técnico e operacional necessário para atendimento das demandas culturais do Município.

Tal definição considerou:

- O **calendário anual de eventos culturais**;
- A **experiência de exercícios anteriores**;
- A **necessidade de padronização estética**;
- A **abrangência e porte dos eventos promovidos pelo Município**;
- A **adequação dos espaços públicos utilizados**.

Cabe destacar que a área técnica demandante é a responsável por:

Identificar as necessidades;

Dimensionar quantitativos;

Especificar tecnicamente os itens;

Justificar a essencialidade de cada componente.

6.2. Amparo Legal

A responsabilidade do setor demandante encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- **Art. 18** – que atribui à fase preparatória o planejamento da contratação;
- **Art. 6º, inciso XXIII** – que trata da definição do objeto e orçamento estimado;
- **Art. 23** – que exige compatibilidade com o mercado, baseada em parâmetros técnicos adequados.

7. Conclusão

A pesquisa de preços para a contratação dos serviços de locação de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas para os eventos do Calendário Cultural de Porto Franco - MA, com um valor global de R$ 4.321.716,65, reflete a complexidade e a envergadura das festividades planejadas. A análise detalhada dos itens e a categorização dos custos

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 44
RUBRICA
Porto Franco - MA

demonstram a abrangência dos serviços necessários para garantir eventos de alta qualidade, segurança e impacto para a população.

A relevância de cada item é inquestionável para o sucesso dos eventos, desde a infraestrutura básica de palcos e tendas até os elementos de segurança, energia e efeitos especiais. A conformidade com a Lei nº 14.133/2021 exige que a administração pública não apenas justifique a necessidade de cada serviço, mas também assegure que os preços praticados são compatíveis com o mercado e que a contratação representa a proposta mais vantajosa.

Recomenda-se que, durante o processo licitatório, seja dada especial atenção à qualificação técnica das empresas, à clareza das especificações dos equipamentos e serviços, e à transparência na composição dos preços. A diligência na fase de pesquisa e contratação é fundamental para a boa gestão dos recursos públicos e para a entrega de eventos memoráveis e seguros para a comunidade de Porto Franco - MA.

A presente contratação mostra-se tecnicamente necessária, economicamente viável e juridicamente adequada, uma vez que atende ao interesse público, observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, opina-se pela viabilidade da cotação, estando o processo apto ao prosseguimento das etapas subsequentes sendo encaminhado ao **setor de planejamento** que dará prosseguimento as etapas seguintes decidindo pelo mais viável a seguir.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 01 de abril 2026.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços

Prefeitura Municipal de Porto Franco.
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: (99) 3571- 2251

CNPJ: **06.208.946/0001-24**
Responsável: **BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA**
Matrícula: **950304**
Telefone: **(99) 98454-1139**
Departamento: **COORDENADOR DE COMPRAS**

Prefeitura Municipal
45
CERTIFICADO
AUTENTICIDADE
AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, Iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco - MA

Pesquisa realizada entre 27/03/2026 15:18:16 e 31/03/2026 16:45:21

Relatório gerado no dia 01/04/2026 09:40:15 (IP: 177.53.119.16)

Observações Gerais: EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - MA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos - Preço calculado com base na média saneada dos preços selecionados pelo usuários para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) PALCO TAMANHO 16X14M: FABRICADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P50, COM 06 TORRES DE PÉ DIREITO, COM 10 METROS DE ALTURA, COM 02 AREAS DE SERVIÇO NAS LATERAIS, MEDINDO 4X6 METROS, PARA EQUIPAMENTOS E ETC, COBERTO COM LONA, ANTICHAMA, NAS LATERAIS, TETO E NO FUND	4	20 Diárias	R$ 15.851,78 (un)	-	R$ 15.851,78	7,3%	R$ 317.035,60
2) PALCO TAMANHO 10X08M: FABRICADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LONA, ANTICHAMA, NAS LATERAIS, TETO E NO FUNDO, ENTRELAÇADO COM CABO DE AÇO 10MM TIPO X. ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS.	4	20 Diárias	R$ 13.005,50 (un)	-	R$ 13.005,50	6%	R$ 260.110,00
3) SONORIZAÇÃO 2 PA 48 E TORRE DE DELAY: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO PROFIS SIONAL, TIPO LINE ARRAY E SUB DA MESMA MARCA E MODELO, COMPOSTA DE 24 LINE E 24 SUBS PARA O PA, E 12 LINE ARRAY E 08 SUB, PARA TORRE DE DE	4	26 Diárias	R$ 19.624,50 (un)	-	R$ 19.624,50	11,8%	R$ 510.237,00
4) SONORIZAÇÃO 1 PA 32: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO LINE ARRAY E	4	20 Diárias	R$ 12.195,28 (un)	-	R$ 12.195,28	5,6%	R$ 243.905,60

Prefeitura Municipal
Fls nº 46
RUBRICA
Porto Franco - MA

SUBS DA MESMA MARCA, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS E 24 AUXILIAR,							
5) SONORIZAÇÃO 3, PA 16: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO TIPO LINE ARRAY, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS, PARA PALCO E PA, 04 MICROFONES SEM FIO, CORPO DE B	4	18 Diárias	R$ 5.910,20 (un)	-	R$ 5.910,20	2,5%	R$ 106.383,60
6) SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A 16: COM MESAS DIGITAIS LS9 E ILUMINAÇÃO BÁSICA. INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERI AL E DE TODA A EQUIPE.	3	25 Diárias	R$ 5.150,17 (un)	-	R$ 5.150,17	3%	R$ 128.754,25
7) ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA E GRID: SER VIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO, COMPOSTA NO MÍNIMO DE 60 REFLETORES PAR LED RGBWA DE 18 WATTS, 48 MOVINGS 20 CANAIS,14R, 03 MÁQUINAS DE FUMAÇAS DE 3.000 WATTS	3	20 Diárias	R$ 12.843,00 (un)	-	R$ 12.843,00	5,9%	R$ 256.860,00
8) CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO: PARA EVENTOS (12 PAR DE LEDS, 24 RIBALTAS,08 ATOMICS, 12 MOVINGS, 06 ELIPSON, 02 MINI BRUTS 04 LAMPADAS). MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	3	10 Diárias	R$ 3.233,33 (un)	-	R$ 3.233,33	0,7%	R$ 32.333,30
9) ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P30: TIPO GRID DE SUSTENTAÇÃO NO TAMANHO 10X8, COM 03 LINHAS, PÉ DIREITO DE 6 METROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	3	40 Diárias	R$ 3.286,67 (un)	-	R$ 3.286,67	3%	R$ 131.466,80
10) GERADOR DE ENERGIA: POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍ VEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, COM CAPACIDADE DE 260 KWA, E DISPONIBILIDADE	4	38 Diárias	R$ 4.347,27 (un)	-	R$ 4.347,27	3,8%	R$ 165.196,26
11) GERADOR DE ENERGIA: POTENCIA DE 180 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS DISTANCIA, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, E DISPONIBILIDADE DE UM TÉCNICO PARA FAZER	5	26 Diárias	R$ 3.514,82 (un)	-	R$ 3.514,82	2,1%	R$ 91.385,32
12) CAMARIM, MEDINDO 5X5M EM OCTANORM, CLIMATI ZADO, DECORADO E ENCARPETADO, COM ESSPELHO CORPO INTEIRO, SOFA DE 3 LUGARES E, 2 DE 2 LUGARES, UMA CAIXA DE SOM AMBIENTE, MESAS DE MADEIRA, CADEIRAS, TOTALMENTE ORNAMENTADO, COM FLORES, JARROS, E LUMINARIAS EM VAR	4	22 Diárias	R$ 4.374,99 (un)	-	R$ 4.374,99	2,2%	R$ 96.249,78
13) BANHEIRO QUÍMICO: TAMANHO 1,20 X 1,20 ALTURA 2,20 SENDO MASCULINO E FEMININO, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INDICA ÇÃO EXTERNA DE ABERTO / FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO	4	400 Diárias	R$ 349,42 (un)	-	R$ 349,42	3,2%	R$ 139.768,00

Prefeitura Municipal
47
Fls n.
RUBRICA
Porto Franco - MA

14) FECHAMENTO COM MEDIDAS DE 2,20X2,10 EM CHAPA GALVANIZADA COM SUPORTE DE APOIO E PINO DE SUSTENTAÇÃO. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	3	800 Diárias	R$ 86,90 (un)	-	R$ 86,90	0,6%	R$ 69.520,00
15) DISCIPLINADOR DE ISOLAMENTO METÁLICO REMOVÍVEL, 2MT X 1MT, COM ENCAIXES QUE POSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PAREDES DE ISOLAMENTO, E PARA ADEQUAÇÃO EM FORMA DE PORTÕES DE VISTORIAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	4	800 Diárias	R$ 50,95 (un)	-	R$ 50,95	0,9%	R$ 40.760,00
16) PAINEL DE LED AUTDOO: P3.9, COM MEDIDAS 12X4M, COM 96 PLACAS DE LED, P3,9 DE 100X0.50. COM PROCESSADORA E NOTBOOK, DEVIDAMENTE ATERRADOS, INCLUSO ART ELETRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	5	28 Diárias	R$ 14.087,78 (un)	-	R$ 14.087,78	9,1%	R$ 394.457,84
17) TELÃO DE LED TAMANHO 2X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	4	8 Diárias	R$ 1.160,03 (un)	-	R$ 1.160,03	0,2%	R$ 9.280,24
18) TELÃO DE LED TAMANHO 3X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	3	12 Diárias	R$ 2.600,00 (un)	-	R$ 2.600,00	0,7%	R$ 31.200,00
19) TENDA TAMANHO 10X10 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	4	80 Diárias	R$ 2.162,50 (un)	-	R$ 2.162,50	4%	R$ 173.000,00
20) TENDA TAMANHO 6X6 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	4	90 Diárias	R$ 845,94 (un)	-	R$ 845,94	1,8%	R$ 76.134,60
21) TENDA TAMANHO 5X5: MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	4	30 Diárias	R$ 636,60 (un)	-	R$ 636,60	0,4%	R$ 19.098,00
22) TENDA TAMANHO 4X4: MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	3	110 Diárias	R$ 496,67 (un)	-	R$ 496,67	1,3%	R$ 54.633,70
23) TENDA TAMANHO 3X3 TIPO PIRAMIDAL, FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	4	400 Diárias	R$ 443,10 (un)	-	R$ 443,10	4,1%	R$ 177.240,00
24) SEGURANÇA: SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALI	5	600 Diárias	R$ 297,79 (un)	-	R$ 297,79	4,1%	R$ 178.674,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 48
RUBRICA
Porto Franco - MA

MENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.							
25) SERVIÇO DE EQUIPE DE BRIGADISTAS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO EM GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.	4	700 Diárias	R$ 285,10 (un)	-	R$ 285,10	4,6%	R$ 199.570,00
26) ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P50: COTAÇÃO POR METRO CORRIDO P/ VARIADOS SERVIÇOS, COMO PAVILHÕES, COBERTURAS, GRIDES PARA ORNAMENTAÇÃO, ENTRE OUTROS.	4	1.750 Diárias	R$ 59,76 (un)	-	R$ 59,76	2,4%	R$ 104.580,00
27) LOCAÇÃO DE VEICULO DO TIPO TRIO ELETRICO DE MEDIO PORTE: SENDO 01 CAMINHÃO TRUCADO COM 11 METROS DE CARROCERIA, COM ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LED VAZADO, GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA, PALCO DE APRESENTAÇÃO COBERTO, COM CAMARIM.	3	20 Horas	R$ 13.077,00 (un)	-	R$ 13.077,00	6,1%	R$ 261.540,00
28) SHOW PIROTÉCNICO: CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO BARRIGA DE ALUGUEL. 01-TORTA DE FOGOS EM CORES EFEITOS EM W CONTENDO 180 TUBOS. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO KAMURRO/ CHORRÃO. 01-TORTA IMPORTADA DE CORES COM	5	2 Serviços	R$ 26.171,38 (un)	-	R$ 26.171,38	1,2%	R$ 52.342,76

Valor Global: **R$ 4.321.716,65**

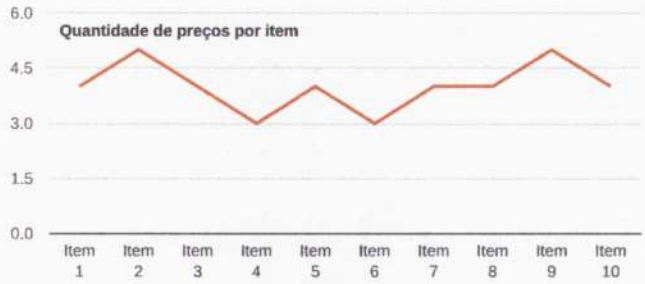

Detalhamento dos Itens

Item 1: PALCO TAMANHO 16X14M: FABRICADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P50, COM 06 TORRES DE PÉ DIREITO, COM 10 METROS DE ALTURA, COM 02 AREAS DE SERVIÇO NAS LATERAIS, MEDINDO 4X6 METROS, PARA EQUIPAMENTOS E ETC, COBERTO COM LONA, ANTICHAMA, NAS LATERAIS, TETO E NO FUND

Preço Estimado: R$ 15.851,78 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15.851,78 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 15.851,78

Quantidade	Descrição	Observação
20 Diárias	PISO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FABRICADO NA CHAPA 14``, E COMPENSADO NAVAL 25MM. (CAPACIDADE DE CARGA 400KG POR M2), (CAPACIDADE DE PÚBLICO 4 PESSOAS POR M2) E 02 ESCADAS DE ACESSO, COM FECHAMENTOS, ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO COM EXTINTORES, INCLUSO ART ESTRUTURAL, INCLUSO DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA.	

Prefeitura Municipal
Fls nº 49
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 14.950,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.067.925/0001-12

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ROMA / 10 - PODER EXECUTIVO DE NOVA ROMA

Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço de serviços de estrutura para eventos

Descrição: **ESTRUTURA DE PALCO 16X14, COM CENÁRIO 12X10 E COM 2 LINHA PARA ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA PROJEÇÃO MAPEADA E PISO EM TODO PALCO COM ALTURA DE 2,00 METROS.** - ESTRUTURA DE PALCO 16X14, COM CENÁRIO 12X10 E COM 2 LINHA PARA ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA PROJEÇÃO MAPEADA E PISO EM TODO PALCO COM ALTURA DE 2,00 METROS.

Data: 15/08/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01067925000112-1-000057/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 15/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
97.525.641/0001-00 *VENCEDOR*	J & L LOCACOES LTDA	R$ 14.950,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17.150,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.238.912/0001-94

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE / 1 - MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, como palcos, sistemas de iluminação, sonorização, entre outros, bem como demais serviços correlatos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

Descrição: **LOCAÇAO DE PALCO 16 X 14 M - LOCAÇAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS,** - LOCAÇAO DE PALCO 16 X 14 M - LOCAÇAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICAVEIS MEDINDO NO MINIMO 2X1X0,50M CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MINIMO 5X5 M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICAVEIS PARA UTILIZAÇAO DE CANHAO SEGUIDOR, INCLUSO FORNECIMENTO DE ANOTAÇAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART) PAGA.

Data: 17/04/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03238912000194-1-000019/2025

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 14/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: DIARIA

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.694.918/0001-67 *VENCEDOR*	WAGNER SANTOS SILVA 88121429153	R$ 17.150,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 16.307,12**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 50
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 14.212.872/0001-28
Órgão: MUNICIPIO DE MAIRI
Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa no aluguel de equipamentos de uso temporário para atender às demandas, relacionadas ou não, com o calendário oficial, do Município de Mairi-BA
Descrição: **PALCO 16X12M- locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,0m, com cobertura em Box Trus de duro alumíni -** PALCO 16X12M- locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,0m, com cobertura em Box Trus de duro alumínio forma duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50 cada, house mix para pesa de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m, tipo tenda cada, escada de acesso.

Data: 13/06/2025 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 019-2025-MAIRI-BA-MUNICIPIO DE MAIRI-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Homologação: 13/06/2025 17:57
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 7
Unidade: DIÁRIA
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.904.128/0001-30 *VENCEDOR*	MT PRODUCOES DE EVENTOS E TURISMO LTDA	R$ 16.307,12

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 15.000,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.169.278/0001-07
Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flor
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E AFINS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA FLOR/RN
Descrição: **LOCACAO DE PALCO COBERTO 16X14 CM** - LOCACAO DE PALCO COBERTO 16X14 CM

Data: 09/06/2025 15:43
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 395683
Lote/Item: 1/2356
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4
Unidade: DIA
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.557.130/0001-44 *VENCEDOR*	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R$ 15.000,00

Descrição: Descrição não informada

Item 2: PALCO TAMANHO 10X08M: FABRICADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LONA, ANTICHAMA, NAS LATERAIS, TETO E NO FUNDO, ENTRELAÇADO COM CABO DE AÇO 10MM TIPO X. ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS.

Preço Estimado: R$ 13.005,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13.005,50 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 13.005,50

Quantidade	Descrição	Observação
20 Diárias	PISO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FABRICADO NA CHAPA 14, E COMPENSADO NAVAL 25MM. (CAPACIDADE DE CARGA 400KG POR M2), (CAPACIDADE DE PÚBLICO 4 PESSOAS POR M2) E 02 CAMARINS 5X5 COM FECHAMENTOS EM LON A ANTE CHAMA, CLIMATIZADOS, COM 02 MESAS E 04 CADEIRAS, 02 POLTRONAS E ESPELHO CORPO INTEIRO, ESTRUTUR A TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO COM EXTINTORES, INCLUSO ART ESTRUTU RAL, E ISOLAMENTOS, INCLUSO DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA.	

Prefeitura Municipal
Fls nº 51
RUBRICA
Ponto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 14.850,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CURVELO / 1126 - Departamento de Licitações

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais necessários à realização do evento em comemoração aos 150 anos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Descrição: **Lote 6 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO 10X08M LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO 10X08M, A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE PALCO PROJETADO NO FORMATO 01 (UMA) ÁGUA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 10(DEZ) METROS DE FRENTE POR 08(OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, EM AL** - Lote 6 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO 10X08M LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO 10X08M, A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE PALCO PROJETADO NO FORMATO 01 (UMA) ÁGUA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 10(DEZ) METROS DE FRENTE POR 08(OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL (LIGA 6351T6) DE ALTA RESISTÊNCIA, MEIO BOX NA LINHA P30 (MEDIDAS 30X30CM) OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ALTURA MÍNIMA DE 6,00 M PARA A COBERTURA BOX E LONAS CRISTAL ANTI CHAMAS DE ALTA QUALIDADE NA COR CINZA X PRETO, PISO COM NO MÍNIMO DE 1,00 M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA METÁLICA E PLACAS DE MADEIRA PRENSADA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTE DE, NO MÍNIMO, 200 KG/M2 ESTRUTURA PARA P.A. FLY EM Q-30, COM ALTURA MÍNIMA DE 6,00M DO CHÃO, LARGURA MÍNIMA DE 2,0M E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,0M COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 1.500 QUILOS COM SEGURANÇA, CONFORME DETALHAMENTO ANEXO FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM SOMBRITE (ENT

Data: 04/11/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 17695024000105-1-000114/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 10/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Diária
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.415.599/0001-03 *VENCEDOR*	E&B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 14.850,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 12.553,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.105.225/0001-17

Órgão: MUNICIPIO DE PARATINGA / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FEIRAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA.

Descrição: **PALCO10X 8M, DESCRIÇÃO:LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM PISO EM MADEIRA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,5M DO CHÃO, NAS DIMENSÕES 10M X 8M, ALTURA MÍNIMA DE 5M ENTRE O PISO DO PALCO E A COBERTURA, COBERTO COM TOLDO TIPO QUIOSQUE** - PALCO10X 8M, DESCRIÇÃO:LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM PISO EM MADEIRA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,5M DO CHÃO, NAS DIMENSÕES 10M X 8M, ALTURA MÍNIMA DE 5M ENTRE O PISO DO PALCO E A COBERTURA, COBERTO COM TOLDO TIPO QUIOSQUE NA COR BRANCA, ESCADA DE ACESSO, FECHAMENTO LATERAL E FUNDO, CONTENDO 02 CAMARINS SIMPLES.

Data: 15/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 14105225000117-1-000062/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: DIÁRIA
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.419.692/0001-81 *VENCEDOR*	RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 12.553,30

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 52
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 10.633,30**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.854.534/0001-07

Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO LED, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO...

Descrição: **PALCO 10MX8M** - PALCO 10MX8M

Data: 14/05/2025 15:01

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 388584

Lote/Item: 1/22

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 25

Unidade: DIA

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.341.877/0001-07	AMORIM BRASIL EIRELI	R$ 10.000,00
Descrição: Descrição não informada		
18.490.611/0001-20 *VENCEDOR*	M C CONCEICAO COMERCIO E SERVICO	R$ 10.555,00
Descrição: Descrição não informada		
13.396.293/0001-10	M R DE MELO EVENTOS LTDA	R$ 10.600,00
Descrição: Descrição não informada		
34.307.994/0001-05	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	R$ 10.666,60
Descrição: Descrição não informada		
10.999.791/0001-69	S COSTA DE SOUSA LTDA	R$ 10.666,66
Descrição: Descrição não informada		
12.507.345/0001-15	VR3 LTDA	R$ 10.666,67
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 13.985,40**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.422.846/0001-26

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPERUCU

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO FESTA DO TRABALHADOR, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE MAIO DE 2025

Descrição: **Palco Coberto 10m X 8m** - Palco Coberto 10m X 8m

Data: 23/04/2025 08:30

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 15-2025-ITAPERUÇU-PR-MUNICIPIO DE ITAPERUCU-DISPENSA ELETRÔNICA

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Homologação: 25/04/2025 15:55

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.140.866/0001-09 *VENCEDOR*	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 13.985,40
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 53
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 3: SONORIZAÇÃO 2 PA 48 E TORRE DE DELAY: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, TIPO LINE ARRAY E SUB DA MESMA MARCA E MODELO, COMPOSTA DE 24 LINE E 24 SUBS PARA O PA, E 12 LINE ARRAY E 08 SUB, PARA TORRE DE DE

Preço Estimado: R$ 19.624,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19.624,50 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 19.624,50

Quantidade	Descrição	Observação
26 Diárias	SONORIZAÇÃO 2 PA 48 E TORRE DE DELAY: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, TIPO LINE ARRAY E SUB DA MESMA MARCA E MODELO, COMPOSTA DE 24 LINE E 24 SUBS PARA O PA, E 12 LINE ARRAY E 08 SUB, PARA TORRE DE DELAY, CAIXAS D&B, NEXO, JBL, OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA Q UE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, 01 FRONT FILD COM 08 CAIXAS DA MESMA MARCA DO PA, PARA PLATEIA DE FREN TE, EQUIPAMENTOS, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS, PM5D RH, VENUE PROFILE, CL5 OU SUPERIOR, PARA PALCO E PA DE 48 CANAIS, E 32 AUXILIARES, 12 MONITORES SPOT DE PISO, SM400 OU SUPERIOR, 16 PRATICAVEL PANTOGRAFICO O U ROSCO, COM REGULAGEM DE ALTURA, 04 MICROFONES UR4 SEM FIO, CORPO DE BATERIA PROFISSIONAL DE BOA QUA LIDADE, AMPLIFICADORES PARA ESTRUMENTOS, BAIXO, GUITARRA, VIOLÃO, TECLADOS, SANFONAS E ETC, EQUIPAMEN TOS, SIDES, COMPOSTE DE 02 SUBS SB ORIGINAL E 02 CAIXAS KF 850 ORIGINAL, POR CADA LADO, 01 SUB DE BATERIA, PE DESTAIS, MICROFONES COM FIO O SUFICIENTE PARA ATENDER RIDER DE BANDAS NACIONAIS E OUTRAS, 01 MULT CABO DE 56 VIAS COM PLUGAGEM MULT PINO, EM SISTEMA FESTIVAL, COMUNICAÇÃO ENTRE PA E PALCO, E DEMAIS EQUIPAM ENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MUSICAIS NACIONAL DE MAIOR PORTE, EQUIPE TECNICA COMPOST O DE 02 TECNICOS DE AUDIO PROFISSIONAL, E 06 HOADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, EXTINTORES DE INCÊNDI O DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUSO ART ESTRUTURAL E ELETRICA, INCLUINDO DE SPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.740.455/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

Descrição: **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 4 (GRANDE PORTE) - LOCAÇÃO DE SOM PA (LINE ARRAY) 48 GRAVES (COM 4 VIAS) COM TORRE DE DELAY DE 8 GRAVES. ESSAS TORRES DEVEM SER MONTADAS COM AS MESMAS CAIXAS DO SISTEMA DE PA. MESAS DIGITAIS LS9 OU SUPERIOR- CABEAMENTO, MULTICA** - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 4 (GRANDE PORTE) - LOCAÇÃO DE SOM PA (LINE ARRAY) 48 GRAVES (COM 4 VIAS) COM TORRE DE DELAY DE 8 GRAVES. ESSAS TORRES DEVEM SER MONTADAS COM AS MESMAS CAIXAS DO SISTEMA DE PA. MESAS DIGITAIS LS9 OU SUPERIOR- CABEAMENTO, MULTICABO, DIRECT BOX, MICROFONES, PEDESTAIS, PRATICÁVEIS E SIDESFILL/MONITORES RETORNOS E ETC. TUDO PAR ATENDER AS BANDAS. OBS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM RESPONSÁVEL TÉCNICO/ ENGENHEIRO ELÉTRICO.

Data: 06/01/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01740455000106-1-000014/2026

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 16/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
97.525.641/0001-00 *VENCEDOR*	J & L LOCACOES LTDA	R$ 20.000,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 21.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 54
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 06.217.954/0001-37

Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHAS / 302 - Secretaria Municipal De Cultura

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Barreirinhas (MA).

Descrição: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de** - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquent

Data: 02/07/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06217954000137-1-000044/2025

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 21/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 22

Unidade: DIÁRIA

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.745.542/0001-21 *VENCEDOR*	MSRR PROMOCOES MUSICAIS LTDA	R$ 21.500,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 19.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Órgão: MUNICIPIO DE JURUAIA / 421 - Unidade Única

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTAS, PARA O UAI FEST QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 04 E 07 DE SETEMBRO NO MUNICIPIO DE JURUAIA/MG.

Descrição: **LOCACAO SOM E ILUMINACAO FESTIVIDADES SOM E ILUMINAÇÃO:SOM: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR: P.A. FLY COM NO MÍNIMO DE 48 CAIXAS DE SOM, SENDO: PA 12 X 12 + 4 TORRES DE DELAY LINE ARRAY, FLYING E COM SUBWOOFERS, COMPATÍVEL COM AMBIENTE ABERTO, AO AR L** - LOCACAO SOM E ILUMINACAO FESTIVIDADES SOM E ILUMINAÇÃO:SOM: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR: P.A. FLY COM NO MÍNIMO DE 48 CAIXAS DE SOM, SENDO: PA 12 X 12 + 4 TORRES DE DELAY LINE ARRAY, FLYING E COM SUBWOOFERS, COMPATÍVEL COM AMBIENTE ABERTO, AO AR LIVRE, COM CAPACIDADE DE 20.000 PESSOAS, MEDIA 98, PICOS 118 DB SPL "A" DE 40 A 18 KKZ, COBERTURA HORIZONTAL DE 90 GRAUS COM RESPOSTA DE FASE 750 HZ 16 KHZ ± 30 GRAUS BAIXA THD, NA HOUSE MIX, QUE DEVERÁ ESTAR POSICIONADA A, NO MÍNIMO 15 METROS E NO MÁXIMO 30 METROS DO PALCO E ENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO MESMO. MODELOS REFERENCIAS: LS AUDIO, V-DOSC, NEXO, GEO-T, MEYER SOUND MILO; 04 CAIXAS 1X12 E DRIVER PARA FRONT FILL • SOFTWARE PARA CONTROLE DE AMPLIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA UNIDADE, CONTROLE DE VOLUME, DELAY E RENDIMENTO. SISTEMA DE HARDWARE COM 08 ENTRADAS E 16 SAÍDAS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA COM CONVERSORES DE 24 BITS 96 KHZ. AMPLIFICAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO POR AMPLIFICADORES PROJETADOS PARA TRABALHAR EM 02 OHMS EM QUALQUER FAIXA DE AUDIO FREQUÊNCIA,

Data: 25/06/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18668368000198-1-000093/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 02/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SV

UF: MG

Prefeitura Municipal
Fls nº 55
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.955.749/0001-71 *VENCEDOR*	ELITE EVENTOS LTDA	R$ 19.000,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17.998,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.001.602/0001-63

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA / 3 - PREFEITURA MUN DE NOVA OLINDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço com locação de estrutura para realização de eventos tais como Palco, Som, Iluminação, Estrutura de fechamento, Paines de Led, banheiros químicos, Gerador de energia, tendas camarins e outros, incluindo montagem e desmontagem, destinadas à realização de eventos e comemorações cívicas e culturais da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO no período de 12 (doze) meses.

Descrição: **SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 48 – 1 Mesa de som 48 canais com 24 mandas digitais;1Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais;2 CD/DVD player;1 Notebook;24 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18";24 Caixas de alta freq** - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 48 – 1 Mesa de som 48 canais com 24 mandas digitais;1Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 2 Processadores digitais;2 CD/DVD player;1 Notebook;24 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18";24 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12" + 2X8" + driver;4 Torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver e 4 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18";- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital 48 canais com 24 mandadas;2 Processadores digitais para o sidefill;1Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2X18" e 2 caixas de 3 vias com 1X15" + 1X10" + driver ou 8 caixas de alta frequência linearray com 1X12" + driver para cada lado (esquerdo e direito);16 Monitores 2X12" + driver de 2";2 Monitores tipo drumfill com 2X15" + driver 2";2 Caixas de sub grave de bateria com 02 falantes

Data: 28/05/2025 07:30

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 00001602000163-1-000046/2025

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 28/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: DI

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.831.403/0001-97 *VENCEDOR*	APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME.	R$ 17.998,00

Descrição: Descrição não informada

Item 4: SONORIZAÇÃO 1 PA 32: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO LINE ARRAY E SUBS DA MESMA MARCA, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS E 24 AUXILIAR,

Preço Estimado: R$ 12.195,28 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12.195,28 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 12.195,28

Quantidade	Descrição	Observação
20 Diárias	E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS DE GRANDE PORTE, ILUMI NAÇÃO: 01 GRID MEDINDO 10,00MM X 08,00MM QUADRADO COM 02 LINHAS, EM TRELHIÇAS DE ALUMÍNIO Q30, 12 MOVI NG 230 7R 20 CANAIS, 12 PAR LED DE 18 WATS, 04 MINE BRUT DE 06 LÂMPADAS, 06 ATOMIC DE LED 3000 WATS, 12 CANHÃO LÂMPADA PAR DE 1000 WATS, 01 FUMACEIRA DE 3000 WATS, 01 MESA DE LUZ AVOLIT, E TODA CABEAÇÃO NECESSÁRIA, E XTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PESSOAL TÉCNICO 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO, E 01 TÉCNICO DE LUZ, E 04 ROADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAG EM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 14.100,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 56
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 11.040.870/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA O FESTIVAL VIVA GONZAGÃO 2025, EM EXU-PE

Descrição: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER QUALQUER ATRAÇÃO NACIONAL:01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS PM5DRH PARA ATENDER O PALCO, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; MULTICABOS 56 VIAS CO** - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER QUALQUER ATRAÇÃO NACIONAL:01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS PM5DRH PARA ATENDER O PALCO, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; MULTICABOS 56 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 50 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO, QUE ATENDA A TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18, 1600 W RMS; 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; CABEAÇÃO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO; 01 APARELHO DE CD OU DVD QUE REPRODUZA MP3; 02 EQUALIZADORES ANALÓGICOS DE 31 BANDAS PARA O SISTEMA DE PA , 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, 10 MONITOR CM 400, UM CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS MIX HACK PARA PA COM 32 AUX

Data: 01/12/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 11040870000100001-000111/2025
Lote/Item: 1/6759586
Ata: N/A
Homologação: 08/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: DIÁRIAS
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.014.017/0001-12 *VENCEDOR*	CONSTRUTORA LIMP.URB	R$ 14.100,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 11.289,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.134.808/0001-24

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPACI / 3 - MUNICIPIO DE ITAPACI

Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO COM OBJETO DE LOCAÇÃO DE SOM (PALCOS)

Descrição: **Sistema de Sonorização Completo PA 32** - Sistema de Sonorização Completo PA 32

Data: 22/08/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01134808000124-1-000103/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: SV
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.607.888/0001-00 *VENCEDOR*	TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 11.289,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 57
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 12.392,11**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.773.216/0001-15

Órgão: ARAGUAINA CAMARA MUNICIPAL / 1 - ARAGUAINA CAMARA MUNICIPAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e serviços de estruturação, apoio técnico e locação de equipamentos para eventos da Câmara Municipal de Araguaína, como painéis de LED, gradis, geradores, palcos, camarotes, sonorização, iluminação, entre outros, atendendo ao calendário oficial e eventos de grande porte, como a Feira Época e a EXPOARA.

Descrição: **SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM P.A 32 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares;1 Multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa);2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 player;1 Microfones UHF;12 dinâmicos;6 D** - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM P.A 32 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares;1 Multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa);2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas;1 player;1 Microfones UHF;12 dinâmicos;6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra;1 Amplificador tipo cubo de 200W para contra baixo;1 Amplificador para teclado; 4 Monitores. Ativo"- Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema e conexões para as devidas necessidade.

Data: 12/05/2025 07:50

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02773216000115-1-000005/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 21/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: Locação/ Dia

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.571.405/0001-21 *VENCEDOR*	NS SHOWS E EVENTOS LTDA	R$ 12.392,11

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 11.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MARANGUAPE
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E RECURSOS HIDRICOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
SECRETARIA DO ESPORTE E DA JUVENTUDE
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. CENTRAL
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO PREFEITO
FUNDACAO VIVA MARANGUAPE DE TURISMO ESPORTE E CULTURA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO ATENDER S DEMANDAS OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE MARANGUAPECE

Descrição: **SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS. 02 MESAS DE SOM DIGITAIS DE 24BIT X 48KHZ DE MÍNIMO 64 CANAIS DE ENTRADA, 32 CANA** - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS. 02 MESAS DE SOM DIGITAIS DE 24BIT X 48KHZ DE MÍNIMO 64 CANAIS DE ENTRADA, 32 CANA

Data: 27/05/2025 10:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 100-01.008/2025PERP

Lote/Item: /839

Ata: N/A

Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

Quantidade: 9

Unidade: DIARIA

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.188.838/0001-08 *VENCEDOR*	JOAO SOUSA GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 11.000,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
58
RUBRICA
Pinto Franco - MA

Item 5: SONORIZAÇÃO 3, PA 16: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO TIPO LINE ARRAY. COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS, PARA PALCO E PA, 04 MICROFONES SEM FIO, CORPO DE B

Preço Estimado: R$ 5.910,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5.910,20 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 5.910,20

Quantidade	Descrição	Observação
18 Diárias	MUSICAIS REGIONAIS DE MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO BASICA:01 GRID MEDINDO 08,00MM X 06,00MM QUADRADO COM 0 2 LINAS, EM TRELHIÇAS DE ALUMÍNIO Q30, 08 MOVINGS 230 7R DE 20 CANAIS, 12 PAR LED DE 18 WATS, 04 ATOMIC DE LED DE 3000 WATS, 01 FUMACEIRA DE 3000 WATS, 02 MINE BRUT DE 6 LÂMPADAS, 01 MESA DE LUZ AVOLIT, EXTINTORES DE IN CÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PESSOAL TÉCNICO, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO, E 01 T ÉCNICO DE LUZ, E 02 ROADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPOR TE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5.699,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.112.222/0001-48

Órgão: MUNICIPIO DE PACATUBA / 380 - MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE

Objeto: [LICITANET] - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS, SONORIZAÇÃO, PRATICÁVEL (PALCO), GRID, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO.

Descrição: **Sonorização de médio porte com PA: 1 sistema com 3 vias p.a. Com 16 altas e 32 sub graves, obs: altas com 2x12drive, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts, 1 console de 32 canais digital, 1 gerenciador de frequência, 1 dvd player; monitor: 1 console de 32 c -** Sonorização de médio porte com PA: 1 sistema com 3 vias p.a. Com 16 altas e 32 sub graves, obs: altas com 2x12drive, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts, 1 console de 32 canais digital, 1 gerenciador de frequência, 1 dvd player; monitor: 1 console de 32 canais digital, 1 gerenciador digital de fone de boa qualidade e com amplificador; vias: 12 vias de monitor, obs. 2x12drive de boa aparência e boa qualidade, 2 sub de bateria (com altas), obs. 2x18 com no mínimo 600 watts, 2 didefill (3 vias) falantes de 18 e12 drive, obs. Altas com 2x12drives, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts; monitor instrumentos: 1 cabeçote com duas caixas com falantes de 18 e 10 bass, obs. 18 com no mínimo 800 watts, 4x10, 1cabeçote de guitarra com caixa 4x12, 1 cubo de guitarra com 2x12, 1 cabeçote de teclado com no mínimo 300 watts, 01 bateria acústica importada completa com ferragens e estantes de pratos, 02 amplificadores de guitarra tipo jazz ou similar, 30 pedestais de microfone tipo girafa articulado, 04 microfones sem fio uhf de

Data: 07/11/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13112222000148-1-000020/2025

Lote/Item: 1/6664101

Ata: N/A

Homologação: 14/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: DI

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.771.109/0001-01 *VENCEDOR*	DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	R$ 5.699,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 6.203,72**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 59
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 25.064.015/0001-44

Órgão: MUNICIPIO DE MAURILANDIA DO TOCANTINS / 3 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO.

Descrição: **SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 16 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa); 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 3 Microf** - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO – SOM P.A 16 – 1 Mesa de som digital 32 canais com 08 mandadas auxiliares; 1 Multicabo de 48 canais com 45 metros (usados para input na mesa); 2 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas; 1 CD/DVD player; 1 Notebook; 3 Microfones sem fio UHF; 12 Microfones dinâmicos; 6 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone; 1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra; 1 Amplificador tipo cubo de 100W para guitarra; 1 Amplificador tipo cubo de 200W para contra baixo; 1 Amplificador para teclado; 6 Monitores 1x15" + driver; 8 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 8 Caixas de alta frequência Linearray com 2x12 + driver; 2 Multicabos de 12 canais com medusa para palco; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.

Data: 21/10/2025 23:59
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 25064015000144-1-000051/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 05/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: Loca-ção / Dia
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.707.665/0001-81 *VENCEDOR*	IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA	R$ 6.203,72
Descrição: Descrição não informada		
09.149.160/0001-71	J. H. B. DA SILVA	R$ 6.203,72
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5.688,07**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA / 1516 - MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de pessoa jurídica para serviço de aluguel de palco, som, iluminação e Grid, para assim atender as necessidades das secretarias requisitantes.

Descrição: **Sistema de Sonorização com um PA de 16 caixas graves, 8 caixas médias, 2 caixas graves médias, 6 caixas para retorno de chão, 2 mesas de som digital x32, 4 microfones sem fio, 12 microfones com cabo e 12 pedestais;** - Sistema de Sonorização com um PA de 16 caixas graves, 8 caixas médias, 2 caixas graves médias, 6 caixas para retorno de chão, 2 mesas de som digital x32, 4 microfones sem fio, 12 microfones com cabo e 12 pedestais;

Data: 18/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06769798000117-1-000064/2025
Lote/Item: 1/5896138
Ata: N/A
Homologação: 21/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.217.765/0001-55 *VENCEDOR*	CARVALHO SERVICOS EIRELI	R$ 5.688,07
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 6.050,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 60
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 83.021.832/0001-11

Órgão: MUNICIPIO DE MODELO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de áudio profissional, destinados ao atendimento das demandas dos eventos oficiais, culturais, esportivos, cívicos, turísticos e institucionais promovidos ou apoiados pelo Município de Modelo. A contratação visa garantir qualidade técnica, segurança e eficiência na amplificação sonora durante as programações realizadas em espaços públicos

Descrição: **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA E SISTEMA DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO COM ESTRUTURA METÁLICA, ART DE MONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA PARA SUPORTE. CONTENDO: SOM - PA 08 CÉLULAS E 06 GRAVES DUPLOS; CONSOLE DIGITAL MÍNIMO 32 CANAIS; PERI** - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA E SISTEMA DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO COM ESTRUTURA METÁLICA, ART DE MONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA PARA SUPORTE. CONTENDO: SOM - PA 08 CÉLULAS E 06 GRAVES DUPLOS; CONSOLE DIGITAL MÍNIMO 32 CANAIS; PERIFÉRICOS; CABEAMENTO; 01 MULTICABO E 48 VIAS; 01 SUBSNAKE 16 VIAS; 01 SLIDE L/R; 02 MONITORES E 16 PEDESTAIS. ILUMINAÇÃO - 16 PARES LED 63X3 RGBWA; 10 BEAM 8R 251W; CABEAMENTO; CONSOLE DMX; MAIN POWER BIFÁSICO 120HA; 52 METROS GRID Q30; 01 ILUMINADOR; 04 COB LED Q/F E 04 BRUT LED Q/F. (ATÉ 3.000 PESSOAS) (EMISSÃO DE ART. DE MONTAGEM DE ESTRUTURA POR CONTA DA CONTRATADA).

Data: 14/08/2025 13:15

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 044-2025-MODELO-SC-MUNICIPIO DE MODELO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 4/

Ata: Link Ata

Homologação: 14/08/2025 16:51

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 20

Unidade: 01

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.848.910/0001-18	LEANDRO TEODORO	R$ 6.000,00
Descrição: Descrição não informada		
26.965.747/0001-78 *VENCEDOR*	JM Producoes e Eventos	R$ 6.045,00
Descrição: Descrição não informada		
31.629.619/0001-93	ADRIANA CURIONI 07995398999	R$ 6.050,00
Descrição: Descrição não informada		
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R$ 6.050,00
Descrição: Descrição não informada		
30.892.220/0001-38	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	R$ 6.050,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 6: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A 16: COM MESAS DIGITAIS LS9 E ILUMINAÇÃO BÁSICA. INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.

Preço Estimado: R$ 5.150,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5.150,17 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 5.150,17

Quantidade	Descrição	Observação
25 Diárias	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A 16: COM MESAS DIGITAIS LS9 E ILUMINAÇÃO BÁSICA. INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4.600,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 61
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 279 - Unidade Única

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA

Descrição: **SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).** - SONORIZAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16).

Data: 29/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01597629000123-1-000050/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: DIÁRIA

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.262.247/0001-28 *VENCEDOR*	J. L. DE CASTRO	R$ 4.600,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5.000,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Órgão: Prefeitura Municipal de Urandi

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO...

Descrição: **Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente ABERTO. Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8 prat** - Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente ABERTO. Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8 praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.

Data: 29/07/2025 10:27

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 408169

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 40

Unidade: DIA

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.734.565/0001-44 *VENCEDOR*	EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA	R$ 1.500,00
Descrição: Descrição não informada		
47.027.595/0001-32	SUDOESTE PRODUCOES LTDA	R$ 1.650,00
Descrição: Descrição não informada		
41.014.632/0001-91	WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	R$ 1.866,67
Descrição: Descrição não informada		
09.419.692/0001-81	RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 5.000,00
Descrição: Descrição não informada		
26.850.281/0001-65	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 5.001,00
Descrição: Descrição não informada		
24.654.099/0001-03	REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 8.000,00
Descrição: Descrição não informada		
35.522.363/0001-71	KR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 22.000,00
Descrição: Descrição não informada		
24.293.475/0001-81	PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA	R$ 22.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 62
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 5.850,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 55.898.504/0001-62
Órgão: ARARIPE
Prefeitura Municipal
Fundo Municipal de Cultura
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura de festa, sonorização, decoração e fornecimento de mão de obra para realização de festas tradicionais e eventos realizados no município de AraripeCE
Descrição: **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA,** - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 MESA DE SOM DIGITAL DE MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA,

Data: 09/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 016-2025.04.19.1
Lote/Item: /99
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.444.145/0001-57 *VENCEDOR*	KARINE ALMEIDA DE ARAUJO - LTDA	R$ 5.850,00

Descrição: Descrição não informada

Item 7: ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA E GRID: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO, COMPOSTA NO MÍNIMO DE 60 REFLETORES PAR LED RGBWA DE 18 WATTS, 48 MOVINGS 20 CANAIS,14R, 03 MÁQUINAS DE FUMAÇAS DE 3.000 WATTS

Preço Estimado: R$ 12.843,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12.843,00 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 12.843,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Diárias	12 ELIPSON IDAL DE LED OU LAMPADAS QUENTE COM IRES DE 650 WATS, 24 RIBALTAS DE LED, 04 PRO-POWER COM 48 C ANAIS, 04 LUZ DE SERVIÇOS, 02 MESA CONTROLADORA DIGITAL, GRAND MA LIGHT ATUALIZADA, CABEAMENTO E ASSE SSORIOS. GRID EM ESTRUTURA Q50, PARA SUSTENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO PALCO, MEDINDO 12,00MM X 10,00MM, Q UADRADO COM 04 LINHAS, E 06,00MM DE PÉ DIREITO, E TRAVE GOL ATRAS PARA O LED DE FUNDO, COM 02 PONTOS DE A TERRAMENTOS, ARTs ELETRICA E CIVIL, PESSOAL TÉCNICO, 02 TÉCNICOS- DE ILUMINAÇÃO PROFESSIONAL, E 03 MONTA DORES HOADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇA, EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE QUA LQUER NATUREZA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 15.000,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.587.275/0001-74
Órgão: MUNICIPIO DE SETE BARRAS / 987137 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
Objeto: SOM E APARELHAGEM PARA ENVENTO CARNAVALESCO
Descrição: **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO** - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO

Data: 24/10/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46587275000174-1-000777/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: SERVIÇO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.148.410/0001-48 *VENCEDOR*	DJ EMERSON PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 15.000,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 63
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 11.335,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.547.821/0001-91
Órgão: MUNICIPIO DE ACARAU / 202502 - GABINETE DO PREFEITO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS DIVERSOS, ENVOLVENDO MONTAGEM / DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINBETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE
Descrição: **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL:** - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL:

Data: 08/07/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07547821000191-1-000063/2025
Lote/Item: 1/62
Ata: N/A
Homologação: 09/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 18
Unidade: DIA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.675.541/0001-36 *VENCEDOR*	WM SAMPAIO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 11.335,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 12.194,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.125.153/0001-20
Órgão: MUNICIPIO DE FORMOSO / 739 - Unidade Única
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, locação e fornecimento de estruturas e equipamentos necessários à realização de eventos e festividades oficiais do Município de Formoso, integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso, de que trata a Lei Municipal nº 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores, tais como palcos, camarins, sonorização, geradores, banheiros químicos, iluminação, carregadores, segurança, ...
Descrição: **ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO** - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO

Data: 06/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18125153000120-1-000077/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 09/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: DIARIA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.158.609/0001-68 *VENCEDOR*	SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 12.194,00

Descrição: Descrição não informada

Item 8: CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO: PARA EVENTOS (12 PAR DE LEDS, 24 RIBALTAS,08 ATOMICS, 12 MOVINGS, 06 ELIPSON, 02 MINI BRUTS 04 LAMPADAS). MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

Preço Estimado: R$ 3.233,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.233,33 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 3.233,33

Quantidade	Descrição	Observação
10 Diárias	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO: PARA EVENTOS (12 PAR DE LEDS, 24 RIBALTAS,08 ATOMICS, 12 MOVINGS, 06 ELIPSON, 02 MI NI BRUTS 04 LAMPADAS). MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 3.100,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 64
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 83.039.842/0001-84

Órgão: MUNICIPIO DE VIDEIRA / 07001 - GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA PARA EVENTOS PEQUENOS, MÉDIOS E DE GRANDE PORTE, TABLADO DE PALCO, PALCO COBERTO, TRELIÇA, DECORAÇÃO, PAINEL DE LED E GRADES PARA ISOLAMENTO E CONTENÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA/SC

Descrição: **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA MÉDIOS EVENTOS COM NO MÍNIMO: - 4 MOVING BEAM; - 12 REFLETORES DE LED COLORAÇÃO MÍNIMA RGBW; - 08 CANHÕES PAR64 1000W CADA, FOCO 5; - 1 MÁQUINAS DE FUMAÇA; - 2 MINIBRUT DE 2 LÂMPADAS CADA NO MÍNIMO; - 01 CANHÃO SEGUI** - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA MÉDIOS EVENTOS COM NO MÍNIMO: - 4 MOVING BEAM; - 12 REFLETORES DE LED COLORAÇÃO MÍNIMA RGBW; - 08 CANHÕES PAR64 1000W CADA, FOCO 5; - 1 MÁQUINAS DE FUMAÇA; - 2 MINIBRUT DE 2 LÂMPADAS CADA NO MÍNIMO; - 01 CANHÃO SEGUIDOR; - 1 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DMX COM NO MÍNIMO 1.024 CANAIS; - 1 RACK DIMER DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS; - 01 MAIN POWER PARA ENERGIA TRIFÁSICO 50 AMPERES POR FASE; - 1 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA. - ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30, COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Data: 11/07/2025 08:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83039842000184-1-000107/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 14/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: DIÁRIA (DIAR)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.676.809/0001-55 *VENCEDOR*	Z BOLTS LTDA	R$ 3.100,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.100,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.173.317/0001-18

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS E SHOW AO VIVO PARA ATENDER TODA A REDE SOCIOASSISTENCIAL LIGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS

Descrição: **LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, CONTENDO 12 MOVING BEAM 300, 12 CANHÕES DE LED 3W, 20 LAMPADAS PARES DE 1.000 WATS 4 STROBO DE ATOMIC 3.000 WATTS, SISTEMA DE DIMMER COMPLETO, MÁQUINAS DE FUMAÇA, MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLATE, PARA ATENDER NOS EVENTOS DE** - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, CONTENDO 12 MOVING BEAM 300, 12 CANHÕES DE LED 3W, 20 LAMPADAS PARES DE 1.000 WATS 4 STROBO DE ATOMIC 3.000 WATTS, SISTEMA DE DIMMER COMPLETO, MÁQUINAS DE FUMAÇA, MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLATE, PARA ATENDER NOS EVENTOS DE 1 (UM) DIA.

Data: 08/07/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03173317000118-1-000115/2025
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 07/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.163.277/0001-11 *VENCEDOR*	OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 3.100,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
R$ 3.500,00
Fls nº 65
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE AMAPORA / 177 - Prefeitura Municipal de Amaporã - PR
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.
Descrição: **Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação para eventos de grande porte: ILUMINAÇÃO: - 12 been 5R ou 7R - 24 par led 3w mínimo RGBWA ou similar; - 12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas ou similar; - 4 strobo** - Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação para eventos de grande porte: ILUMINAÇÃO: - 12 been 5R ou 7R - 24 par led 3w mínimo RGBWA ou similar; - 12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas ou similar; - 4 strobo Atomic ou similar; - 6 elipsoidal ou similar; - Mesa de luz Avolite, MA ou similar - 24 canais de dimmer Incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.

Data: 16/06/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 75475038000110-1-000065/2025
Lote/Item: 1/1835987
Ata: N/A
Homologação: 16/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.437.100/0001-80 *VENCEDOR*	EVOLUTION LTDA	R$ 3.500,00

Descrição: Descrição não informada

Item 9: ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P30: TIPO GRID DE SUSTENTAÇÃO NO TAMANHO 10X8, COM 03 LINHAS, PÉ DIREITO DE 6 METROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

Preço Estimado: R$ 3.286,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.286,67 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 3.286,67

Quantidade	Descrição	Observação
40 Diárias	ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P30: TIPO GRID DE SUSTENTAÇÃO NO TAMANHO 10X8, COM 03 LINHAS, PÉ DIREITO DE 6 METROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.000,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.881.666/0001-08
Órgão: MUNICIPIO DE SALGADINHO / 1 - Prefeitura Municipal de Salgadinho
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE SUPORTE À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB
Descrição: **Lote 1 - SISTEMA DE ESTRUTURA COM GRID EM ALUMÍNIO Q30 de 6x6 M, Praticável de Estrutura Metálica, 6x6 Metros, com Cobertura, com 50 cm de altura - 25 PRATICAVEIS** - Lote 1 - SISTEMA DE ESTRUTURA COM GRID EM ALUMÍNIO Q30 de 6x6 M, Praticável de Estrutura Metálica, 6x6 Metros, com Cobertura, com 50 cm de altura - 25 PRATICAVEIS

Data: 04/12/2025 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 08881666000108-1-000035/2025
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Diária
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.216.067/0001-09 *VENCEDOR*	ROGERIO FERREIRA TERTO	R$ 3.000,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
R$ 3.220,00
Fls nº 66
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.694.852/0001-29
Órgão: MUNICIPIO DE BUENOPOLIS / 001 - MUNICIPIO DE BUENOPOLIS
Objeto: Registro de preCos para futura e eventual contrataCao de empresa para fornecimento de estruturas e de serviCos para realizaCao de eventos festivos no Municipio de BuenopolisMG
Descrição: **LOCACAO GRID EM ESTRUTURA Q30LOCACAO DE GRID PARA SUSTENTACAO DE ILUMINACAO, ESTRUTURA EM DURO ALUMINIO BOX TRUSS Q30 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MEDINDO 10M DE LARGURA X 8M DE PROFUNDIDADE E 6M DE ALTURA, COM 2 DUAS LINHAS SUPERIORES E 4QUATRO PES** - LOCACAO GRID EM ESTRUTURA Q30LOCACAO DE GRID PARA SUSTENTACAO DE ILUMINACAO, ESTRUTURA EM DURO ALUMINIO BOX TRUSS Q30 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MEDINDO 10M DE LARGURA X 8M DE PROFUNDIDADE E 6M DE ALTURA, COM 2 DUAS LINHAS SUPERIORES E 4QUATRO PES PARA A SUSTENTACAO.

Data: 17/06/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17694852000129-1-000060/2025
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: S
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.415.599/0001-03 *VENCEDOR*	E&B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 3.220,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.640,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.705.248/0001-90
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA / 22705248000190-002 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO MANTENINHA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E SOCORRISTAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA/MG.
Descrição: **GRID EM ALUMÍNIO P30 OU P50** - GRID EM ALUMÍNIO P30 OU P50

Data: 17/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 22705248000190-1-000038/2025
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: DIA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.101.779/0001-16 *VENCEDOR*	LUCAS MENICK SILVA	R$ 3.640,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 61
RUBRICA
Zé Doca - MA

Item 10: GERADOR DE ENERGIA: POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, COM CAPACIDADE DE 260 KWA, E DISPONIBILIDADE

Preço Estimado: R$ 4.347,27 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.347,27 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 4.347,27

Quantidade	Descrição	Observação
38 Diárias	GERADOR DE ENERGIA: POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, COM CAPACIDADE DE 260 KWA, E DISPONIBILIDADE DE UM TÉCNICO PARA FAZER A MUDANÇA DE TENSÃO DE 380W PARA 220W OU VICE VERSA, CONFORME NECESSIDADE DAS ATRAÇÕES, COM ART, E GRADES DE ISOLAMENTO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.122.065/0001-99
Órgão: MUNICIPIO DE ZE DOCA / 1393 - MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA
Objeto: [LICITANET] - Objeto para eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas para apresentação de shows artísticos em diversos eventos no Município de Zé Doca – MA
Descrição: **GERADOR DE ENERGIA - Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de** - GERADOR DE ENERGIA - Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.

Data: 14/11/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12122065000199-1-000119/2025
Lote/Item: 1/6711996
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNID/DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.802.129/0001-23 *VENCEDOR*	MARANHAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 4.000,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5.004,06**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.733.256/0001-57
Órgão: MUNICIPIO DE SOLONOPOLE / 2172 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202505230001 PROVENIENTE DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.04.01/2025 DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, OBJETO DA ADESÃO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO "SOLFEST 2025" DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA
Descrição: **GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA** - GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA

Data: 04/08/2025 13:09
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 07733256000157-1-000109/2025
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 04/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: DIA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.587.062/0001-03 *VENCEDOR*	F C CUNHA RUFINO LTDA	R$ 5.004,96

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
68
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.974.823/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do seguinte objeto: contratação de empresa especializada em locação de som, gerador de energia, palco, painel de led, barracas, fechamentos, stand, sanitários químicos, brigadista e seguranças para realização de shows das festividades do aniversário de 73 anos de Santa Isabel do Ivaí a qual será realizado de 04 a 06 de julho de 2025, conforme Termo de Convênio n° 045/2025 – SETU (conforme descrição detalhada e quantidade mencionado no ETP).

Descrição: **GERADOR DE ENERGIA com potência de 260 KVA, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), 04 unidades de cabos com 15m no mínimo, com 01 operador e abastecido para todo evento, para uso diário de 8 (oito) horas. Locação par** - GERADOR DE ENERGIA com potência de 260 KVA, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), 04 unidades de cabos com 15m no mínimo, com 01 operador e abastecido para todo evento, para uso diário de 8 (oito) horas. Locação para os dias 4, 5 e 6 de julho de 2025.

Data: 30/05/2025 08:25

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 76974823000180-1-000035/2025

Lote/Item: 1/1811559

Ata: N/A

Homologação: 03/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDAD

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.203.347/0001-80 *VENCEDOR*	MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 4.000,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4.385,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.111.626/0001-78

Órgão: Prefeitura Municipal de Joanésia

Objeto: Eventos

Descrição: **GERADOR DE ENERGIA 260KVA.** - GERADOR DE ENERGIA 260KVA.

Data: 12/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: r050_2024_Joanésia

Lote/Item: 68/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 9

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.162.724/0001-05 *VENCEDOR*	CLAUDERSON DA SILVA NEVES	R$ 4.385,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
69
Fls nº
RUBRICA
São Francisco - MA

Item 11: GERADOR DE ENERGIA: POTENCIA DE 180 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS DISTANCIA, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, E DISPONIBILIDADE DE UM TÉCNICO PARA FAZER

Preço Estimado: R$ 3.514,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.514,82 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 3.514,82

Quantidade	Descrição	Observação
26 Diárias	GERADOR DE ENERGIA: POTENCIA DE 180 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS DISTANCIA, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, E DISPONIBILIDADE DE UM TÉCNICO PARA FAZER A MUDANÇA DE TENSÃO DE 380W PARA 220W OU VICE V ERSA, CONFORME NECESSIDADE DAS ATRAÇÕES, COM ART, E GRADES DE ISOLAMENTO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.067.305/0001-83

Órgão: MUNICIPIO DE LEOPOLDO DE BULHOES / 22 - MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BOMBEIRO CIVIL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇAO E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EVENTOS DIVERSOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

Descrição: **GERADOR DE ENERGIA 180 KVA 1. Especificações Técnicas • Quantidade: 01 (um) gerador de energia com potência nominal de 180 KVA. • Tensão: Trifásico 380/220 Volts. • Nível de Ruído: Silenciado a 90 dB a uma distância de 5 metros. • Componentes e acessórios** - GERADOR DE ENERGIA 180 KVA 1. Especificações Técnicas • Quantidade: 01 (um) gerador de energia com potência nominal de 180 KVA. • Tensão: Trifásico 380/220 Volts. • Nível de Ruído: Silenciado a 90 dB a uma distância de 5 metros. • Componentes e acessórios: o Chave reversora. o Caixas de passagem. o 100 metros de cabos anti-chama para cada fase e para o neutro. o Bitola mínima dos cabos: 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. • Requisitos para cabos: o Vedado o uso de cabos com emendas ou remendos. o Devem estar em perfeito estado de conservação e fornecidos com combustível suficiente para garantir operação contínua durante o evento. 2. Operação e Segurança • Operação Técnica: o A empresa contratada deverá disponibilizar Técnico Operador especializado, responsável pela operação contínua do equipamento do início ao fim do evento. o O técnico deverá atuar em jornada mínima de 12 (doze) horas diárias. • Segurança: o Obrigatória a disponibilização de extintores de incên

Data: 08/12/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01067305000183-1-000311/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 08/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 18

Unidade: DIARIA

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.265.891/0001-97 *VENCEDOR*	FABRICA DE SHOWS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 3.000,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 70
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 13.913.363/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Descrição: **LOCAÇÃO DE 1 GERADOR 180 KVA : CAPACIDADE MÍNIMA DE180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 -** LOCAÇÃO DE 1 GERADOR 180 KVA : CAPACIDADE MÍNIMA DE180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01(UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, 01 TÉCNICO DISPONÍVEL NO DECORRER DO EVENTO, 01 EXTINTORES 10 KG. _x000D_ OBSERVAÇÃO: (DIÁRIA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA)._x000D_

Data: 04/08/2025 07:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13913363000160-1-000197/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 15/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: DI

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.634.332/0001-77 *VENCEDOR*	RA ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI	R$ 3.500,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.874,09**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 71
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 07.993.439/0001-01

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS / 202521 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE

Descrição: **GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATER** - GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONAR 12:00 HORAS POR DIA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.

Data: 01/07/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07993439000101-1-000058/2025
Lote/Item: 1/43
Ata: N/A
Homologação: 31/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: DIÁRIA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.654.764/0001-20 *VENCEDOR*	UNNA EVENTOS LTDA	R$ 3.874,09

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SAO FELIX / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE.

Descrição: **GRUPO GERADOR 180 KVA – De energia silenciado com potência mínima de 180 KVA, (incluindo equipe técnica composta por eletricista e ajudantes para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e u** - GRUPO GERADOR 180 KVA – De energia silenciado com potência mínima de 180 KVA, (incluindo equipe técnica composta por eletricista e ajudantes para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais).

Data: 05/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10766129000169-1-000018/2025
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 68
Unidade: DIÁRIA
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.737.267/0001-73 *VENCEDOR*	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R$ 3.200,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
72
Fls nº R$ 4.000,00
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.342.240/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE MIRINZAL / 3115 - MUNICIPIO DE MIRINZAL/ MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para do Município de Mirinzal MA.
Descrição: **GERADOR DE ENERGIA. MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA EM PARALELOELETRÔNICA DIESEL, TIPO MÓVEL, MUNIDO DE QUADRO INDIVIDUAL ALOJADO INTERNAMENTE NO CONTAINER FORMADO POR DISJUNTOR TIPO CAIXA ABERTA DE 1.600 A/ 65 KA/ 380 VAC, BOBINA DE ABERTURA, BO -** GERADOR DE ENERGIA. MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA EM PARALELOELETRÔNICA DIESEL, TIPO MÓVEL, MUNIDO DE QUADRO INDIVIDUAL ALOJADO INTERNAMENTE NO CONTAINER FORMADO POR DISJUNTOR TIPO CAIXA ABERTA DE 1.600 A/ 65 KA/ 380 VAC, BOBINA DE ABERTURA, BOBINA DE FECHAMENTO E MOTOR DE CARREGAMENTO 24 VDC CONEXÃO DE SAÍDA DE CABOS, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVO, TRIFÁSICO, REGIME CONTÍNUO. TIPO: ABASTECIDO. UND: DIÁRIA

Data: 30/05/2025 15:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06342240000150-1-000023/2025
Lote/Item: 1/5824488
Ata: N/A
Homologação: 06/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 18
Unidade: Diária
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.052.216/0001-00 *VENCEDOR*	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	R$ 4.000,00

Descrição: Descrição não informada

Item 12: CAMARIM, MEDINDO 5X5M EM OCTANORM, CLIMATIZADO, DECORADO E ENCARPETADO, COM ESSPELHO CORPO INTEIRO, SOFA DE 3 LUGARES E, 2 DE 2 LUGARES, UMA CAIXA DE SOM AMBIENTE, MESAS DE MADEIRA, CADEIRAS, TOTALMENTE ORNAMENTADO, COM FLORES, JARROS, E LUMINARIAS EM VAR

Preço Estimado: R$ 4.374,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.374,99 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 4.374,99

Quantidade	Descrição	Observação
22 Diárias	CAMARIM, MEDINDO 5X5M EM OCTANORM, CLIMATIZADO, DECORADO E ENCARPETADO, COM ESSPELHO CORPO INTEIRO, SOFA DE 3 LUGARES E, 2 DE 2 LUGARES, UMA CAIXA DE SOM AMBIENTE, MESAS DE MADEIRA, CADEIRAS, TOTALMENTE ORNAMENTADO, COM FLORES, JARROS, E LUMINARIAS EM VARIAS CORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4.999,99**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.205.806/0001-88
Órgão: MUNICIPIO DE TOLEDO / 701 - GAB SECRET DO AGRONEGOCIO, DE INOVACAO, TURISMO E DESENV.ECONOMICO
Objeto: Registro de Precos pelo periodo de 12 meses doze meses para eventual contratacao de empresa para a prestacao de servicos terceirizados sem dedicacao de mao de obra exclusiva e de locacao de estruturas para eventos.
Descrição: **Locacao de stand camarim medindo 5x5m em sistema modular octanorm -** Locacao de stand camarim medindo 5x5m em sistema modular octanorm

Data: 10/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 76205806000188-1-000214/2025
Lote/Item: 1/51
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 13
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.969.016/0001-03 *VENCEDOR*	MIORANDO EVENTOS LTDA	R$ 4.999,99

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 73
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 4.600,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.225/0001-09
Órgão: MUNICIPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO E CAMARINS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.
Descrição: **LOCAÇÃO DE CAMARIM DO TIPO OCTANORM NO TAMANHO 5 M X 5M , PISO CARPETADO, PORTA COM FECHADURA, AMBIENTE CLIMATIZADO COM AR-CONDICIONADO 12000 BTUS, ILUMINAÇÃO INTERNA. INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.** - LOCAÇÃO DE CAMARIM DO TIPO OCTANORM NO TAMANHO 5 M X 5M , PISO CARPETADO, PORTA COM FECHADURA, AMBIENTE CLIMATIZADO COM AR-CONDICIONADO 12000 BTUS, ILUMINAÇÃO INTERNA. INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Data: 23/05/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01614225000109-1-000113/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: DIARIA
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.193.034/0001-10 *VENCEDOR*	JULYANA NATALLY TORQUATO LTDA	R$ 4.600,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 3.899,95
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 36.403.954/0001-92
Órgão: MUNICIPIO DE IRUPI / 36403954000192-001 - Prefeitura Municipal de Irupi
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **CAMARIM 5X5M** - CAMARIM 5X5M

Data: 16/04/2025 12:10
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 36403954000192-1-000034/2025
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE/DIA
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.357.423/0001-70 *VENCEDOR*	SL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 3.899,95

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 4.000,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 74
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de estrutura para eventos, incluindo locação de equipamentos, infraestrutura, sonorização, iluminação, mobiliário temporárioapoio técnico e demais itens necessários para atendimento das necessidades do Municipio de Marilac-MG

Descrição: **Camarim em octanorm placas 5 x 5 x 2,5m na cor branca com ar condicionado com piso em compensado naval de 0,10 cm, carpetado, coberto com tenda medindo 06 metros de largura, 06 metros de comprimento e 02,50 metros de altura com iluminação interna, tomadas** - Camarim em octanorm placas 5 x 5 x 2,5m na cor branca com ar condicionado com piso em compensado naval de 0,10 cm, carpetado, coberto com tenda medindo 06 metros de largura, 06 metros de comprimento e 02,50 metros de altura com iluminação interna, tomadas e portas com fechadura.

Data: 14/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 57350-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC-03620250212025

Lote/Item: 9/1

Ata: Link Ata

Homologação: 23/04/2025 08:30

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 6

Unidade: DIARIA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.938.794/0001-08 *VENCEDOR*	SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA	R$ 4.000,00

Descrição: Descrição não informada

Item 13: BANHEIRO QUÍMICO: TAMANHO 1,20 X 1,20 ALTURA 2,20 SENDO MASCULINO E FEMININO, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO / FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO

Preço Estimado: R$ 349,42 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 349,42 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 349,42

Quantidade	Descrição	Observação
400 Diárias	BANHEIRO QUÍMICO: TAMANHO 1,20 X 1,20 ALTURA 2,20 SENDO MASCULINO E FEMININO, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO / FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM COM RETIRADA DIÁRIA DOS DEJETOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.607.539/0001-76

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO / 980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR

Objeto: Aluguel de banheiros químicos para a campanha do CastraPet.

Descrição: **LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: CABINE STANDARD COM CAIXA DE DETRITOS COM ASSENTO, MICTÓRIO (NOS MODELOS MASCULINOS), TETO TRANSLÚCIDO, RESPIRADOUROS NO TOPO E INDICADOR DE OCUPAÇÃO. A LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ POR DIÁRIAS QUE COMPREENDEM UM PERÍODO DE 2** - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: CABINE STANDARD COM CAIXA DE DETRITOS COM ASSENTO, MICTÓRIO (NOS MODELOS MASCULINOS), TETO TRANSLÚCIDO, RESPIRADOUROS NO TOPO E INDICADOR DE OCUPAÇÃO. A LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÁ POR DIÁRIAS QUE COMPREENDEM UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DE ADESIVOS (OU OUTRO MEIO A ESCOLHA DA CONTRATADA) COMO MASCULINO OU FEMININO. DIMENSÃO APROXIMADA: 2,20 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA, 1,15 M DE PROFUNDIDADE, COM ABERTURA DA PORTA EM APROXIDAMENTE 180°.

Data: 13/02/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01607539000176-1-000016/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: DIÁRIA

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.016.204/0001-83 *VENCEDOR*	SERGIO SACZK SERVICOS E LOCACOES LTDA	R$ 400,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 75
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 342,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.707.486/0001-46
Órgão: MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR / 144 - MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Objeto: LOCAÇÃO
Descrição: **BANHEIRO QUÍMICO** - BANHEIRO QUÍMICO

Data: 05/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 94707486000146-1-000027/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 28
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.651.522/0001-16 *VENCEDOR*	TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA	R$ 342,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 309,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.845.365/0001-94
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE / 32 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE/RO
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de banheiros químicos incluindo PCD.
Descrição: **BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO ESPECIFICAÇÕES: Cabina Sanitária Química, individual e portátil; Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; Com caixa para dejetos; Assento sanitário com tampa e descarga; Teto translúcido, para aproveitam** - BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO ESPECIFICAÇÕES: Cabina Sanitária Química, individual e portátil; Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; Com caixa para dejetos; Assento sanitário com tampa e descarga; Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; Piso antiderrapante; Entradas de ventilação; Trinco resistente à violação e com indicação livre / ocupado externo; Porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco; Com mictório; Com porta papel higiênico e porta papel toalha; Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como Masculino ou Feminino; Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180. BANHEIRO QUÍMICO PCDs ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); Confeccionada em polietileno de alta densidade,

Data: 30/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 15845365000194-1-000026/2025
Lote/Item: 1/5620368
Ata: N/A
Homologação: 06/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: DIÁRIAS
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.785.361/0001-30 *VENCEDOR*	PORTAL TENDAS LTDA	R$ 309,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 346,67**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 76
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 27.142.694/0001-58
Órgão: Prefeitura Municipal de Anchieta
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PADRÃO, BANHEIROS QUÍMICOS ACESSÍVEIS (PCD), BANHEIROS CONTAINER E CABINES SANITÁRIAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA E RETIRADA,...
Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO - Medindo no mínimo 1,20 x 1,20 x 2,20, com caixa de dejetos de no mínimo 125 litros, com porta objetos e suporte para papel higiênico instalados e distribuídos no local definido. Remoção dos dejetos** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO - Medindo no mínimo 1,20 x 1,20 x 2,20, com caixa de dejetos de no mínimo 125 litros, com porta objetos e suporte para papel higiênico instalados e distribuídos no local definido. Remoção dos dejetos por sucção ou caixa de dejetos removível no caso de locais onde não seja possível realizar a sucção.

Data: 30/12/2025 13:0
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 443868
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 637
Unidade: DIA
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.257.080/0001-30	MJ LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 340,00
Descrição: Descrição não informada		
07.408.129/0001-82	EVENTS MACCHINA LTDA	R$ 346,00
Descrição: Descrição não informada		
13.318.058/0003-91 *VENCEDOR*	EXATA EVENTOS LTDA	R$ 346,67
Descrição: Descrição não informada		
17.852.803/0001-77	GIOVANI KALKE	R$ 346,67
Descrição: Descrição não informada		
11.542.157/0001-65	INTERACAO, PRODUCAO E EVENTOS LTDA	R$ 346,67
Descrição: Descrição não informada		

Item 14: FECHAMENTO COM MEDIDAS DE 2,20X2,10 EM CHAPA GALVANIZADA COM SUPORTE DE APOIO E PINO DE SUSTENTAÇÃO. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

Preço Estimado: R$ 86,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 86,90 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 86,90

Quantidade	Descrição	Observação
800 Diárias	FECHAMENTO COM MEDIDAS DE 2,20X2,10 EM CHAPA GALVANIZADA COM SUPORTE DE APOIO E PINO DE SUSTENTAÇÃO. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 78,71**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Órgão: MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA
Objeto: [LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para especializada para prestar os serviços de locação de sonorização, iluminação, montagem de estrutura e propagandas volantes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bragança/PA
Descrição: **PLACA DE FECHAMENTO placa de metal GALVANIZADO medindo 2m x 2,20m utilizada para fecha áreas para eventos** - PLACA DE FECHAMENTO placa de metal GALVANIZADO medindo 2m x 2,20m utilizada para fecha áreas para eventos

Data: 21/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04873592000107-1-000117/2025
Lote/Item: 1/5999777
Ata: N/A
Homologação: 04/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: Diária
UF: PA

Prefeitura Municipal
Fls: 77
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.665.540/0001-82 *VENCEDOR*	BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 78,71

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 87,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO / 2006 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL

Descrição: **PLACA DE FECHAMENTO: chapa metálica 2,20 x 2,20 instalada mts** - PLACA DE FECHAMENTO: chapa metálica 2,20 x 2,20 instalada mts

Data: 08/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18299537000160-1-000014/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Diárias
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.111.000/0001-70 *VENCEDOR*	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 87,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 95,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.000.300/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE JOAO LISBOA / 225 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Descrição: **PLACA DE FECHAMENTO: COM TAMANHO 200X220 CM, EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, RESISTENTE A VENTO, MONTADA E FIXADA NO SOLO COM TRAVA E PINO, PARAAREADO FUNDO DO PALCO PARA TRÂNSITO LIVRE DOS ARTISTAS/ BANDAS QUE SE APRESENTARAM DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EV** - PLACA DE FECHAMENTO: COM TAMANHO 200X220 CM, EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, RESISTENTE A VENTO, MONTADA E FIXADA NO SOLO COM TRAVA E PINO, PARAAREADO FUNDO DO PALCO PARA TRÂNSITO LIVRE DOS ARTISTAS/ BANDAS QUE SE APRESENTARAM DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.

Data: 04/04/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07000300000110-1-000027/2025
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.508.378/0001-02 *VENCEDOR*	JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	R$ 95,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
78
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 15: DISCIPLINADOR DE ISOLAMENTO METÁLICO REMOVÍVEL, 2MT X 1MT, COM ENCAIXES QUE POSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PAREDES DE ISOLAMENTO, E PARA ADEQUAÇÃO EM FORMA DE PORTÕES DE VISTORIAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

Preço Estimado: R$ 50,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 50,95 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 50,95

Quantidade	Descrição	Observação
800 Diárias	DISCIPLINADOR DE ISOLAMENTO METÁLICO REMOVÍVEL, 2MT X 1MT, COM ENCAIXES QUE POSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PAREDES DE ISOLAMENTO, E PARA ADEQUAÇÃO EM FORMA DE PORTÕES DE VISTORIAS. MONTAGEM E DESMONTAG EM INCLUSOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 50,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.049.855/0001-23
Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DE SANTO ANTAO / 1 - PREFEITURA DE VITORIA DE SANTO ANTAO
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para a realização das festividades carnavalescas de 2026, visando atender as demandas da Secretaria da Mulher do Município da Vitória de Santo Antão/PE.
Descrição: **DISCIPLINADOR DE 2M X 1,20M** - DISCIPLINADOR DE 2M X 1,20M

Data: 12/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11049855000123-1-000023/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.613.426/0001-49 *VENCEDOR*	J M NUNES DOS SANTOS	R$ 50,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 49,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.622/0001-33
Órgão: MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI / 000000001 - MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI
Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS.
Descrição: **LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES - em estrutura metálica medindo 2x1 metros cada peça, para serem instalados no município de Betânia do Piauí, de acordo com as necessidades do município.** - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES - em estrutura metálica medindo 2x1 metros cada peça, para serem instalados no município de Betânia do Piauí, de acordo com as necessidades do município.

Data: 21/08/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01612622000133-1-000053/2025
Lote/Item: 1/80001
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.128.995/0001-67 *VENCEDOR*	KATHIURSA VALERIANA ALBINO QUEIROZ PAULINO 11810170419	R$ 49,50

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 79
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 51,78**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.493.998/0001-76

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES / 10 - MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM, PALCO, E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO 1º RODEIO SHOW DE CAMPOS VERDES

Descrição: **DISCIPLINADORES, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM** - DISCIPLINADORES, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM

Data: 25/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 01493998000176-1-000002/2025

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 05/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: DIARIA

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.571.418/0001-02 *VENCEDOR*	EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA	R$ 51,78
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 52,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.055.009/0001-13

Órgão: Prefeitura Municipal de Belém

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB

Descrição: **DISCIPLINADORES DE PUBLICO: EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO EM MÓDULOS DE 2,0X1.20 METROS, DO TIPO GRADE METÁLICA TUBULAR, FIXADOS AO SOLO POR PÊS TUBULARES COM ALTURA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS** - DISCIPLINADORES DE PUBLICO: EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO EM MÓDULOS DE 2,0X1.20 METROS, DO TIPO GRADE METÁLICA TUBULAR, FIXADOS AO SOLO POR PÊS TUBULARES COM ALTURA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES. Obs.: CABERÁ A CONTRATADA ARCAR COM TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.

Data: 29/05/2025 12:27

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 392986

Lote/Item: 1/12

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 800

Unidade: DIA

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.787.753/0001-09	CORREIA PROMOCOES & EVENTOS LTDA	R$ 25,00
Descrição: Descrição não informada		
17.886.274/0001-22	DENISE MOURA DO NASCIMENTO	R$ 30,00
Descrição: Descrição não informada		
07.142.652/0001-00	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	R$ 30,00
Descrição: Descrição não informada		
20.863.529/0001-46 *VENCEDOR*	W.R PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 35,00
Descrição: Descrição não informada		
26.551.425/0001-82	ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 35,00
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 80
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R$ 35,00
Descrição: Descrição não informada		
55.102.335/0001-02	W3 EVENTOS & ENTRETENIMENTO LTDA	R$ 40,00
Descrição: Descrição não informada		
13.297.200/0001-08	UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA	R$ 45,00
Descrição: Descrição não informada		
53.317.636/0001-28	TDC PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 45,00
Descrição: Descrição não informada		
36.563.174/0001-00	ROCHA CONSTRUCOES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	R$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		
35.353.033/0001-08	ELO ENGENHARIA, PROMOÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		
45.621.165/0001-19	V R DOS SANTOS V R DOS SANTOS VR ESTRURAS COMERCIO E SERVICOS	R$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		
11.008.714/0001-62	J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL LTDA	R$ 55,00
Descrição: Descrição não informada		
08.600.611/0001-82	MARCOS ANTONIO MEIRA FILGUEIRA	R$ 60,00
Descrição: Descrição não informada		
17.500.393/0001-03	ARTHUR ANDRADE LIMA	R$ 60,00
Descrição: Descrição não informada		
18.963.159/0001-77	EQUIPE - 5 PLANEJAMENTO E GESTAO EIRELI	R$ 63,00
Descrição: Descrição não informada		
30.747.350/0001-87	W & A ENGENHARIA LTDA	R$ 85,20
Descrição: Descrição não informada		
52.570.750/0001-00	KARIELAINE CAVALCANTI BRITO	R$ 88,80
Descrição: Descrição não informada		
08.097.841/0001-70	WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS LTDA	R$ 90,00
Descrição: Descrição não informada		
50.860.637/0001-26	M H SANTANA BEZERRA	R$ 91,20
Descrição: Descrição não informada		
42.990.619/0001-30	JF PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 100,00
Descrição: Descrição não informada		
24.293.475/0001-81	PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA	R$ 100,00
Descrição: Descrição não informada		
70.149.844/0001-84	C. H. P. FREIRE LTDA	R$ 150,00
Descrição: Descrição não informada		
24.654.099/0001-03	REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 15.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 16: PAINEL DE LED AUTDOO: P3.9, COM MEDIDAS 12X4M, COM 96 PLACAS DE LED, P3,9 DE 100X0.50. COM PROCESSADORA E NOTBOOK, DEVIDAMENTE ATERRADOS, INCLUSO ART ELETRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

Preço Estimado: R$ 14.087,78 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 14.087,78 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 14.087,78

Quantidade	Descrição	Observação
28 Diárias	PAINEL DE LED AUTDOO: P3.9, COM MEDIDAS 12X4M, COM 96 PLACAS DE LED, P3,9 DE 100X0.50. COM PROCESSADORA E NOTBOOK, DEVIDAMENTE ATERRADOS, INCLUSO ART ELETRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 10.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 81
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE AFRANIO / 01 - Prefeitura Municipal de Afrânio

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Realização de Dispensa de Licitação para à contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO (LED DE ALTA DEFINIÇÃO) PARA A EFETIVA REALIZAÇÃO DOS "FESTEJOS DE REVEILLON DO SÍTIO HISTÓRICO DO POVOADO CABOCLO" para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do município de Afrânio/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na planilha em anexo.

Descrição: **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO COM DIMENSÃO 4X3:CONTENDO MODELO: P03 OUTDOOR PIXEL PITCH: 03 MM RESOLUÇÃO: 10.000 PONTOS / M²TIPO LED: DIP 1 VERMELHO 1 VERDE 1 A ZUL BRILHO: 8000 LENDEAS MODULO: 160X160 MM GABINETE: 0,96 X0,9** - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO COM DIMENSÃO 4X3:CONTENDO MODELO: P03 OUTDOOR PIXEL PITCH: 03 MM RESOLUÇÃO: 10.000 PONTOS / M²TIPO LED: DIP 1 VERMELHO 1 VERDE 1 A ZUL BRILHO: 8000 LENDEAS MODULO: 160X160 MM GABINETE: 0,96 X0,96 METROS DISTANCIAM DE VISUALIZAÇÃO: 1 METRO A 500 METROS. SÃO 03 (TRÊS) PAINEIS DE LED POR DIÁRIAS. O VALOR UNITÁRIO POR LED É DE R$ 4.300,00.

Data: 30/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10358174000184-1-000122/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Diária
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.236.833/0001-07 *VENCEDOR*	MARSOM SONORIZACAO LTDA	R$ 10.500,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 15.400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAUES / 980261 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS - AM

Objeto: ADESÃO A ARP PREF. DE ÓBIDOS (ESTRUTURA DE EVENTOS)

Descrição: **PAINEL DE LED – 01 PAINEL DE LED DE 12X5M - P3MM - COMPLETO COM ACESSÓRIOS** - PAINEL DE LED – 01 PAINEL DE LED DE 12X5M - P3MM - COMPLETO COM ACESSÓRIOS

Data: 18/08/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 04282869000127-1-000118/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 18/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: SERVICO
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.391.518/0001-45 *VENCEDOR*	T I COMERCIO E SERVICOS DE MIDIA EIRELI	R$ 15.400,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 16.963,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 82
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 45.318.995/0001-71
Órgão: MUNICIPIO DE RIFAINA / 1 - MUNICÍPIO DE RIFAINA - SP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA 22ª FESTA DO PEÃO DE RIFAINA, A SER REALIZADO NOS DIAS 24 A 27 DE JULHO DE 2025 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO ABRÃO BISCO.
Descrição: **118 METROS DE PAINEL DE LED OUTDOOR P3** - 118 METROS DE PAINEL DE LED OUTDOOR P3

Data: 27/06/2025 08:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 45318995000171-1-000148/2025
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 11/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.385.249/0001-89 *VENCEDOR*	TOP LIGHT EVENTOS LTDA	R$ 16.963,90

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 11.310,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.073.673/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE BONITO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 OUTDOOR EM ATENDIMENTO AOS FUTUROS EVENTOS QUE OCORRERÃO NO MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO
Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 OUTDOOR, MEDINDO 30 M², RESOLUÇÃO EM ATÉ 4K, COM SISTEMA FULL COLOR, CONSTRUÍDOS COM MATERIAL RESISTENTE E À PROVA D'ÁGUA. MÓDULOS DE 320 X 160MM COM 110.889 PIXELS POR M² – BRILHO DE 6.000 NITS E CONSUM** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 OUTDOOR, MEDINDO 30 M², RESOLUÇÃO EM ATÉ 4K, COM SISTEMA FULL COLOR, CONSTRUÍDOS COM MATERIAL RESISTENTE E À PROVA D'ÁGUA. MÓDULOS DE 320 X 160MM COM 110.889 PIXELS POR M² – BRILHO DE 6.000 NITS E CONSUMO MÉDIO DE 600W/M². COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO INCLUSAS.

Data: 17/06/2025 18:23
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 03073673000160-1-000069/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: DIÁRIA
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.309.333/0001-44 *VENCEDOR*	LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI	R$ 11.310,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 16.265,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 83
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 03.162.047/0001-40

Órgão: MUNICIPIO DE JARDIM / 1 - MUNICIPIO DE JARDIM

Objeto: do município de Jardim, promovido pela Prefeitura Municipal de Jardim/MS, conforme especificações descritas no termo de referência e seus anexos.

Descrição: **LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED – PAINEL DE LED, SMD P3 OUTDOOR, MEDINDO 44 M², RESOLUÇÃO EM ATÉ 4K, COM SISTEMA FULL COLOR** - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED – PAINEL DE LED, SMD P3 OUTDOOR, MEDINDO 44 M², RESOLUÇÃO EM ATÉ 4K, COM SISTEMA FULL COLOR

Data: 08/05/2025 15:11

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 03162047000140-1-000041/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: DIÁRIA

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.309.333/0001-44 *VENCEDOR*	LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI	R$ 16.265,00

Descrição: Descrição não informada

Item 17: TELÃO DE LED TAMANHO 2X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

Preço Estimado: R$ 1.160,03 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.160,03 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 1.160,03

Quantidade	Descrição	Observação
8 Diárias	TELÃO DE LED TAMANHO 2X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.290,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.594.999/0001-95

Órgão: MUNICIPIO DE GARIBALDI / 172777 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.

Descrição: **TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2M X 2M Mecanismo de retratação elétrico; Opções de fixação: Teto ou Parede; Tamanho mínimo: 2,00 m x 2,00m (metros); Cota Reservada.** - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2M X 2M Mecanismo de retratação elétrico; Opções de fixação: Teto ou Parede; Tamanho mínimo: 2,00 m x 2,00m (metros); Cota Reservada.

Data: 03/11/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 88594999000195-1-001766/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 09/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: un

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.025.540/0001-43 *VENCEDOR*	ZEROUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 1.290,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.139,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 84
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE BURITIZEIRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 957680, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E O MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR A AQUICULTURA E ATENDER AS NECESSIDADES DOS PISCICULTORES DE BURITIZEIRO – MG

Descrição: **TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ DE 2,00X2,00M** - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ DE 2,00X2,00M

Data: 08/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18279067000172-1-000031/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.749.975/0001-57 *VENCEDOR*	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 1.139,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.077,78**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.585.570/0001-56

Órgão: MUNICIPIO DE PRATINHA / 284 - MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA MG.

Descrição: **PAINEL DE LED , ALTA RESOLUCAO ULTIMO MODELO , MEDIDA MINIMA DE 2X2 , INCLUINDO GRIDE DE ALUMINIO Q30 , COM ALTURA MINIMA DE 3 METROSPRAZO DO SERVICO REALIZADO : DIARIA** - PAINEL DE LED , ALTA RESOLUCAO ULTIMO MODELO , MEDIDA MINIMA DE 2X2 , INCLUINDO GRIDE DE ALUMINIO Q30 , COM ALTURA MINIMA DE 3 METROSPRAZO DO SERVICO REALIZADO : DIARIA

Data: 23/04/2025 09:05
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18585570000156-1-000028/2025
Lote/Item: 1/5497039
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 33
Unidade: SC
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.800.070/0001-39 *VENCEDOR*	MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 1.077,78

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.133,33**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Órgão: Prefeitura Municipal de Petrolina

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviço de ornamentação decorativa, incluindo ornamentação universitária para eventos como Colação de grau e Cerimônia do jaleco, para atender as necessidades da Autarquia Educacional do Vale do São...

Descrição: **Telão de LED** - Telão de LED

Data: 11/07/2025 09:39
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 398400
Lote/Item: 1/53
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: PE

Prefeitura Municipal
Fls nº 85
RUBRICA
Porto Franco

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.864.943/0001-23 *VENCEDOR*	THIAGO DE SOUZA MOURA	R$ 1.133,33

Descrição: Descrição não informada

Item 18: TELÃO DE LED TAMANHO 3X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

Preço Estimado: R$ 2.600,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.600,00 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 2.600,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Diárias	TELÃO DE LED TAMANHO 3X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2.400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.239.590/0001-75

Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA / 1 - Unidade Única

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO EM FORMA DE LOCAÇÃO, INCLUINDO EXECUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 A SER REALIZADO NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

Descrição: **Painéis de LED 3x2 Quantidade: 2 (duas) unidades Fornecimento, instalação e operação de 2 (dois) painéis de LED com dimensões de 3,00 metros de largura por 2,00 metros de altura cada, em resolução de alta definição P2.99, apropriados para uso outdoor, com -** Painéis de LED 3x2 Quantidade: 2 (duas) unidades Fornecimento, instalação e operação de 2 (dois) painéis de LED com dimensões de 3,00 metros de largura por 2,00 metros de altura cada, em resolução de alta definição P2.99, apropriados para uso outdoor, com alto brilho, contraste elevado e proteção IP65, garantindo visibilidade adequada sob luz solar direta. Os painéis deverão ser compostos por módulos de LED SMD de alta performance, montados em estrutura modular de alumínio, permitindo montagem e desmontagem rápida. Deverão estar fixados em treliças de alumínio com altura mínima de 3,00 metros em relação ao solo, assegurando estabilidade estrutural e visibilidade plena do público. Configuração mínima obrigatória: ? Compatibilidade com sinais de vídeo VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, vídeo composto e HDMI; ? Suporte à reprodução de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay e qualquer outro conteúdo audiovisual; ? Compatibilidade com softwares de reprodução como Windows Media Player e Media Player Classi

Data: 12/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18239590000175-1-000292/2025

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 21/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: SERVIÇOS

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.333.244/0001-61 *VENCEDOR*	RS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 2.400,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2.600,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 86
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 83.545.285/0001-73

Órgão: ARAQUARI CAMARA DE VEREADORES / 0101 - Câmara de Vereadores

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos para locação, montagem e desmontagem de 01 (um) painel de led 3x2 metros e de (01) tenda piramidal 10x10 metros para sessão solene da Câmara de Vereadores de Araquari.

Descrição: **Locação de telão e led de alta resolução: Especificção: 01 painel de 3x2 metros em led de alta resolução (10mm), oudoor, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínimo, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção e sistema de sonorizaç -** Locação de telão e led de alta resolução: Especificção: 01 painel de 3x2 metros em led de alta resolução (10mm), oudoor, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínimo, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção e sistema de sonorização

Data: 21/07/2025 13:40

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 83545285000173-1-000076/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 22/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.180.880/0001-47 *VENCEDOR*	34.180.880 MOIRA EVELIN DA ROSA	R$ 2.600,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2.800,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.380.507/0001-79

Órgão: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS, ARQUIBANCADAS E OUTROS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM).

Descrição: **LOCAÇÃO DE TELÃO LED/PAINEL: 01 PAINEL DE LED, SENDO OBRIGATORIAMENTE UM DOS MODELOS: P06, P08 OU P10, MEDINDO 3X2 METROS, OU SEJA, 03 METROS DE LARGURA POR 02 METROS DE ALTURA. O PAINEL DEVE TER SUA PLACA PROCESSADORA LIGADA SIMULTANEAMENTE, COM 01 CAMER -** LOCAÇÃO DE TELÃO LED/PAINEL: 01 PAINEL DE LED, SENDO OBRIGATORIAMENTE UM DOS MODELOS: P06, P08 OU P10, MEDINDO 3X2 METROS, OU SEJA, 03 METROS DE LARGURA POR 02 METROS DE ALTURA. O PAINEL DEVE TER SUA PLACA PROCESSADORA LIGADA SIMULTANEAMENTE, COM 01 CAMER

Data: 29/05/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 135614

Lote/Item: /34

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 77

Unidade: DIAR

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.156.871/0001-00	LIMA & SILVA LTDA	R$ 2.500,00
Descrição: Descrição não informada		
14.371.005/0001-35 *VENCEDOR*	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 2.800,00
Descrição: Descrição não informada		
12.755.152/0001-83	M S SONORIZACAO SERVICOS DE SOM E EVENTOS LTDA	R$ 2.800,00
Descrição: Descrição não informada		
25.125.236/0001-85	EDUARDO DA SILVA RODRIGUES 00558289223	R$ 2.800,00
Descrição: Descrição não informada		
17.515.170/0001-01	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	R$ 2.800,00
Descrição: Descrição não informada		
54.634.918/0001-11	DS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
87
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 19: TENDA TAMANHO 10X10 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14'' GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

Preço Estimado: R$ 2.162,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.162,50 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 2.162,50

Quantidade	Descrição	Observação
80 Diárias	TENDA TAMANHO 10X10 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14'' GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2.600,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.144.150/0001-20

Órgão: MUNICIPIO DE XINGUARA / 01 - Prefeitura Municipal de Xinguara

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA.

Descrição: **TENDAS PIRAMIDAL (01 DIA) TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA14 COM PERFI** - TENDAS PIRAMIDAL (01 DIA) TENDAS PIRAMIDAL 10MX10M COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA14 COM PERFIL DE 60X60M COM 3 METROS DE ALTURA CALHADA EM CÚPULAS LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR) ANTI-MOFO ANTI UV ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES

Data: 08/10/2025 07:55

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04144150000120-1-000093/2025

Lote/Item: 1/99

Ata: N/A

Homologação: 07/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 140

Unidade: Diária

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.156.447/0001-03 *VENCEDOR*	FENIX SERVICOS & COMERCIO LTDA	R$ 2.600,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.741.527/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Contratacao de empresa especializada para a prestacao de servicos de locacao com montagem e desmontagem de tendas iluminacao camarim palcos som gradil e banheiros quimicos para atender as necessidades do departamento de cultura da Prefeitura Municipal de Sao Sebastiao da Grama para o evento do Segundo Cafe eletrico

Descrição: **COBERTURAS PIRAMIDAIS 10 00X10 00M Tendas Piramidais medindo 10.00 x 10.00 metros base em estrutura metalica calhas inteiricas laterais para escoamento de agua e cobertura em lona KP 1000 com 3 00 m de altura lateral em relacao ao solo** - COBERTURAS PIRAMIDAIS 10 00X10 00M Tendas Piramidais medindo 10.00 x 10.00 metros base em estrutura metalica calhas inteiricas laterais para escoamento de agua e cobertura em lona KP 1000 com 3 00 m de altura lateral em relacao ao solo

Data: 08/07/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45741527000105-1-000055/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 08/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: DIA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.110.564/0001-51 *VENCEDOR*	R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA	R$ 2.000,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 88
RUBRICA
São José do Rio Preto - MT

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.024.029/0001-80
Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de locação de itens temporários e demais serviços necessários para a realização de eventos da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT.
Descrição: **TENDA TAMANHO 10X10 FECHADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO** - TENDA TAMANHO 10X10 FECHADAS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO

Data: 03/12/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 163148
Lote/Item: /78
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 200
Unidade: DIARI
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.337.355/0001-27 *VENCEDOR*	RICARDO A. A. NOVAES EVENTOS	R$ 2.050,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2.000,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONFEDERACAO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - DF
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ALUGUEL E MONTAGEM DE ESTRUTURAS
Descrição: **TENDA BRANCA PIRAMIDAL 10X10M** - TENDA BRANCA PIRAMIDAL 10X10M

Data: 24/09/2025 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 153886
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 31
Unidade: Diária
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.343.439/0001-82 *VENCEDOR*	A4 EMPREENDIMENTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 2.000,00

Descrição: Descrição não informada

Item 20: TENDA TAMANHO 6X6 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

Preço Estimado: R$ 845,94 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 845,94 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 845,94

Quantidade	Descrição	Observação
90 Diárias	TENDA TAMANHO 6X6 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	

Prefeitura Municipal
Fls nº 89
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 990,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.648.696/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM / 1715 - Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

Descrição: **TENDAS MED 6X6: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.** - TENDAS MED 6X6: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.

Data: 30/12/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05648696000180-1-000161/2025
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 22/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 180
Unidade: Diária
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.563.417/0001-51 *VENCEDOR*	G P S ENTRETENIMENTO LTDA	R$ 990,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 824,27**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.234.429/0001-83

Órgão: MUNICIPIO DE ITABELA / 3000 - MUNICIPIO DE ITABELA/BA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de uma empresa para locação de equipamentos estruturas a fim de realizar eventos culturais, artísticos e sociais promovidos pela Secretaria de Cultura e demais Secretarias do Município.

Descrição: **TENDA de cobertura piramidal, tamanho 6 x 6m, com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.** - TENDA de cobertura piramidal, tamanho 6 x 6m, com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.

Data: 10/06/2025 08:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16234429000183-1-000026/2025
Lote/Item: 1/5860574
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Diária
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.324.253/0001-98 *VENCEDOR*	MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 824,27

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 847,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 90
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO / 757 - Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços nas festividades do São João 2025, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.

Descrição: **TENDAS 6X6: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC branca antichama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.** - TENDAS 6X6: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC branca antichama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.

Data: 02/06/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01612337000112-1-000070/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 06/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.947.325/0001-60 *VENCEDOR*	A DE J CASTRO CUTRIM LTDA	R$ 847,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 722,50**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 41.522.327/0001-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO E SISTEMA DE SOM, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DESMONTAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE.

Descrição: **LOCAÇÃO E MONTAGAM DE TENDA EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 6,00M X 6,00 METROS CADA. ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.** - LOCAÇÃO E MONTAGAM DE TENDA EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 6,00M X 6,00 METROS CADA. ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.

Data: 26/06/2025 15:26
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 398239
Lote/Item: 3/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: DIA
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.110.987/0001-65 *VENCEDOR*	A FERNANDES DE PAIVA LTDA	R$ 722,50

Descrição: Descrição não informada

Item 21: TENDA TAMANHO 5X5: MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14'' GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

Preço Estimado: R$ 636,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 636,60 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 636,60

Quantidade	Descrição	Observação
30 Diárias	TENDA TAMANHO 5X5: MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14'' GALVANIZADO E LONA ANTI CHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONT AGEM INCLUSOS.	

Prefeitura Municipal
Fls nº 91
RUBRICA
Pato Franco - MG

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 605,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 49.979.255/0001-37

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS - SP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras e parceladas para locação de equipamentos de som e iluminação, moto geradores, palcos, tendas, gradis e banheiros químicos

Descrição: **LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL, TAMANHO 05 METROS X 05 METROS** - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA PIRAMIDAL, TAMANHO 05 METROS X 05 METROS

Data: 06/02/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 49979255000137-1-000002/2026

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 68

Unidade: DIÁRIA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.391.023/0001-38 *VENCEDOR*	A.N. LOCACAO E SERVICOS LTDA	R$ 605,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 604,78**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.309.724/0001-87

Órgão: MUNICIPIO DE ITAUNA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (sonorização, palco, trios elétricos, gradis etc) e prestação de serviços de segurança, brigadistas e apoio nos eventos realizados no Município, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE.

Descrição: **Locação Cobertura Desmontável** - LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5M

CatSer: **21164 -** Locação Cobertura Desmontável

Data: 19/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900592025 / UASG:984675

Lote/Item: /28

Ata: Link Ata

Homologação: 16/10/2025 10:28

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.242.442/0001-06	OP MUSIC PRODUCOES LTDA	R$ 603,00
Descrição: Descrição não informada		
07.783.659/0001-00 *VENCEDOR*	M. F. EVENTOS LTDA	R$ 604,00
Descrição: Descrição não informada		
29.720.630/0001-12	FAST CERVEJARIA LTDA	R$ 604,00
Descrição: Descrição não informada		
23.952.356/0001-20	BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA LTDA	R$ 604,00
Descrição: Descrição não informada		
55.474.384/0001-76	FUTURE PRO LTDA	R$ 604,00
Descrição: Descrição não informada		
12.441.527/0001-30	W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 604,00
Descrição: Descrição não informada		
07.241.379/0001-70	IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LIMITADA	R$ 604,78
Descrição: Descrição não informada		
35.804.747/0001-87	EPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA	R$ 604,78
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
92
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.716.121/0001-60	MOISES LONAS LTDA	R$ 604,78
Descrição: Descrição não informada		
30.439.173/0001-71	W C NOGUEIRA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS	R$ 604,78
Descrição: Descrição não informada		
03.149.058/0001-90	MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA	R$ 604,78
Descrição: Descrição não informada		
44.333.244/0001-61	RS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 604,78
Descrição: Descrição não informada		
08.164.099/0001-79	APRODUTORA PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA	R$ 604,78
Descrição: Descrição não informada		
07.092.176/0001-60	PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 604,78
Descrição: Descrição não informada		
26.333.510/0001-74	2S2 BUSINESS BRASIL EIRELI	R$ 604,78
Descrição: Descrição não informada		
05.503.400/0001-33	ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA	R$ 604,78
Descrição: Descrição não informada		
45.235.810/0001-65	INTERFLOW COMUNICACOES LTDA	R$ 604,78
Descrição: Descrição não informada		
03.778.642/0001-04	LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 604,78
Descrição: Descrição não informada		
08.492.145/0001-69	RADC SERVICOS LTDA	R$ 604,78
Descrição: Descrição não informada		
08.777.490/0001-49	STUDIO PRATES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 604,78
Descrição: Descrição não informada		
08.111.000/0001-70	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R$ 604,78
Descrição: Descrição não informada		
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 612,64
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 616,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.644.194/0001-32

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
13ºBrigada de Infantaria Motorizada

Objeto: Contratação de serviços de locação de tendas e serviço de locação de banheiros químicos , conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.

Descrição: **Locação Cobertura Desmontável** - Locação Cobertura Desmontável - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M . LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA, COM LONAS ANTICHAMAS E RETARDANTE - PÉ DIREITO DE 2,5M A 4,0M; TIPO: CHAPÉU DE BRUXA 5X5M; INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA A ESTRUTURA INCLUSA.

CatSer: **21164** - Locação Cobertura Desmontável

Data: 17/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900052025 / UASG:160158

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Homologação: 23/07/2025 22:09

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.643.592/0001-34 *VENCEDOR*	BASSIQUE-COMERCIO E SERVICOS DE LOCACOES LTDA	R$ 616,35
Descrição: Descrição não informada		
55.725.040/0001-92	I. D. DA CRUZ	R$ 616,35
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls. 93
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.887.904/0001-95	CLIMAR LOCACOES LTDA	R$ 616,35
Descrição: Descrição não informada		
44.139.036/0001-26	P10 COMUNICAÇÃO & EVENTOS	R$ 616,35
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 720,27**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.125.389/0001-88
Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos com fornecimento de estrutura física e mão de obra, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Bernardo
Descrição: **Locação de tendas 5x5 m.** - Locação de tendas 5x5 m.

Data: 15/04/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06125389000188-1-000023/2025
Lote/Item: 1/1764693
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: DIARIA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.436.756/0001-07 *VENCEDOR*	A T C EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 720,27
Descrição: Descrição não informada		

Item 22: TENDA TAMANHO 4X4: MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14'' GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

Preço Estimado: R$ 496,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 496,67 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 496,67

Quantidade	Descrição	Observação
110 Diárias	TENDA TAMANHO 4X4: MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14'' GALVANIZADO E LONA ANTI CHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONT AGEM INCLUSOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 500,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.367.597/0001-32
Órgão: MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO.
Descrição: **LOCAÇÃO DE TENDA 4MT X 4MT PARA EVENTOS** - LOCAÇÃO DE TENDA 4MT X 4MT PARA EVENTOS

Data: 29/09/2025 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02367597000132-1-000496/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 29/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: GO

Prefeitura Municipal
94
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.721.354/0001-81 *VENCEDOR*	BENEDITO JOSE BARROS 00256708169	~~R$ 500,00~~

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 64.614.449/0001-22

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 10.2025 - SECRET.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA Locação de tendas COM tamanhoS VARIADOS

Descrição: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA - Locação de 6 tendas tamanho 4x4 -** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA - Locação de 6 tendas tamanho 4x4

Data: 07/08/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 64614449000122-1-003272/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 07/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.074.045/0001-15 *VENCEDOR*	CARLOS AUGUSTO DE LIMA 31400555876	R$ 500,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 490,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 36.403.954/0001-92

Órgão: MUNICIPIO DE IRUPI / 36403954000192-001 - Prefeitura Municipal de Irupi

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **TENDA MODELO CÔNICA / PIRÂMIDE 4,00 X 4,00** - TENDA MODELO CÔNICA / PIRÂMIDE 4,00 X 4,00

Data: 16/04/2025 12:10

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 36403954000192-1-000034/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 115

Unidade: UNIDADE/DIA

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.357.423/0001-70 *VENCEDOR*	SL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 490,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls. nº 95
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 23: TENDA TAMANHO 3X3 TIPO PIRAMIDAL, FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

Preço Estimado: R$ 443,10 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 443,10 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 443,10

Quantidade	Descrição	Observação
400 Diárias	TENDA TAMANHO 3X3 TIPO PIRAMIDAL, FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 432,38**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 41.479.569/0001-69

Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO / 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual para Contratação de prestação de serviços de organização realização de eventos institucionais, sociais, culturais e esportivos, compreendendo a disponibilização de infraestrutura, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, sonorização, iluminação, palco, gerador, segurança, banheiros químicos, entre outros itens correlatos, conforme demanda apresentada pelos órgãos da administração municipal, de forma contínua ou eventual, de acordo com a programação oficial do Município de Rosário/MA.

Descrição: **TENDAS 3X3: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.** - TENDAS 3X3: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.

Data: 12/01/2026 14:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 41479569000169-1-000173/2025

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Homologação: 29/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: Diária

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.171.332/0001-34 *VENCEDOR*	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	R$ 432,38

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 425,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.165.521/0001-55

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA / 2372 - MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO COM ESTRUTURA DE CAMARIM, SEPARADOR DE PÚBLICO, TENDAS E OUTROS.

Descrição: **TENDA 3M X 3M - COBERTURA PIRAMIDAL Medindo 3,00m x 3,00m (9m2) cada, individual, confeccionadas em estrutura metalica com pe direito de 3,00m de altura, com fechamentos nas laterais na altura de 80 cm aproximadamente. Lona, seminova, na cor branca, para** - TENDA 3M X 3M - COBERTURA PIRAMIDAL Medindo 3,00m x 3,00m (9m2) cada, individual, confeccionadas em estrutura metalica com pe direito de 3,00m de altura, com fechamentos nas laterais na altura de 80 cm aproximadamente. Lona, seminova, na cor branca, para a reducao de transferencia termica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistencia; emendas em solda eletronica vulcanizada e amarracao em cordas de polipropileno trancadas; produto Auto Extinguivel e protecao quimica antimofo/ antifungos.

Data: 13/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 27165521000155-1-000082/2025

Lote/Item: 1/6219481

Ata: N/A

Homologação: 10/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: DR

UF: ES

Prefeitura Municipal
Fls nº 96
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.357.423/0001-70 *VENCEDOR*	SL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R$ 425,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 450,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.523.270/0001-88

Órgão: MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA EVENTOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Descrição: **LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 COM BALCÃO (DIÁRIA) Tenda Grande Piramidal, tamanho 3x3 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais e piso em compensado naval acarpetado. Compreendendo os serviços de insta -** LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 COM BALCÃO (DIÁRIA) Tenda Grande Piramidal, tamanho 3x3 metros, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais e piso em compensado naval acarpetado. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas e instalação de dois balcões de madeira tamanho de 3m de comprimento por 1,20m de altura e 0,30m de largura (um em cada lateral da tenda).

Data: 18/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46523270000188-1-000233/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 18/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: DIÁRIA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.604.690/0001-62 *VENCEDOR*	MAGNI & A.R PRODUCOES E SHOWS LTDA	R$ 450,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 465,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.383.648/0001-04

Órgão: GROSSOS CAMARA MUNICIPAL / 08383648000104 - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de locação de estruturas (cadeiras, tendas, climatizador e etc) para realização de eventos da Câmara Municipal de Grossos/RN.

Descrição: **LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 - Tenda Piramidal Tubular, dimensões 3m x 3m, pé direito mínimo até 2,50m, com cobertura de lona material PVC do tipo vinílica branca, impermeável, anti morfo, anti chamas, anti fungos, anti UV e UVB com bloqueador solar, com calha pa -** LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 - Tenda Piramidal Tubular, dimensões 3m x 3m, pé direito mínimo até 2,50m, com cobertura de lona material PVC do tipo vinílica branca, impermeável, anti morfo, anti chamas, anti fungos, anti UV e UVB com bloqueador solar, com calha para escoamento de água, incluindo a montagem e desmontagem da estrutura.

Data: 17/06/2025 14:26

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08383648000104-1-000010/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 04/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Diária

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.431.590/0001-87 *VENCEDOR*	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA	R$ 465,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
97
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 24: SEGURANÇA: SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.

Preço Estimado: R$ 297,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 297,79 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 297,79

Quantidade	Descrição	Observação
600 Diárias	SEGURANÇA: SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO D E SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 314,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 41.479.569/0001-69
Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO / 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual para Contratação de prestação de serviços de organização realização de eventos institucionais, sociais, culturais e esportivos, compreendendo a disponibilização de infraestrutura, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, sonorização, iluminação, palco, gerador, segurança, banheiros químicos, entre outros itens correlatos, conforme demanda apresentada pelos órgãos da administração municipal, de forma contínua ou eventual, de acordo com a programação oficial do Município de Rosário/MA.
Descrição: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento,devidamente credenciados para os dias dos eventos.** - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento,devidamente credenciados para os dias dos eventos.

Data: 12/01/2026 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 41479569000169-1-000173/2025
Lote/Item: 1/46
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 249
Unidade: Diária
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.171.332/0001-34 *VENCEDOR*	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	R$ 314,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 245,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.357.642/0001-54
Órgão: MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Objeto: Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, apoio e suporte a evento com pessoas devidamente uniformizadas, com ronda por toda extensão, a fim de garantir a segurança e integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerá o evento: no dia 31 de dezembro de 2025, durante comemorações festivas de Emancipação Política do município.
Descrição: **Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, apoio e suporte a evento com pessoas devidamente uniformizadas, com ronda por toda extensão, a fim de garantir a segurança e integ** - Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, apoio e suporte a evento com pessoas devidamente uniformizadas, com ronda por toda extensão, a fim de garantir a segurança e integ

Data: 18/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08357642000154-1-000140/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 86
Unidade: Diária
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.722.262/0001-59 *VENCEDOR*	CLODOALDO NUNES DE SOUZA	R$ 245,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 98
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 309,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.735.178/0001-20

Órgão: MUNICIPIO DE TIANGUA / 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS ATIVIDADES CULTURAIS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA, COM FOCO NA PREVENÇÃO DA ORDEM CONTROLE DE ACESSO, APOIO LOGISTICO E RESPOSTA A SITUAÇÕES EMERGENCIAS

Descrição: **SERVIÇO DE SEGURANÇA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE COMPOSTA POR PROFISSIO** - SERVIÇO DE SEGURANÇA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE COMPOSTA POR PROFISSIO

Data: 18/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07735178000120-1-000156/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: DIA

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.647.955/0001-64 *VENCEDOR*	SALVEARME VIGILANCIA LTDA	R$ 309,97

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 299,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SAO FELIX / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação da prestação dos serviços de segurança privada desarmada de uso temporário, necessária para a realização de eventos culturais, folclóricos, estudantis, feiras e exposições no município de Camocim de São Félix -PE

Descrição: **SEGURANÇA DESARMADA: Segurança: devidamente uniformizadas, atuar sem uso de armas letais, promovendo a ordem pública durante os eventos, auxiliando o policiamento na contenção de quaisquer anormalidades INCLUSIVE NA REVISTA, oferecendo aos turistas e aos** - SEGURANÇA DESARMADA: Segurança: devidamente uniformizadas, atuar sem uso de armas letais, promovendo a ordem pública durante os eventos, auxiliando o policiamento na contenção de quaisquer anormalidades INCLUSIVE NA REVISTA, oferecendo aos turistas e aos munícipes, comodidade, disciplinamento e ordenamento. Deverá atuar de forma preventiva, nos lugares pré-estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme necessidades nos eventos. Os vigilantes deverão estar devidamente uniformizados de forma ostensiva conforme padrão da empresa, equipados com rádios comunicadores e equipamentos de defesa pessoal para preservar e atuar na segurança do patrimônio e suas dependências. Os vigilantes da empresa contratada que prestarão os serviços deverão ter sido aprovados em curso de formação de vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada; apresentar certificado de formação/atualização do curso de vigilante expedido por instituição habilitada e reconhecida pela Polícia Federal; e apr

Data: 15/07/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 10766129000169-1-000022/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 15/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.200

Unidade: DIÁRIA

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.678.760/0001-92 *VENCEDOR*	APEC VIGILANCIA LTDA	R$ 299,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 321,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 99
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 63.761.985/0001-98

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO / 71 - MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA RELACIONADAS A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA DE MONTE NEGRO

Descrição: **CONTRATAÇAO DE SEGURANÇAS NÃO ARMADA SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDA** - CONTRATAÇAO DE SEGURANÇAS NÃO ARMADA SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. TODOS OS COMPONENTES DA EQUIPE (HOMENS OU MULHERES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE) DEVERÃO ESTAR PRESENTES NO LOCAL, UNIFORMIZADOS, COM 01 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA DOS HORÁRIOS PREVISTOS PARA O INÍCIO DO EVENTO. O PERÍODO DE ATUAÇÃO DA EQUIPE SERÁ DE 08 (OITO) HORAS/DIA, ATENDENDO TODA AS LEIS VIGENTES QUE REGE O SEGUIMENTO.

Data: 15/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 63761985000198-1-000030/2025

Lote/Item: 1/5616941

Ata: N/A

Homologação: 05/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: DR

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.199.693/0001-78 *VENCEDOR*	MACHADO E SILVEIRA LTDA	R$ 321,00

Descrição: Descrição não informada

Item 25: SERVIÇO DE EQUIPE DE BRIGADISTAS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO EM GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.

Preço Estimado: R$ 285,10 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 285,10 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 285,10

Quantidade	Descrição	Observação
700 Diárias	SERVIÇO DE EQUIPE DE BRIGADISTAS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO EM GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 284,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENHORA DOS REMEDIOS / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTA E EQUIPE DE APOIO A EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE SENHORA DOS REMEDIOS

Descrição: **SERVIÇO DE BRIGADISTASERVIÇOS DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO, PARA ATUAR NA ÁREA DE SEGURANÇA CIVIL, PREVENÇÃO E COMBATE A PÂNICO E INCÊNDIO, DEVIDAMENTE REGULARIZADO NO CORPO DE BOMBEIROS. COM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPE POR CONTA** - SERVIÇO DE BRIGADISTASERVIÇOS DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO, PARA ATUAR NA ÁREA DE SEGURANÇA CIVIL, PREVENÇÃO E COMBATE A PÂNICO E INCÊNDIO, DEVIDAMENTE REGULARIZADO NO CORPO DE BOMBEIROS. COM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. TODA A EQUIPE DEVERÁ ATUAR UNIFORMIZADA. (DIÁRIAS DE 08 HORAS CADA)

Data: 05/02/2026 09:45

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18094870000132-1-000011/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 06/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: DIARIA

UF: MG

Prefeitura Municipal
Fls nº 100
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.671.455/0001-88 *VENCEDOR*	COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA	R$ 284,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 286,38**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.264.406/0001-35
Órgão: MUNICIPIO DE PESQUEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES MULTICULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE
Descrição: **SERVICOS DE BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIL, TREINADO E CAPACITADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVER O EXERCICIO DA FUNCAOSERVICOS DE BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIL, TREINADO E CAPACITADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, E COM TOD** - SERVICOS DE BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIL, TREINADO E CAPACITADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVER O EXERCICIO DA FUNCAOSERVICOS DE BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIL, TREINADO E CAPACITADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVER O EXERCICIO DA FUNCAO

Data: 13/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10264406000135-1-000060/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: DIARIA
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.433.259/0001-87 *VENCEDOR*	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	R$ 286,38

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 320,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.468.437/0001-80
Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE GOIAS / 10 - SETOR DE CULTURA E TURISMO
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos, com a viabilização de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento do evento da festividade em louvor ao Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosário a ser realizado em São Francisco de Goiás no dia 06/06/2025 à 15/06/2025 e festividade das tradicionais cavalhadas de São Francisco de Goiás no dia 14/06/2025 à 15/06/2025.
Descrição: **BRIGADISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE EVENTOS NO MUNICIPIO, EQUIPE UNIFORMIZADAS OBEDECENDO TODAS AS NORMAS EXIGIDAS PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL. SERÁ POR CONTA DO CONTRATADO TODA DESPESA DE DESLOCAMENTO DA EQUIPE, BEM COMO ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DUR** - BRIGADISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE EVENTOS NO MUNICIPIO, EQUIPE UNIFORMIZADAS OBEDECENDO TODAS AS NORMAS EXIGIDAS PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL. SERÁ POR CONTA DO CONTRATADO TODA DESPESA DE DESLOCAMENTO DA EQUIPE, BEM COMO ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DURANTE AS EXECUÇÕES DOS EVENTOS.

Data: 20/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 02468437000180-1-000156/2025
Lote/Item: 1/36
Ata: N/A
Homologação: 04/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 35
Unidade: DIÁRIA
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.742.042/0001-14 *VENCEDOR*	BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA	R$ 320,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 101
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 250,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.279.967/0001-16
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARANA / 1924 - MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR
Objeto: [LICITANET] - Serviços de Brigadista/bombeiro civil, treinado e capacitado, devidamente uniformizados, e com todos os equipamentos para desenvolver o Exercício da Função.
Descrição: **SERVICOS DE BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIL, TREINADO E CAPACITADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVER O EXERCICIO DA FUNCAOSERVICOS DE BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIL, TREINADO E CAPACITADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, E COM TOD** - SERVICOS DE BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIL, TREINADO E CAPACITADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVER O EXERCICIO DA FUNCAOSERVICOS DE BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIL, TREINADO E CAPACITADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVER O EXERCICIO DA FUNCAO

Data: 24/04/2025 08:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 76279967000116-1-000039/2025
Lote/Item: 1/5637714
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Diária
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.062.931/0001-45 *VENCEDOR*	EGOM LIFE URGENCIA E	R$ 250,00

Descrição: Descrição não informada

Item 26: ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P50: COTAÇÃO POR METRO CORRIDO P/ VARIADOS SERVIÇOS, COMO PAVILHÕES, COBERTURAS, GRIDES PARA ORNAMENTAÇÃO, ENTRE OUTROS.

Preço Estimado: R$ 59,76 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 59,76 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 59,76

Quantidade	Descrição	Observação
1.750 Diárias	ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P50: COTAÇÃO POR METRO CORRIDO P/ VARIADOS SERVIÇOS, COMO PAVILHÕES, COBERTURAS, GRIDES PARA ORNAMENTAÇÃO, ENTRE OUTROS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 57,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.165.638/0001-39
Órgão: MUNICIPIO DE CASTELO / 1949 - MUNICÍPIO DE CASTELO/ES
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em locação de estruturas e equipamentos necessários para montagem e suporte técnico de eventos.
Descrição: **LOCACAO DE ESTRUTURA Q50. estrutura de aluminio metro linear com espessura de 2 polegadas emQ50** - LOCACAO DE ESTRUTURA Q50. estrutura de aluminio metro linear com espessura de 2 polegadas emQ50

Data: 02/12/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 27165638000139-1-000345/2025
Lote/Item: 1/6775604
Ata: N/A
Homologação: 22/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: M/LIN
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.408.129/0001-82 *VENCEDOR*	EVENTS MACCHINA LTDA	R$ 57,90

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 102
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 58,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.413.255/0001-25
Órgão: MUNICIPIO DE JATI / 58 - Unidade Única
Objeto: Contratação de empresa de locação de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de jati - ce
Descrição: **GRIDE P50: ESTRUTURA MONTADA EM ALUMÍNIO TIPO GRIDE P30/50 PARA USO NO PALCO, SENDO ESTE PARA DAR AOIO HÁ ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED DAS ATRAÇÕES QUE IRAM SE APRESENTAR, O MESMO DEVE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENÁRIODE TODAS AS ATRAÇÕES COM** - GRIDE P50: ESTRUTURA MONTADA EM ALUMÍNIO TIPO GRIDE P30/50 PARA USO NO PALCO, SENDO ESTE PARA DAR AOIO HÁ ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED DAS ATRAÇÕES QUE IRAM SE APRESENTAR, O MESMO DEVE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENÁRIODE TODAS AS ATRAÇÕES COM DIMENSÕES: 10X8X6 E DUAS PASSARELAS P30 CADA UMA COM 11 MTS, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR ATERRADO E MONTADO COM TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, TAIS COMO SINTAS, TALHAS COM A CAPACIDADE DE 01 TONELADA CADA.

Data: 03/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07413255000125-1-000023/2025
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: MT
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.973.009/0001-32 *VENCEDOR*	K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	R$ 58,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 58,52**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.280.055/0001-56
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE / 2426 - Secretaria de Turismo
Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para atender festividades do Município
Descrição: **GRIDE P50: ESTRUTURA MONTADA EM ALUMÍNIO TIPO GRIDE P30/50 PARA USO NO PALCO, SENDO ESTE PARA DAR AOIO HÁ ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED DAS ATRAÇÕES QUE IRAM SE APRESENTAR, O MESMO DEVE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENÁRIODE TODAS AS ATRAÇÕES COM** - GRIDE P50: ESTRUTURA MONTADA EM ALUMÍNIO TIPO GRIDE P30/50 PARA USO NO PALCO, SENDO ESTE PARA DAR AOIO HÁ ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED DAS ATRAÇÕES QUE IRAM SE APRESENTAR, O MESMO DEVE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENÁRIODE TODAS AS ATRAÇÕES COM DIMENSÕES: 10X8X6 E DUAS PASSARELAS P30 CADA UMA COM 11 MTS, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR ATERRADO E MONTADO COM TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, TAIS COMO SINTAS, TALHAS COM A CAPACIDADE DE 01 TONELADA CADA.

Data: 18/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 10280055000156-1-000115/2025
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 21/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: MT
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.973.009/0001-32 *VENCEDOR*	K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	R$ 58,52

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 64,61**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 103
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Objeto: Contratacao de empresa especializada na locacao de estruturas, equipamentos e servicos diversos para realizacao de eventos, festividades, cerimonias e similares realizados pelo municipio de Vargem Alta/ES.

Descrição: **ESTRUTURA Q50 Estrutura Q50 composta em aluminio ou aco carbono com alta resistente e qualidade, para sustentacao de estruturas, sinalizacoes e outros, permitindo a execucao de layouts de diversos formatos, com cubos, sapatas e demais itens necessarios co -** ESTRUTURA Q50 Estrutura Q50 composta em aluminio ou aco carbono com alta resistente e qualidade, para sustentacao de estruturas, sinalizacoes e outros, permitindo a execucao de layouts de diversos formatos, com cubos, sapatas e demais itens necessarios como correntes, cabos de aco e outros de forma a permitir diversas montagens, inclusive de fly.. Com equipe, insumos e equipamentos necessarios para montagem e desmontagem.Metro Linear por evento.

Data: 13/01/2026 14:14

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 449369

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: ml

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.408.129/0001-82 *VENCEDOR*	EVENTS MACCHINA LTDA	R$ 64,00
Descrição: Descrição não informada		
18.133.704/0001-06	TIAGO RAIMUNDO DA SILVA - PRODUCOES TR	R$ 64,60
Descrição: Descrição não informada		
05.792.158/0001-65	SCORPION TELOES LTDA	R$ 64,61
Descrição: Descrição não informada		
11.542.157/0001-65	INTERACAO, PRODUCAO E EVENTOS LTDA	R$ 64,61
Descrição: Descrição não informada		
13.318.058/0003-91	EXATA EVENTOS LTDA	R$ 64,61
Descrição: Descrição não informada		
09.445.277/0001-00	R 1 PROJETOS, TECNOLOGIA E ENTRETENIMENTO LTDA	R$ 64,61
Descrição: Descrição não informada		
22.204.030/0001-52	LM SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	R$ 64,61
Descrição: Descrição não informada		
10.203.103/0001-02	MUNDIAL LOCACOES E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 64,61
Descrição: Descrição não informada		
41.738.390/0001-89	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 64,61
Descrição: Descrição não informada		
23.409.235/0001-37	VITORIA SHOW EIRELI	R$ 64,61
Descrição: Descrição não informada		

Item 27: LOCAÇÃO DE VEICULO DO TIPO TRIO ELETRICO DE MEDIO PORTE: SENDO 01 CAMINHÃO TRUCADO COM 11 METROS DE CARROCERIA, COM ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LED VAZADO, GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA, PALCO DE APRESENTAÇÃO COBERTO, COM CAMARIM.

Preço Estimado: R$ 13.077,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13.077,00 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 13.077,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Horas	E BANHEIROS.EQUIPAMENTOS: SONORIZAÇÃO COM CAIXAS DE SOM POTENTES, DE MARCAS RENOMADAS, COM SAIDA DE SOM PRA OS QUATRO LADOS DO VEICULO, COM 02 CONSOLES, DM7 E CL5 YAMAHA POR SER PEQUENA NO TAMANHO, CUBOS DE GUITARRA BAIXO ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS, SAIDE EM LAYNE ARRAY E SUB, TODAS DA MESMA MARC A, 8 MONITORES DE CHÃO SM400, PROCESSADORES E AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA DAS CAIXAS USADA, MICROFO NES E BACKLINE: ATENDER RIDER DAS ATRAÇÕES A SE APRESENTAR AO DECORRER DO EVENTO, 08 EXTINTORES DE INC ENDIO, 02 BRIGADISTAS PRONTO PARA PRIMEIROS SOCORROS, ART ELETRICO E ESTRUTURAL.	

Prefeitura Municipal
Fls nº 104
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 15.251,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.256.686/0001-79
Órgão: MUNICIPIO DE CIDREIRA / 159296 - MUNICIPIO DE CIDREIRA
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO DE SOM (TRIO ELÉTRICO)
Descrição: **LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO CAMINHÃO DE SOM (Conforme Termo de referência e Estudo Técnico Preliminar).** - LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO CAMINHÃO DE SOM (Conforme Termo de referência e Estudo Técnico Preliminar).

Data: 06/02/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 90256686000179-1-000010/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.298.257/0001-05 *VENCEDOR*	OKARA - PUBLICIDADE, PROMOCAO LTDA	R$ 15.251,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 11.750,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.441.430/0001-25
Órgão: MUNICIPIO DE BALSAS / 01 - Prefeitura Municipal de Balsas
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, com o objetivo de atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Balsas/MA em eventos culturais
Descrição: **[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE - 1 DIÁRIA** - [COTA RESERVADA ME/EPP] - SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE - 1 DIÁRIA

Data: 22/04/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06441430000125-1-000010/2025
Lote/Item: 1/108
Ata: N/A
Homologação: 19/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: HORA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.741.691/0001-99 *VENCEDOR*	OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 11.750,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 12.230,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.115.466/0001-14
Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de trio elétrico com o objetivo de atender aos eventos comemorativos promovidos pela Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) – Bloco de Carnaval dos Usuários do CAPS, no dia 13 de...
Descrição: **LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE** - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE

Data: 28/01/2026 17:14
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 452911
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2
Unidade: SVÇ
UF: RJ

Prefeitura Municipal
Fls nº 105
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.660.828/0001-90 *VENCEDOR*	JR PRODUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 12.230,00

Descrição: Descrição não informada

Item 28: SHOW PIROTÉCNICO: CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO BARRIGA DE ALUGUEL. 01-TORTA DE FOGOS EM CORES EFEITOS EM W CONTENDO 180 TUBOS. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO KAMURRO/ CHORRÃO. 01-TORTA IMPORTADA DE CORES COM

Preço Estimado: R$ 26.171,38 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 26.171,38 **Média Saneada dos Preços Obtidos:** R$ 26.171,38

Quantidade	Descrição	Observação
2 Serviços	01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO ESTRELA PRATEADA/ COCO. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO CINTILANTE PISCA. 01-TORTA IMPORTADA COM EFEITO METRALHADORA. 01-TORTA IMPORTADA COM 25 TUBOS DE 3" E M EFEITOS DIRECIONADOS. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO FOLHA SECA. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO DOURADO ESTRELANTE. 01-TORTA IMPORTADA COM 140 TUBOS NO MODELO INFINTY SHOW. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO CRACKER. 01-TORTA IMPORTADA MONTANHA RUSSA. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" C OM EFEITO CASCATA. 01-TORTA PANCADÃO EXTREME IMPORTADA. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO FOLHA SECA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 25.700,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.342.938/0001-88

Órgão: MUNICIPIO DE INOCENCIA / 215 - Prefeitura Municipal de Inocência - MS

Objeto: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material pirotécnico, bem como execução dos serviços de montagem, acionamento, desmontagem e recolhimento de toda a estrutura e artefatos utilizados durante a realização do show pirotécnico das festividades da virada do ano de 2025/2026, a ser realizado pelo Município de Inocência-MS.

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO, SERVIÇOS DE MANEJO, MONTAGEM E BLASTER:** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO, SERVIÇOS DE MANEJO, MONTAGEM E BLASTER:

Data: 08/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 03342938000188-1-000074/2025

Lote/Item: 1/1988511

Ata: N/A

Homologação: 11/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SERV

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.554.912/0001-80 *VENCEDOR*	PROFX LTDA	R$ 25.700,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 28.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 106
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 63.762.033/0001-99

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA / 78 - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO

Objeto: [LICITANET] - Registro De Preços Para Eventual E Futura Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, visando atender as demandas das Secretarias Municipais Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA e Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTEC do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, de acordo com seus anexos.

Descrição: **Locação de serviço especializado em queima de fogos de artifícios para realização de show pirotécnico, que deverá ser realizado por blaster pirotécnico e conter os seguintes itens: 100 bombas cor mistas 3 polegadas, 2 tortas 100 tubos 38mm reta, 2 tortas** - Locação de serviço especializado em queima de fogos de artifícios para realização de show pirotécnico, que deverá ser realizado por blaster pirotécnico e conter os seguintes itens: 100 bombas cor mistas 3 polegadas, 2 tortas 100 tubos 38mm reta, 2 tortas 49 tubos 38mm leque, 1 torta 150 tubos 20mm metralhadora 2 girândolas 468 tiros. A empresa devera providenciar a devida ART exigida pelo corpo de bombeiros. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem, segurança e profissional blaster pirotécnico, serão por conta da empresa contratada e deverá ser montado conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12 horas de antecedência.

Data: 02/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 63762033000199-1-000024/2025
Lote/Item: 1/6723598
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Serv.
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.554.912/0001-80 *VENCEDOR*	PROFX LTDA	R$ 28.900,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 24.796,16**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.738.057/0001-31

Órgão: MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO / 202518 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Objeto: Contratação de empresa para promover a Festa do Peão de Boiadeiro de Piquet Carneiro, que se realizará no período de 10 a 12 de julho de 2025, no Parque Municipal de Rodeio, na sede do município, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro-CE.

Descrição: **Show pirotécnico (Fogos de baixo ruídos) 01 cascata luminosa – chuva de prata (com 15 bastões); 01 torta especial com 100 tubos efeitos mista; 08 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante verde; 08 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" ef -** Show pirotécnico (Fogos de baixo ruídos) 01 cascata luminosa – chuva de prata (com 15 bastões); 01 torta especial com 100 tubos efeitos mista; 08 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante verde; 08 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante folha seca com explosão;

Data: 23/06/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07738057000131-1-000088/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: SRV
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.587.062/0001-03 *VENCEDOR*	F C CUNHA RUFINO LTDA	R$ 24.796,16

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 23.436,41**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 107
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 18.428.953/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE AGUA COMPRIDA / 11 - MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada na prestação e exploração de serviços para montagem da estrutura necessária e organização da festa do peão do Município a ser realizada na data de 14 a 17 de agosto de 2025

Descrição: **SHOW PIROTECNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO** - SHOW PIROTECNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO

Data: 18/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18428953000110-1-000036/2025

Lote/Item: 1/5895944

Ata: N/A

Homologação: 24/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.576.276/0001-80 *VENCEDOR*	M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 23.436,41

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 28.024,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.021.810/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 567 - Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA, DECORAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA – MA

Descrição: **SHOW PIROTÉCNICO: Composto por, no mínimo, 02 efeito especial tipo cascata efeito chafariz com 05 metros lineares; 02 efeito especial em "W", tipo torta de 30 tubos de 30mm, inclinadas, aberturas crossete de cores verde e vermelho; 01 efeito especial em "** - SHOW PIROTÉCNICO: Composto por, no mínimo, 02 efeito especial tipo cascata efeito chafariz com 05 metros lineares; 02 efeito especial em "W", tipo torta de 30 tubos de 30mm, inclinadas, aberturas crossete de cores verde e vermelho; 01 efeito especial em "W", conjunto múltiplos tubos contendo: 6 morteiros de cores, com bomba cilíndrica 75mm, 12 morteiros de cores variadas, com boba redonda 50mm e com saída tripla simultâneas 3 a 3; 01 efeito especial "FAN", tipo torta 100 tubos 30mm, e saída verde com aberturas verde e azul; 01 efeito especial em "V", conjunto múltiplos tubos contendo: 10 morteiros de cores, com bomba redonda 100mm e saída dupla simultâneas 2 a 2; 01 efeito especial em "V", conjunto múltiplos tubos contendo: 12 morteiros de cores, com bomba redonda 75mm. saída dupla simultâneas 2 a 2; 02 efeito especial em "VASO" tipo morteiro 75mm, com bomba; 01 efeito especial tipo em "W", conjunto múltiplos tubos contendo: 05 morteiro de cores com bomba cilíndrica 100mm, 10 morteiros de cores com bomba redo

Data: 12/06/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 06021810000100-1-000067/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 12/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.253.706/0001-66 *VENCEDOR*	M M DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA	R$ 28.024,33

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 108
RUBRICA
Porto Franco - MA

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA DE PORTO FRANCO
Data: 27/03/2026 15:18
Nome da Cotação: Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, Iluminação e demais estruturas para atender as festividades e eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco - MA
Responsável pela Cotação: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Saneada dos preços obtidos:

Item 1 - PALCO TAMANHO 16X14M: FABRICADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P50, COM 06 TORRES DE PÉ DIREITO, COM 10 METROS DE ALTURA, COM 02 AREAS DE SERVIÇO NAS LATERAIS, MEDINDO 4X6 METROS, PARA EQUIPAMENTOS E ETC, COBERTO COM LONA, ANTICHAMA, NAS LATERAIS, TETO E NO FUND

PISO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FABRICADO NA CHAPA 14``, E COMPENSADO NAVAL 25MM. (CAPACIDADE DE CARGA 400KG POR M2), (CAPACIDADE DE PÚBLICO 4 PESSOAS POR M2) E 02 ESCADAS DE ACESSO, COM FECHAMENTOS, ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO COM EXTINTORES, INCLUSO ART ESTRUTURAL, INCLUSO DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA. na quantidade 20 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 2 - PALCO TAMANHO 10X08M: FABRICADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LONA, ANTICHAMA, NAS LATERAIS, TETO E NO FUNDO, ENTRELAÇADO COM CABO DE AÇO 10MM TIPO X. ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS.

PISO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FABRICADO NA CHAPA 14, E COMPENSADO NAVAL 25MM. (CAPACIDADE DE CARGA 400KG POR M2), (CAPACIDADE DE PÚBLICO 4 PESSOAS POR M2) E 02 CAMARINS 5X5 COM FECHAMENTOS EM LONA ANTE CHAMA, CLIMATIZADOS, COM 02 MESAS E 04 CADEIRAS, 02 POLTRONAS E ESPELHO CORPO INTEIRO, ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO COM EXTINTORES, INCLUSO ART ESTRUTURAL, E ISOLAMENTOS, INCLUSO DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA. na quantidade 20 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

Prefeitura Municipal
Fls nº 109
RUBRICA
Porto Franco - MA

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 3 - SONORIZAÇÃO 2 PA 48 E TORRE DE DELAY: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, TIPO LINE ARRAY E SUB DA MESMA MARCA E MODELO, COMPOSTA DE 24 LINE E 24 SUBS PARA O PA, E 12 LINE ARRAY E 08 SUB, PARA TORRE DE DE

SONORIZAÇÃO 2 PA 48 E TORRE DE DELAY: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, TIPO LINE ARRAY E SUB DA MESMA MARCA E MODELO, COMPOSTA DE 24 LINE E 24 SUBS PARA O PA, E 12 LINE ARRAY E 08 SUB, PARA TORRE DE DELAY, CAIXAS D&B, NEXO, JBL, OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, 01 FRONT FILD COM 08 CAIXAS DA MESMA MARCA DO PA, PARA PLATEIA DE FRENTE, EQUIPAMENTOS, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS, PM5D RH, VENUE PROFILE, CL5 OU SUPERIOR, PARA PALCO E PA DE 48 CANAIS, E 32 AUXILIARES, 12 MONITORES SPOT DE PISO, SM400 OU SUPERIOR, 16 PRATICAVEL PANTOGRAFICO OU ROSCO, COM REGULAGEM DE ALTURA, 04 MICROFONES UR4 SEM FIO, CORPO DE BATERIA PROFISSIONAL DE BOA QUALIDADE, AMPLIFICADORES PARA ESTRUMENTOS, BAIXO, GUITARRA, VIOLÃO, TECLADOS, SANFONAS E ETC, EQUIPAMENTOS, SIDES, COMPOSTE DE 02 SUBS SB ORIGINAL E 02 CAIXAS KF 850 ORIGINAL, POR CADA LADO, 01 SUB DE BATERIA, PEDESTAIS, MICROFONES COM FIO O SUFICIENTE PARA ATENDER RIDER DE BANDAS NACIONAIS E OUTRAS, 01 MULT CABO DE 56 VIAS COM PLUGAGEM MULT PINO, EM SISTEMA FESTIVAL, COMUNICAÇÃO ENTRE PA E PALCO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MUSICAIS NACIONAL DE MAIOR PORTE, EQUIPE TECNICA COMPOSTO DE 02 TECNICOS DE AUDIO PROFISSIONAL, E 06 HOADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUSO ART ESTRUTURAL E ELETRICA, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE. na quantidade 26 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 4 - SONORIZAÇÃO 1 PA 32: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO LINE ARRAY E SUBS DA MESMA MARCA, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS E 24 AUXILIAR,

E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO: 01 GRID MEDINDO 10,00MM X 08,00MM QUADRADO COM 02 LINHAS, EM TRELHIÇAS DE ALUMÍNIO Q30, 12 MOVING 230 7R 20 CANAIS, 12 PAR LED DE 18 WATS, 04 MINE BRUT DE 06 LÂMPADAS, 06 ATOMIC DE LED 3000 WATS, 12 CANHÃO LÂMPADA PAR DE 1000 WATS, 01 FUMACEIRA DE 3000 WATS, 01 MESA DE LUZ AVOLIT, E TODA CABEAÇÃO NECESSÁRIA, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PESSOAL TÉCNICO 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO, E 01 TÉCNICO DE LUZ, E 04 ROADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE. na quantidade 20 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

Prefeitura Municipal
Fls nº 330
RUBRICA
Porto Franco - MA

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 5 - SONORIZAÇÃO 3, PA 16: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO TIPO LINE ARRAY, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS, PARA PALCO E PA, 04 MICROFONES SEM FIO, CORPO DE B

MUSICAIS REGIONAIS DE MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO BASICA:01 GRID MEDINDO 08,00MM X 06,00MM QUADRADO COM 02 LINAS, EM TRELHIÇAS DE ALUMÍNIO Q30, 08 MOVINGS 230 7R DE 20 CANAIS, 12 PAR LED DE 18 WATS, 04 ATOMIC DE LED DE 3000 WATS, 01 FUMACEIRA DE 3000 WATS, 02 MINE BRUT DE 6 LÂMPADAS, 01 MESA DE LUZ AVOLIT, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PESSOAL TÉCNICO, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO, E 01 TÉCNICO DE LUZ, E 02 ROADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE. na quantidade 18 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 6 - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A 16: COM MESAS DIGITAIS LS9 E ILUMINAÇÃO BÁSICA. INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.

SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A 16: COM MESAS DIGITAIS LS9 E ILUMINAÇÃO BÁSICA. INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE. na quantidade 25 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 7 - ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA E GRID: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO, COMPOSTA NO MÍNIMO DE 60 REFLETORES PAR LED RGBWA DE 18 WATTS, 48 MOVINGS 20 CANAIS,14R, 03 MÁQUINAS DE FUMAÇAS DE 3.000 WATTS

12 ELIPSON IDAL DE LED OU LAMPADAS QUENTE COM IRES DE 650 WATS, 24 RIBALTAS DE LED, 04 PRO-POWER COM 48 CANAIS, 04 LUZ DE SERVIÇOS, 02 MESA CONTROLADORA DIGITAL, GRAND MA LIGHT ATUALIZADA, CABEAMENTO E ASSESSORIOS. GRID EM ESTRUTURA Q50,

Prefeitura Municipal
Fls nº 111
RUBRICA
Porto Franco - MA

PARA SUSTENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO PALCO, MEDINDO 12,00MM X 10,00MM, QUADRADO COM 04 LINHAS, E 06,00MM DE PÉ DIREITO, E TRAVE GOL ATRAS PARA O LED DE FUNDO, COM 02 PONTOS DE ATERRAMENTOS, ARTs ELETRICA E CIVIL, PESSOAL TÉCNICO, 02 TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PROFESSIONAL, E 03 MONTADORES HOADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇA, EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA. na quantidade 20 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 8 - CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO: PARA EVENTOS (12 PAR DE LEDS, 24 RIBALTAS,08 ATOMICS, 12 MOVINGS, 06 ELIPSON, 02 MINI BRUTS 04 LAMPADAS). MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO: PARA EVENTOS (12 PAR DE LEDS, 24 RIBALTAS,08 ATOMICS, 12 MOVINGS, 06 ELIPSON, 02 MINI BRUTS 04 LAMPADAS). MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS. na quantidade 10 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 9 - ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P30: TIPO GRID DE SUSTENTAÇÃO NO TAMANHO 10X8, COM 03 LINHAS, PÉ DIREITO DE 6 METROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P30: TIPO GRID DE SUSTENTAÇÃO NO TAMANHO 10X8, COM 03 LINHAS, PÉ DIREITO DE 6 METROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS. na quantidade 40 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 10 - GERADOR DE ENERGIA: POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE

Prefeitura Municipal
Fls nº 112
RUBRICA
Porto Franco - MA

USO, COM CAPACIDADE DE 260 KWA, E DISPONIBILIDADE

GERADOR DE ENERGIA: POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, COM CAPACIDADE DE 260 KWA, E DISPONIBILIDADE DE UM TÉCNICO PARA FAZER A MUDANÇA DE TENSÃO DE 380W PARA 220W OU VICE VERSA, CONFORME NECESSIDADE DAS ATRAÇÕES, COM ART, E GRADES DE ISOLAMENTO. na quantidade 38 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 11 - GERADOR DE ENERGIA: POTENCIA DE 180 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS DISTANCIA, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, E DISPONIBILIDADE DE UM TÉCNICO PARA FAZER

GERADOR DE ENERGIA: POTENCIA DE 180 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS DISTANCIA, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, E DISPONIBILIDADE DE UM TÉCNICO PARA FAZER A MUDANÇA DE TENSÃO DE 380W PARA 220W OU VICE VERSA, CONFORME NECESSIDADE DAS ATRAÇÕES, COM ART, E GRADES DE ISOLAMENTO. na quantidade 26 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 12 - CAMARIM, MEDINDO 5X5M EM OCTANORM, CLIMATIZADO, DECORADO E ENCARPETADO, COM ESSPELHO CORPO INTEIRO, SOFA DE 3 LUGARES E, 2 DE 2 LUGARES, UMA CAIXA DE SOM AMBIENTE, MESAS DE MADEIRA, CADEIRAS, TOTALMENTE ORNAMENTADO, COM FLORES, JARROS, E LUMINARIAS EM VAR

CAMARIM, MEDINDO 5X5M EM OCTANORM, CLIMATIZADO, DECORADO E ENCARPETADO, COM ESSPELHO CORPO INTEIRO, SOFA DE 3 LUGARES E, 2 DE 2 LUGARES, UMA CAIXA DE SOM AMBIENTE, MESAS DE MADEIRA, CADEIRAS, TOTALMENTE ORNAMENTADO, COM FLORES, JARROS, E LUMINARIAS EM VARIAS CORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS. na quantidade 22 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

Prefeitura Municipal
Fls nº 113
RUBRICA
Porto Franco - MA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 13 - BANHEIRO QUÍMICO: TAMANHO 1,20 X 1,20 ALTURA 2,20 SENDO MASCULINO E FEMININO, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO / FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO

BANHEIRO QUÍMICO: TAMANHO 1,20 X 1,20 ALTURA 2,20 SENDO MASCULINO E FEMININO, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO / FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM COM RETIRADA DIÁRIA DOS DEJETOS. na quantidade 400 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 14 - FECHAMENTO COM MEDIDAS DE 2,20X2,10 EM CHAPA GALVANIZADA COM SUPORTE DE APOIO E PINO DE SUSTENTAÇÃO. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

FECHAMENTO COM MEDIDAS DE 2,20X2,10 EM CHAPA GALVANIZADA COM SUPORTE DE APOIO E PINO DE SUSTENTAÇÃO. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS. na quantidade 800 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

Prefeitura Municipal
Fls nº 114
RUBRICA
Porto Franco - MA

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 15 - DISCIPLINADOR DE ISOLAMENTO METÁLICO REMOVÍVEL, 2MT X 1MT, COM ENCAIXES QUE POSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PAREDES DE ISOLAMENTO, E PARA ADEQUAÇÃO EM FORMA DE PORTÕES DE VISTORIAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

DISCIPLINADOR DE ISOLAMENTO METÁLICO REMOVÍVEL, 2MT X 1MT, COM ENCAIXES QUE POSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PAREDES DE ISOLAMENTO, E PARA ADEQUAÇÃO EM FORMA DE PORTÕES DE VISTORIAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS. na quantidade 800 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 16 - PAINEL DE LED AUTDOO: P3.9, COM MEDIDAS 12X4M, COM 96 PLACAS DE LED, P3,9 DE 100X0.50. COM PROCESSADORA E NOTBOOK, DEVIDAMENTE ATERRADOS, INCLUSO ART ELETRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

PAINEL DE LED AUTDOO: P3.9, COM MEDIDAS 12X4M, COM 96 PLACAS DE LED, P3,9 DE 100X0.50. COM PROCESSADORA E NOTBOOK, DEVIDAMENTE ATERRADOS, INCLUSO ART ELETRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS. na quantidade 28 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 17 - TELÃO DE LED TAMANHO 2X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

TELÃO DE LED TAMANHO 2X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS. na quantidade 8 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2025, calculado pela

Prefeitura Municipal
Fls nº 115
RUBRICA
Porto Franco - MA

fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 18 - TELÃO DE LED TAMANHO 3X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

TELÃO DE LED TAMANHO 3X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS. na quantidade 12 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 19 - TENDA TAMANHO 10X10 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

TENDA TAMANHO 10X10 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14'' GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS. na quantidade 80 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/10/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 20 - TENDA TAMANHO 6X6 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

Prefeitura Municipal
P. Fls nº 116
RUBRICA
Porto Franco - MA

TENDA TAMANHO 6X6 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14'' GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS. na quantidade 90 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 21 - TENDA TAMANHO 5X5: MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

TENDA TAMANHO 5X5: MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14'' GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS. na quantidade 30 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 22 - TENDA TAMANHO 4X4: MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

TENDA TAMANHO 4X4: MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14'' GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS. na quantidade 110 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 117
RUBRICA
Porto Franco - MA

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 23 - TENDA TAMANHO 3X3 TIPO PIRAMIDAL, FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.

TENDA TAMANHO 3X3 TIPO PIRAMIDAL, FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS. na quantidade 400 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 24 - SEGURANÇA: SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.

SEGURANÇA: SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE. na quantidade 600 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 25 - SERVIÇO DE EQUIPE DE BRIGADISTAS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO EM GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.

SERVIÇO DE EQUIPE DE BRIGADISTAS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO EM GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE. na quantidade 700 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

Prefeitura Municipal
Fls nº 118
RUBRICA
Porto Franco - MA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 4 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 26 - ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P50: COTAÇÃO POR METRO CORRIDO P/ VARIADOS SERVIÇOS, COMO PAVILHÕES, COBERTURAS, GRIDES PARA ORNAMENTAÇÃO, ENTRE OUTROS.

ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P50: COTAÇÃO POR METRO CORRIDO P/ VARIADOS SERVIÇOS, COMO PAVILHÕES, COBERTURAS, GRIDES PARA ORNAMENTAÇÃO, ENTRE OUTROS. na quantidade 1.750 - Diárias, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/09/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 27 - LOCAÇÃO DE VEICULO DO TIPO TRIO ELETRICO DE MEDIO PORTE: SENDO 01 CAMINHÃO TRUCADO COM 11 METROS DE CARROCERIA, COM ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LED VAZADO, GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA, PALCO DE APRESENTAÇÃO COBERTO, COM CAMARIM.

E BANHEIROS.EQUIPAMENTOS: SONORIZAÇÃO COM CAIXAS DE SOM POTENTES, DE MARCAS RENOMADAS, COM SAIDA DE SOM PRA OS QUATRO LADOS DO VEICULO, COM 02 CONSOLES, DM7 E CL5 YAMAHA POR SER PEQUENA NO TAMANHO, CUBOS DE GUITARRA BAIXO ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS, SAIDE EM LAYNE ARRAY E SUB, TODAS DA MESMA MARCA, 8 MONITORES DE CHÃO SM400, PROCESSADORES E AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA DAS CAIXAS USADA, MICROFONES E BACKLINE: ATENDER RIDER DAS ATRAÇÕES A SE APRESENTAR AO DECORRER DO EVENTO, 08 EXTINTORES DE INCENDIO, 02 BRIGADISTAS PRONTO PARA PRIMEIROS SOCORROS, ART ELETRICO E ESTRUTURAL. na quantidade 20 - Horas, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/01/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

Prefeitura Municipal
Fls nº 119
RUBRICA
Porto Franco - MA

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Item 28 - SHOW PIROTÉCNICO: CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO BARRIGA DE ALUGUEL. 01-TORTA DE FOGOS EM CORES EFEITOS EM W CONTENDO 180 TUBOS. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO KAMURRO/ CHORRÃO. 01-TORTA IMPORTADA DE CORES COM

01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO ESTRELA PRATEADA/ COCO. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO CINTILANTE PISCA. 01-TORTA IMPORTADA COM EFEITO METRALHADORA. 01-TORTA IMPORTADA COM 25 TUBOS DE 3" EM EFEITOS DIRECIONADOS. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO FOLHA SECA. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO DOURADO ESTRELANTE. 01-TORTA IMPORTADA COM 140 TUBOS NO MODELO INFINTY SHOW. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO CRACKER. 01-TORTA IMPORTADA MONTANHA RUSSA. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO CASCATA. 01-TORTA PANCADÃO EXTREME IMPORTADA. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO FOLHA SECA. na quantidade 2 - Serviços, a ser entregue em Porto Franco - MA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/06/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

5 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 5 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Observação: EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - MA

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio(no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Prefeitura Municipal
Fls nº 120
RUBRICA
Porto Franco - MA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
PALCO TAMANHO 16X14M: FABRICADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P50, COM 06 TORRES DE PÉ DIREITO, COM 10 METROS DE ALTURA, COM 02 AREAS DE SERVIÇO NAS LATERAIS, MEDINDO 4X6 METROS, PARA EQUIPAMENTOS E ETC, COBERTO COM LONA, ANTICHAMA, NAS LATERAIS, TETO E NO FUND	R$ 15.851,78	R$ 15.653,56	1069,49	6,75	Média	R$ 14.950,00	R$ 15.851,78	R$ 15.653,56
PALCO TAMANHO 10X08M: FABRICADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LONA, ANTICHAMA, NAS LATERAIS, TETO E NO FUNDO, ENTRELAÇADO COM CABO DE AÇO 10MM TIPO X. ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS.	R$ 13.005,50	R$ 13.269,35	1843,38	14,17	Média	R$ 10.633,30	R$ 13.005,50	R$ 13.269,35
SONORIZAÇÃO 2 PA 48 E TORRE DE DELAY: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, TIPO LINE ARRAY E SUB DA MESMA MARCA E MODELO, COMPOSTA DE 24 LINE E 24 SUBS PARA O PA, E 12 LINE ARRAY E 08 SUB, PARA TORRE DE DE	R$ 19.624,50	R$ 19.500,00	1493,77	7,61	Média	R$ 17.998,00	R$ 19.624,50	R$ 19.500,00
SONORIZAÇÃO 1 PA 32: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO LINE ARRAY E SUBS DA MESMA MARCA, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS E 24 AUXILIAR,	R$ 12.195,28	R$ 11.840,56	1404,37	11,52	Média	R$ 11.000,00	R$ 12.195,28	R$ 11.840,56
SONORIZAÇÃO 3, PA 16: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO TIPO LINE ARRAY, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS, PARA PALCO E PA, 04 MICROFONES SEM FIO, CORPO DE B	R$ 5.910,20	R$ 5.874,50	257,97	4,36	Média	R$ 5.688,07	R$ 5.910,20	R$ 5.874,50
SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A 16: COM MESAS DIGITAIS LS9 E ILUMINAÇÃO BÁSICA. INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	R$ 5.150,17	R$ 5.000,50	638,30	12,39	Média	R$ 4.600,00	R$ 5.150,17	R$ 5.000,50
ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA E GRID: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO, COMPOSTA NO MÍNIMO DE 60 REFLETORES PAR LED RGBWA DE 18 WATTS, 48 MOVINGS 20 CANAIS,14R, 03 MÁQUINAS DE FUMAÇAS DE 3.000 WATTS	R$ 12.843,00	R$ 12.194,00	1916,76	14,92	Média	R$ 11.335,00	R$ 12.843,00	R$ 12.194,00
CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO: PARA EVENTOS (12 PAR DE LEDS, 24 RIBALTAS,08 ATOMICS, 12 MOVINGS, 06 ELIPSON, 02 MINI BRUTS 04 LAMPADAS). MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	R$ 3.233,33	R$ 3.100,00	230,94	7,14	Média	R$ 3.100,00	R$ 3.233,33	R$ 3.100,00
ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P30: TIPO GRID DE SUSTENTAÇÃO NO TAMANHO 10X8, COM 03 LINHAS, PÉ DIREITO DE 6 METROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	R$ 3.286,67	R$ 3.220,00	325,17	9,89	Média	R$ 3.000,00	R$ 3.286,67	R$ 3.220,00
GERADOR DE ENERGIA: POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, COM CAPACIDADE DE 260 KWA, E DISPONIBILIDADE	R$ 4.347,27	R$ 4.192,50	473,99	10,90	Média	R$ 4.000,00	R$ 4.347,27	R$ 4.192,50

Prefeitura Municipal
Fls nº 121
RUBRICA
Porto Franco - MA

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
GERADOR DE ENERGIA: POTENCIA DE 180 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS DISTANCIA, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, E DISPONIBILIDADE DE UM TÊCNICO PARA FAZER	R$ 3.514,82	R$ 3.500,00	426,86	12,14	Média	R$ 3.000,00	R$ 3.514,82	R$ 3.500,00
CAMARIM, MEDINDO 5X5M EM OCTANORM, CLIMATIZADO, DECORADO E ENCARPETADO, COM ESSPELHO CORPO INTEIRO, SOFA DE 3 LUGARES E, 2 DE 2 LUGARES, UMA CAIXA DE SOM AMBIENTE, MESAS DE MADEIRA, CADEIRAS, TOTALMENTE ORNAMENTADO, COM FLORES, JARROS, E LUMINARIAS EM VAR	R$ 4.374,99	R$ 4.300,00	518,82	11,86	Média	R$ 3.899,95	R$ 4.374,99	R$ 4.300,00
BANHEIRO QUÍMICO: TAMANHO 1,20 X 1,20 ALTURA 2,20 SENDO MASCULINO E FEMININO, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO / FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO	R$ 349,42	R$ 344,34	37,66	10,78	Média	R$ 309,00	R$ 349,42	R$ 344,34
FECHAMENTO COM MEDIDAS DE 2,20X2,10 EM CHAPA GALVANIZADA COM SUPORTE DE APOIO E PINO DE SUSTENTAÇÃO. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	R$ 86,90	R$ 87,00	8,15	9,37	Média	R$ 78,71	R$ 86,90	R$ 87,00
DISCIPLINADOR DE ISOLAMENTO METÁLICO REMOVÍVEL, 2MT X 1MT, COM ENCAIXES QUE POSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PAREDES DE ISOLAMENTO, E PARA ADEQUAÇÃO EM FORMA DE PORTÕES DE VISTORIAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	R$ 50,95	R$ 50,89	1,43	2,80	Média	R$ 49,50	R$ 50,95	R$ 50,89
PAINEL DE LED AUTDOO: P3.9, COM MEDIDAS 12X4M, COM 96 PLACAS DE LED, P3,9 DE 100X0.50. COM PROCESSADORA E NOTBOOK, DEVIDAMENTE ATERRADOS, INCLUSO ART ELETRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	R$ 14.087,78	R$ 15.400,00	2971,64	21,09	Média	R$ 10.500,00	R$ 14.087,78	R$ 15.400,00
TELÃO DE LED TAMANHO 2X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	R$ 1.160,03	R$ 1.136,17	90,94	7,84	Média	R$ 1.077,78	R$ 1.160,03	R$ 1.136,17
TELÃO DE LED TAMANHO 3X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00	200	7,69	Média	R$ 2.400,00	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
TENDA TAMANHO 10X10 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	R$ 2.162,50	R$ 2.025,00	292,62	13,53	Média	R$ 2.000,00	R$ 2.162,50	R$ 2.025,00
TENDA TAMANHO 6X6 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	R$ 845,94	R$ 835,64	110,24	13,03	Média	R$ 722,50	R$ 845,94	R$ 835,64
TENDA TAMANHO 5X5: MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	R$ 636,60	R$ 610,68	56,04	8,80	Média	R$ 604,78	R$ 636,60	R$ 610,68
TENDA TAMANHO 4X4: MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	R$ 496,67	R$ 500,00	5,77	1,16	Média	R$ 490,00	R$ 496,67	R$ 500,00
TENDA TAMANHO 3X3 TIPO PIRAMIDAL, FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	R$ 443,10	R$ 441,19	17,98	4,06	Média	R$ 425,00	R$ 443,10	R$ 441,19
SEGURANÇA: SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.	R$ 297,79	R$ 309,97	30,57	10,27	Média	R$ 245,00	R$ 297,79	R$ 309,97
SERVIÇO DE EQUIPE DE BRIGADISTAS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO EM GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.	R$ 285,10	R$ 285,19	28,59	10,03	Média	R$ 250,00	R$ 285,10	R$ 285,19

Prefeitura Municipal
Fls nº 122
RUBRICA
Porto Franco - MA

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Validos	
							Média	Mediana
ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P50: COTAÇÃO POR METRO CORRIDO P/ VARIADOS SERVIÇOS, COMO PAVILHÕES, COBERTURAS, GRIDES PARA ORNAMENTAÇÃO, ENTRE OUTROS.	R$ 59,76	R$ 58,26	3,25	5,43	Média	R$ 57,90	R$ 59,76	R$ 58,26
LOCAÇÃO DE VEICULO DO TIPO TRIO ELETRICO DE MEDIO PORTE: SENDO 01 CAMINHÃO TRUCADO COM 11 METROS DE CARROCERIA, COM ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LED VAZADO, GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA, PALCO DE APRESENTAÇÃO COBERTO, COM CAMARIM.	R$ 13.077,00	R$ 12.230,00	1897,97	14,51	Média	R$ 11.750,00	R$ 13.077,00	R$ 12.230,00
SHOW PIROTÉCNICO: CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO BARRIGA DE ALUGUEL. 01-TORTA DE FOGOS EM CORES EFEITOS EM W CONTENDO 180 TUBOS. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO KAMURRO/ CHORRÃO. 01-TORTA IMPORTADA DE CORES COM	R$ 26.171,38	R$ 25.700,00	2262,32	8,64	Média	R$ 23.436,41	R$ 26.171,38	R$ 25.700,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	PISO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FABRICADO NA CHAPA 14``, E COMPENSADO NAVAL 25MM. (CAPACIDADE DE CARGA 400KG POR M2), (CAPACIDADE DE PÚBLICO 4 PESSOAS POR M2) E 02 ESCADAS DE ACESSO, COM FECHAMENTOS, ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO COM EXTINTORES, INCLUSO ART ESTRUTURAL, INCLUSO DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA.	di	20,00	MUNICIPIO DE NOVA ROMA / 10 - PODER EXECUTIVO DE NOVA ROMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J & L LOCACOES LTDA	Microempresa	R$ 14.950,00	R$ 15.851,78	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE / 1 - MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	WAGNER SANTOS SILVA 88121429153	MICRO EMPRESA	R$ 17.150,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MAIRI	Banco Nacional de Compras	MT PRODUCOES DE EVENTOS E TURISMO LTDA	Microempresa	R$ 16.307,12		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vila Flor	Portal de Compras Publicas	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	Microempresa	R$ 15.000,00		VÁLIDO	
2	PISO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FABRICADO NA CHAPA 14, E COMPENSADO NAVAL 25MM. (CAPACIDADE DE CARGA 400KG POR M2), (CAPACIDADE DE PÚBLICO 4 PESSOAS POR M2) E 02 CAMARINS 5X5 COM FECHAMENTOS EM LONA ANTE CHAMA, CLIMATIZADOS, COM 02 MESAS E 04 CADEIRAS, 02 POLTRONAS E ESPELHO CORPO INTEIRO, ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO COM EXTINTORES, INCLUSO ART ESTRUTURAL, E ISOLAMENTOS, INCLUSO DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA.	di	20,00	MUNICIPIO DE CURVELO / 1126 - Departamento de Licitações	Portal Nacional de Contratações Públicas	E&B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Micro Empresa	R$ 14.850,00	R$ 13.005,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARATINGA / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 12.553,30		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São João do Araguaia	Portal de Compras Publicas	M C CONCEICAO COMERCIO E SERVICO	---	R$ 10.633,30		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 123
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Validação	Obs Validação
				MUNICIPIO DE ITAPERUCU	Banco Nacional de Compras	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 13.985,40		VÁLIDO	
3	SONORIZAÇÃO 2 PA 48 E TORRE DE DELAY: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, TIPO LINE ARRAY E SUB DA MESMA MARCA E MODELO, COMPOSTA DE 24 LINE E 24 SUBS PARA O PA, E 12 LINE ARRAY E 08 SUB, PARA TORRE DE DELAY, CAIXAS D&B, NEXO, JBL, OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, 01 FRONT FILD COM 08 CAIXAS DA MESMA MARCA DO PA, PARA PLATEIA DE FRENTE, EQUIPAMENTOS, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS, PMSD RH, VENUE PROFILE, CL5 OU SUPERIOR, PARA PALCO E PA DE 48 CANAIS, E 32 AUXILIARES, 12 MONITORES SPOT DE PISO, SM400 OU SUPERIOR, 16 PRATICAVEL PANTOGRAFICO OU ROSCO, COM REGULAGEM DE ALTURA, 04 MICROFONES UR4 SEM FIO, CORPO DE BATERIA PROFISSIONAL DE BOA QUALIDADE, AMPLIFICADORES PARA ESTRUMENTOS, BAIXO, GUITARRA, VIOLÃO, TECLADOS, SANFONAS E ETC, EQUIPAMENTOS, SIDES, COMPOSTE DE 02 SUBS SB ORIGINAL E 02 CAIXAS KF 850 ORIGINAL, POR CADA LADO, 01 SUB DE BATERIA, PEDESTAIS, MICROFONES COM FIO O SUFICIENTE PARA ATENDER RIDER DE BANDAS NACIONAIS E OUTRAS, 01 MULT CABO DE 56 VIAS COM PLUGAGEM MULT PINO, EM SISTEMA FESTIVAL, COMUNICAÇÃO ENTRE PA E PALCO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MUSICAIS NACIONAL DE MAIOR PORTE, EQUIPE TECNICA COMPOSTO DE 02 TECNICOS DE AUDIO PROFISSIONAL, E 06 HOADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUSO ART ESTRUTURAL E ELETRICA, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	di	26,00	MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	J & L LOCACOES LTDA	Microempresa	R$ 20.000,00	R$ 19.624,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARREIRINHAS / 302 - Secretaria Municipal De Cultura	Portal Nacional de Contratações Públicas	MSRR PROMOCOES MUSICAIS LTDA	---	R$ 21.500,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JURUAIA / 421 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELITE EVENTOS LTDA	Microempresa	R$ 19.000,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA OLINDA / 3 - PREFEITURA MUN DE NOVA OLINDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	APLAUSOS - LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME.	---	R$ 17.998,00		VÁLIDO	
4	E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO: 01 GRID MEDINDO 10,00MM X 08,00MM QUADRADO COM 02 LINHAS, EM TRELHIÇAS DE ALUMÍNIO Q30, 12 MOVING 230 7R 20 CANAIS, 12 PAR LED DE 18 WATS, 04 MINE BRUT DE 06 LÂMPADAS, 06 ATOMIC DE LED 3000 WATS, 12 CANHÃO LÂMPADA PAR DE 1000 WATS, 01 FUMACEIRA DE 3000 WATS, 01 MESA DE LUZ AVOLIT, E TODA CABEAÇÃO NECESSÁRIA, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PESSOAL TÉCNICO 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO, E 01 TÉCNICO DE LUZ, E 04 ROADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	di	20,00	MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONSTRUTORA LIMP.URB	---	R$ 14.100,00	R$ 12.195,28	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAPACI / 3 - MUNICIPIO DE ITAPACI	Portal Nacional de Contratações Públicas	TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 11.289,00		VÁLIDO	
				ARAGUAINA CAMARA MUNICIPAL / 1 - ARAGUAINA CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	NS SHOWS E EVENTOS LTDA	Micro Empresa	R$ 12.392,11		VÁLIDO	
				MARANGUAPE	Prefeitura Municipal	SECRETARIA DE AGRICULTURA	TCECE - Tribunal de Contas do	JOAO SOUSA GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Microempresa	R$ 11.000,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
124
Fls nº
Obs. Avaliação
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs. Avaliação
				PESCA E RECURSOS HIDRICOS | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO | SECRETARIA DO ESPORTE E DA JUVENTUDE | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. CENTRAL | SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | GABINETE DO PREFEITO | FUNDACAO VIVA MARANGUAPE DE TURISMO ESPORTE E CULTURA	Estado do Ceará						
5	MUSICAIS REGIONAIS DE MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO BASICA:01 GRID MEDINDO 08,00MM X 06,00MM QUADRADO COM 02 LINAS, EM TRELHIÇAS DE ALUMÍNIO Q30, 08 MOVINGS 230 7R DE 20 CANAIS, 12 PAR LED DE 18 WATS, 04 ATOMIC DE LED DE 3000 WATS, 01 FUMACEIRA DE 3000 WATS, 02 MINE BRUT DE 6 LÂMPADAS, 01 MESA DE LUZ AVOLIT, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PESSOAL TÉCNICO, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO, E 01 TÉCNICO DE LUZ, E 02 ROADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	di	18,00	MUNICIPIO DE PACATUBA / 380 - MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 5.699,00	R$ 5.910,20	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MAURILANDIA DO TOCANTINS / 3 - PREF. MUN. DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA	Micro Empresa	R$ 6.203,72		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA / 1516 - MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARVALHO SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 5.688,07		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MODELO	Banco Nacional de Compras	JM Producoes e Eventos	---	R$ 6.050,00		VÁLIDO	
6	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A 16: COM MESAS DIGITAIS LS9 E ILUMINAÇÃO BÁSICA. INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	di	25,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO / 279 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. L. DE CASTRO	Micro Empresa	R$ 4.600,00	R$ 5.150,17	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Urandi	Portal de Compras Publicas	EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA	Micro Empresa	R$ 5.000,50		VÁLIDO	
				ARARIPE | Prefeitura Municipal | Fundo Municipal de Cultura	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	KARINE ALMEIDA DE ARAUJO - LTDA	---	R$ 5.850,00		VÁLIDO	
7	12 ELIPSON IDAL DE LED OU LAMPADAS QUENTE COM IRES DE 650 WATS, 24 RIBALTAS DE LED, 04 PRO-POWER COM 48 CANAIS, 04 LUZ DE SERVIÇOS, 02 MESA	di	20,00	MUNICIPIO DE SETE BARRAS / 987137 - PREFEITURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DJ EMERSON PROMOCOES E EVENTOS LTDA	---	R$ 15.000,00	R$ 12.843,00	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 125
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	CONTROLADORA DIGITAL, GRAND MA LIGHT ATUALIZADA, CABEAMENTO E ASSESSORIOS. GRID EM ESTRUTURA Q50, PARA SUSTENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO PALCO, MEDINDO 12,00MM X 10,00MM, QUADRADO COM 04 LINHAS, E 06,00MM DE PÉ DIREITO, E TRAVE GOL ATRAS PARA O LED DE FUNDO, COM 02 PONTOS DE ATERRAMENTOS, ARTs ELETRICA E CIVIL, PESSOAL TÉCNICO, 02 TÉCNICOS-DE ILUMINAÇÃO PROFESSIONAL, E 03 MONTADORES HOADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇA, EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA.			MUNICIPAL DE SETE BARRAS							
				MUNICIPIO DE ACARAU / 202502 - GABINETE DO PREFEITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	WM SAMPAIO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 11.335,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FORMOSO / 739 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R$ 12.194,00		VÁLIDO	
8	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO: PARA EVENTOS (12 PAR DE LEDS, 24 RIBALTAS,08 ATOMICS, 12 MOVINGS, 06 ELIPSON, 02 MINI BRUTS 04 LAMPADAS). MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	dI	10,00	MUNICIPIO DE VIDEIRA / 07001 - GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	Z BOLTS LTDA	---	R$ 3.100,00	R$ 3.233,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Microempresa	R$ 3.100,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AMAPORA / 177 - Prefeitura Municipal de Amaporã - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	EVOLUTION LTDA	---	R$ 3.500,00		VÁLIDO	
9	ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P30: TIPO GRID DE SUSTENTAÇÃO NO TAMANHO 10X8, COM 03 LINHAS, PÉ DIREITO DE 6 METROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	dI	40,00	MUNICIPIO DE SALGADINHO / 1 - Prefeitura Municipal de Salgadinho	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROGERIO FERREIRA TERTO	Micro Empresa	R$ 3.000,00	R$ 3.286,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BUENOPOLIS / 001 - MUNICIPIO DE BUENOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	E&B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Micro Empresa	R$ 3.220,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA / 22705248000190-002 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO MANTENINHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUCAS MENICK SILVA	Microempresa	R$ 3.640,00		VÁLIDO	
10	GERADOR DE ENERGIA: POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, COM CAPACIDADE DE 260 KWA, E DISPONIBILIDADE DE UM TÉCNICO PARA FAZER A MUDANÇA DE TENSÃO DE 380W PARA 220W OU VICE VERSA, CONFORME NECESSIDADE DAS ATRAÇÕES, COM ART, E GRADES DE ISOLAMENTO.	dI	38,00	MUNICIPIO DE ZE DOCA / 1393 - MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARANHAO EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R$ 4.000,00	R$ 4.347,27	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SOLONOPOLE / 2172 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	F C CUNHA RUFINO LTDA	Microempresa	R$ 5.004,06		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 126
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI / 175 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	MUNDIAL FOGOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4.000,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Joanésia	Bolsa Brasileira de Mercadorias	CLAUDERSON DA SILVA NEVES	---	R$ 4.385,00		VÁLIDO	
11	GERADOR DE ENERGIA: POTENCIA DE 180 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS DISTANCIA, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, E DISPONIBILIDADE DE UM TÉCNICO PARA FAZER A MUDANÇA DE TENSÃO DE 380W PARA 220W OU VICE VERSA, CONFORME NECESSIDADE DAS ATRAÇÕES, COM ART, E GRADES DE ISOLAMENTO.	di	26,00	MUNICIPIO DE LEOPOLDO DE BULHOES / 22 - MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES	Portal Nacional de Contratações Públicas	FABRICA DE SHOWS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	Microempresa	R$ 3.000,00	R$ 3.514,82	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON / 000000001 - MIGUEL CALMON	Portal Nacional de Contratações Públicas	RA ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI	Microempresa	R$ 3.500,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS / 202521 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNNA EVENTOS LTDA	---	R$ 3.874,09		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SAO FELIX / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX	Portal Nacional de Contratações Públicas	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	Microempresa	R$ 3.200,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIRINZAL / 3115 - MUNICIPIO DE MIRINZAL/ MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 4.000,00		VÁLIDO	
12	CAMARIM, MEDINDO 5X5M EM OCTANORM, CLIMATIZADO, DECORADO E ENCARPETADO, COM ESSPELHO CORPO INTEIRO, SOFA DE 3 LUGARES E, 2 DE 2 LUGARES, UMA CAIXA DE SOM AMBIENTE, MESAS DE MADEIRA, CADEIRAS, TOTALMENTE ORNAMENTADO, COM FLORES, JARROS, E LUMINARIAS EM VARIAS CORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	di	22,00	MUNICIPIO DE TOLEDO / 701 - GAB SECRET DO AGRONEGOCIO, DE INOVACAO, TURISMO E DESENV.ECONOMICO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MIORANDO EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4.999,99	R$ 4.374,99	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAPEZAL / 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	JULYANA NATALLY TORQUATO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 4.600,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IRUPI / 36403954000192-001 - Prefeitura Municipal de Irupi	Portal Nacional de Contratações Públicas	SL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 3.899,95		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC	Licitar Digital	SOMAH COMERCIO E PRODUCAO LTDA	Microempresa	R$ 4.000,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 127
Obs.
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs. Avaliação
13	BANHEIRO QUÍMICO: TAMANHO 1,20 X 1,20 ALTURA 2,20 SENDO MASCULINO E FEMININO, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO / FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM COM RETIRADA DIÁRIA DOS DEJETOS.	dl	400,00	MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO / 980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	SERGIO SACZK SERVICOS E LOCACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 400,00	R$ 349,42	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR / 144 - MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR	Portal Nacional de Contratações Públicas	TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 342,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE / 32 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PORTAL TENDAS LTDA	---	R$ 309,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Anchieta	Portal de Compras Publicas	EXATA EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 346,67		VÁLIDO	
14	FECHAMENTO COM MEDIDAS DE 2,20X2,10 EM CHAPA GALVANIZADA COM SUPORTE DE APOIO E PINO DE SUSTENTAÇÃO. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	dl	800,00	MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Microempresa	R$ 78,71	R$ 86,90	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO / 2006 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Microempresa	R$ 87,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JOAO LISBOA / 225 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	Microempresa	R$ 95,00		VÁLIDO	
15	DISCIPLINADOR DE ISOLAMENTO METÁLICO REMOVÍVEL, 2MT X 1MT, COM ENCAIXES QUE POSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PAREDES DE ISOLAMENTO, E PARA ADEQUAÇÃO EM FORMA DE PORTÕES DE VISTORIAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	dl	800,00	MUNICIPIO DE VITORIA DE SANTO ANTAO / 1 - PREFEITURA DE VITORIA DE SANTO ANTAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	J M NUNES DOS SANTOS	---	R$ 50,00	R$ 50,95	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI / 000000001 - MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	KATHIURSA VALERIANA ALBINO QUEIROZ PAULINO 11810170419	---	R$ 49,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES / 10 - MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES	Portal Nacional de Contratações Públicas	EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA	Micro Empresa	R$ 51,78		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Belém	Portal de Compras Publicas	W.R PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Micro Empresa	R$ 52,50		VÁLIDO	
16	PAINEL DE LED AUTDOO: P3.9, COM MEDIDAS 12X4M, COM 96 PLACAS DE LED, P3,9 DE 100X0.50. COM	dl	28,00	MUNICIPIO DE AFRANIO / 01 -	Portal Nacional de Contratações	MARSOM SONORIZACAO	Demais	R$ 10.500,00	R$ 14.087,78	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
128
Fls nº
RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	PROCESSADORA E NOTBOOK, DEVIDAMENTE ATERRADOS, INCLUSO ART ELETRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.			Prefeitura Municipal de Afrânio	Públicas	LTDA					
				MUNICIPIO DE MAUES / 980261 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS - AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	T I COMERCIO E SERVICOS DE MIDIA EIRELI	Microempresa	R$ 15.400,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIFAINA / 1 - MUNICÍPIO DE RIFAINA - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	TOP LIGHT EVENTOS LTDA	Micro Empresa	R$ 16.963,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BONITO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI	Microempresa	R$ 11.310,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JARDIM / 1 - MUNICIPIO DE JARDIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI	Microempresa	R$ 16.265,00		VÁLIDO	
17	TELÃO DE LED TAMANHO 2X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	di	8,00	MUNICIPIO DE GARIBALDI / 172777 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI	Portal Nacional de Contratações Públicas	ZEROUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 1.290,00	R$ 1.160,03	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BURITIZEIRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA	Microempresa	R$ 1.139,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRATINHA / 284 - MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 1.077,78		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Petrolina	Portal de Compras Publicas	THIAGO DE SOUZA MOURA	---	R$ 1.133,33		VÁLIDO	
18	TELÃO DE LED TAMANHO 3X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	di	12,00	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA / 1 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	RS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Microempresa	R$ 2.400,00	R$ 2.600,00	VÁLIDO	
				ARAQUARI CAMARA DE VEREADORES / 0101 - Câmara de Vereadores	Portal Nacional de Contratações Públicas	34.180.880 MOIRA EVELIN DA ROSA	---	R$ 2.600,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Microempresa	R$ 2.800,00		VÁLIDO	
19	TENDA TAMANHO 10X10 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA	di	80,00								

Prefeitura Municipal
129
Fls nº
Obs.
Avaliação
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs. Avaliação
	ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.			MUNICIPIO DE XINGUARA / 01 - Prefeitura Municipal de Xinguara	Portal Nacional de Contratações Públicas	FENIX SERVICOS & COMERCIO LTDA	Microempresa	R$ 2.600,00	R$ 2.162,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.000,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	RICARDO A. A. NOVAES EVENTOS	Micro Empresa	R$ 2.050,00		VÁLIDO	
				CONFEDERACAO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - DF	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	A4 EMPREENDIMENTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	---	R$ 2.000,00		VÁLIDO	
20	TENDA TAMANHO 6X6 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	di	90,00	MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM / 1715 - Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão	Portal Nacional de Contratações Públicas	G P S ENTRETENIMENTO LTDA	---	R$ 990,00	R$ 845,94	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITABELA / 3000 - MUNICIPIO DE ITABELA/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 824,27		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO / 757 - Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer	Portal Nacional de Contratações Públicas	A DE J CASTRO CUTRIM LTDA	---	R$ 847,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre	Portal de Compras Publicas	A FERNANDES DE PAIVA LTDA	---	R$ 722,50		VÁLIDO	
21	TENDA TAMANHO 5X5: MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	di	30,00	MUNICIPIO DE ITAPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	A.N. LOCACAO E SERVICOS LTDA	---	R$ 605,00	R$ 636,60	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAUNA	Compras.gov.br	M. F. EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 604,78		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 13ªBrigada de Infantaria Motorizada	Compras.gov.br	BASSIQUE-COMERCIO E SERVICOS DE LOCACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 616,35		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO BERNARDO / 332 -	Portal Nacional de Contratações	A T C EMPREENDIMENTOS	---	R$ 720,27		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
130
Fls nº
Obs.:
Avaliação
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs./ Avaliação
				Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	Públicas	LTDA					
22	TENDA TAMANHO 4X4: MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	di	110,00	MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	BENEDITO JOSE BARROS 00256708169	Micro Empresa	R$ 500,00	R$ 496,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TARUMA / 10.2025 - SECRET.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARLOS AUGUSTO DE LIMA 31400555876	Microempresa	R$ 500,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IRUPI / 36403954000192-001 - Prefeitura Municipal de Irupi	Portal Nacional de Contratações Públicas	SL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 490,00		VÁLIDO	
23	TENDA TAMANHO 3X3 TIPO PIRAMIDAL, FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	di	400,00	MUNICIPIO DE ROSARIO / 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Portal Nacional de Contratações Públicas	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	Microempresa	R$ 432,38	R$ 443,10	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA / 2372 - MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES	Portal Nacional de Contratações Públicas	SL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 425,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAGNI & A.R PRODUCOES E SHOWS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 450,00		VÁLIDO	
				GROSSOS CAMARA MUNICIPAL / 08383648000104 - CÂMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA	Microempresa	R$ 465,00		VÁLIDO	
24	SEGURANÇA: SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.	di	600,00	MUNICIPIO DE ROSARIO / 4242 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Portal Nacional de Contratações Públicas	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	Microempresa	R$ 314,00	R$ 297,79	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLODOALDO NUNES DE SOUZA	---	R$ 245,00		VÁLIDO	

Relatório gerado no dia 01/04/2026 09:40:15 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHtDqIgnocIBvPbBa6v%2b19rgpgviyhQ78QfHBuuuQqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqIgnocIBvPbBa6v%252b19rgpgviyhQ78QfHBuuuQqHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Municipal
Fls nº 131
Obs
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE TIANGUA / 232 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	SALVEARME VIGILANCIA LTDA	---	R$ 309,97		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SAO FELIX / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX	Portal Nacional de Contratações Públicas	APEC VIGILANCIA LTDA	Micro Empresa	R$ 299,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTE NEGRO / 71 - MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MACHADO E SILVEIRA LTDA	---	R$ 321,00		VÁLIDO	
25	SERVIÇO DE EQUIPE DE BRIGADISTAS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO EM GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.	di	700,00	MUNICIPIO DE SENHORA DOS REMEDIOS / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA	Microempresa	R$ 284,00	R$ 285,10	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PESQUEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Microempresa	R$ 286,38		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE GOIAS / 10 - SETOR DE CULTURA E TURISMO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRIZZA PRODUCOES CULTURAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 320,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTO PARANA / 1924 - MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	EGOM LIFE URGENCIA E	---	R$ 250,00		VÁLIDO	
26	ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P50: COTAÇÃO POR METRO CORRIDO P/ VARIADOS SERVIÇOS, COMO PAVILHÕES, COBERTURAS, GRIDES PARA ORNAMENTAÇÃO, ENTRE OUTROS.	di	1750,00	MUNICIPIO DE CASTELO / 1949 - MUNICÍPIO DE CASTELO/ES	Portal Nacional de Contratações Públicas	EVENTS MACCHINA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 57,90	R$ 59,76	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JATI / 58 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	Microempresa	R$ 58,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE / 2426 - Secretaria de Turismo	Portal Nacional de Contratações Públicas	K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	Microempresa	R$ 58,52		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vargem Alta	Portal de Compras Publicas	EVENTS MACCHINA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 64,61		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 132
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
27	E BANHEIROS.EQUIPAMENTOS: SONORIZAÇÃO COM CAIXAS DE SOM POTENTES, DE MARCAS RENOMADAS, COM SAIDA DE SOM PRA OS QUATRO LADOS DO VEICULO, COM 02 CONSOLES, DM7 E CL5 YAMAHA POR SER PEQUENA NO TAMANHO, CUBOS DE GUITARRA BAIXO ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS, SAIDE EM LAYNE ARRAY E SUB, TODAS DA MESMA MARCA, 8 MONITORES DE CHÃO SM400, PROCESSADORES E AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA DAS CAIXAS USADA, MICROFONES E BACKLINE: ATENDER RIDER DAS ATRAÇÕES A SE APRESENTAR AO DECORRER DO EVENTO, 08 EXTINTORES DE INCENDIO, 02 BRIGADISTAS PRONTO PARA PRIMEIROS SOCORROS, ART ELETRICO E ESTRUTURAL.	h	20,00	MUNICIPIO DE CIDREIRA / 159296 - MUNICIPIO DE CIDREIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	OKARA - PUBLICIDADE, PROMOCAO LTDA	Microempresa	R$ 15.251,00	R$ 13.077,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BALSAS / 01 - Prefeitura Municipal de Balsas	Portal Nacional de Contratações Públicas	OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 11.750,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	Portal de Compras Publicas	JR PRODUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	---	R$ 12.230,00		VÁLIDO	
28	01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO ESTRELA PRATEADA/ COCO. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO CINTILANTE PISCA. 01-TORTA IMPORTADA COM EFEITO METRALHADORA. 01-TORTA IMPORTADA COM 25 TUBOS DE 3" EM EFEITOS DIRECIONADOS. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO FOLHA SECA. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO DOURADO ESTRELANTE. 01-TORTA IMPORTADA COM 140 TUBOS NO MODELO INFINTY SHOW. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO CRACKER. 01-TORTA IMPORTADA MONTANHA RUSSA. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO CASCATA. 01-TORTA PANCADÃO EXTREME IMPORTADA. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO FOLHA SECA.	srv	2,00	MUNICIPIO DE INOCENCIA / 215 - Prefeitura Municipal de Inocência - MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROFX LTDA	Microempresa	R$ 25.700,00	R$ 26.171,38	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA / 78 - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROFX LTDA	Microempresa	R$ 28.900,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO / 202518 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	F C CUNHA RUFINO LTDA	Microempresa	R$ 24.796,16		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AGUA COMPRIDA / 11 - MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA	---	R$ 23.436,41		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 567 - Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	Portal Nacional de Contratações Públicas	M M DOS SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA	---	R$ 28.024,33		VÁLIDO	

Fls nº 133
RUBRICA

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 30/03/2026 15:44:05*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — **Acessar a fonte aqui**

2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 31/03/2026 11:13:04*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Compras.gov.br — *Data: 31/03/2026 15:37:22*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 31/03/2026 14:51:29*
licitanet.com.br — **Acessar a fonte aqui**

5 - Licitar Digital — *Data: 31/03/2026 11:21:05*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — **Acessar a fonte aqui**

6 - Portal de Compras Publicas — *Data: 30/03/2026 15:44:01*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

7 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 30/03/2026 15:45:07*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

8 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará — *Data: 30/03/2026 15:56:33*
www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes — **Acessar a fonte aqui**

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 124
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DE: Equipe de Planejamento – Portaria nº 014/2026

PARA: Contabilidade Geral do Município

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de palco, sonorização, Iluminação, banheiros químicos e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco.

Prezados,

Solicitamos a existência de Dotação Orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual do Município para execução das despesas conforme objeto constante no Processo Administrativo nº. 022/2026-SMA. Caso afirmativo, solicita-se Declaração de Dotação Orçamentária para compor o presente termo de referência e determinar a viabilidade da contratação.

Porto Franco, 15 de abril de 2026.

Maria Clara de Sousa Milhomem
MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM
Equipe de Planejamento

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.986/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
135
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para cobrir despesa referente ao Processo Administrativo n.º 022/2026, relativos a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas para atender as atividades do calendário cultural do Município de Porto Franco/MA" e em se revendo a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, Lei Ordinária n.º 38/2025, verificou-se a seguinte a existência de rubrica dotação orçamentária:

ÓRGÃO	06 – SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	00 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	12 – SEC. MUN. DE JUV. CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER
UNIDADE	00 - SEC. MUN. DE JUV. CULTURA/TURISMO/ESP/LAZER
AÇÃO	13.392.0473.2048.0000 – PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES, EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO CALENDÁRIO CULTURAL
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO	11 – SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Porto Franco, 22 de Abril de 2026.

Valderice da Mota Neves
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 136
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de locação de palco, sonorização, Iluminação, banheiros químicos e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Descrição dos serviços e quantitativos:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**PALCO TAMANHO 16X14M**: FABRICADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P50, COM 06 TORRES DE PÉ DIREITO, COM 10 METROS DE ALTURA, COM 02 AREAS DE SERVIÇO NAS LATERAIS, MEDINDO 4X6 METROS, PARA EQUIPAMENTOS E ETC, COBERTO COM LONA ANTICHAMA, NAS LATERAIS, TETO E NO FUNDO, ENTRELAÇADO COM CABO DE AÇO 10MM *TIPO X. ESTRUTURA TOTALMENTE* ATERRADO EM 4 PONTOS. PISO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FABRICADO NA CHAPA 14", E COMPENSADO NAVAL 25MM. (CAPACIDADE DE CARGA 400KG POR M2), (CAPACIDADE DE PÚBLICO 4 PESSOAS POR M2) E 02 ESCADAS DE ACESSO, COM FECHAMENTOS, ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO COM EXTINTORES, INCLUSO ART ESTRUTURAL, INCLUSO DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA.	20	DIÁRIA	15.851,78	317.035,60
2	**PALCO TAMANHO 10X08M**: FABRICADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LONA, ANTICHAMA, NAS LATERAIS, TETO E NO FUNDO, ENTRELAÇADO COM CABO DE AÇO 10MM TIPO X. ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS. PISO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FABRICADO NA CHAPA 14, E COMPENSADO NAVAL 25MM. (CAPACIDADE DE CARGA 400KG POR M2), (CAPACIDADE DE PÚBLICO 4 PESSOAS POR M2) E 02 CAMARINS 5X5 COM FECHAMENTOS EM LONA ANTE CHAMA, CLIMATIZADOS, COM 02 MESAS E 04 CADEIRAS, 02 POLTRONAS E ESPELHO CORPO INTEIRO, ESTRUTURA TOTALMENTE ATERRADO EM 4 PONTOS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO COM EXTINTORES, INCLUSO ART ESTRUTURAL, E ISOLAMENTOS, INCLUSO DESPESAS DE QUALQUER	20	DIÁRIA	13.005,50	260.110,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 137
RUBRICA
Porto Franco - MA

	NATUREZA.				
3	**ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P30:** *TIPO GRID* DE SUSTENTAÇÃO NO TAMANHO 10X8, COM 03 LINHAS, PÉ DIREITO DE 6 METROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	40	DIÁRIA	3.286,67	131.466,80
4	**CAMARIM,** MEDINDO 5X5M EM OCTANORM, CLIMATIZADO, DECORADO E ENCARPETADO, COM ESSPELHO CORPO INTEIRO, SOFA DE 3 LUGARES E, 2 DE 2 LUGARES, UMA CAIXA DE SOM AMBIENTE, MESAS DE MADEIRA, CADEIRAS, TOTALMENTE ORNAMENTADO, COM FLORES, JARROS, E LUMINARIAS EM VARIAS CORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	22	DIÁRIA	4.374,99	96.249,78
5	**FECHAMENTO** COM MEDIDAS DE 2,20X2,10 EM CHAPA GALVANIZADA COM SUPORTE DE APOIO E PINO DE SUSTENTAÇÃO. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	800	DIÁRIA	86,90	69.520,00
6	**DISCIPLINADOR** DE ISOLAMENTO METÁLICO REMOVÍVEL, 2MT X 1MT, COM ENCAIXES QUE POSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PAREDES DE ISOLAMENTO, E PARA ADEQUAÇÃO EM FORMA DE PORTÕES DE VISTORIAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	800	DIÁRIA	50,95	40.760,00
7	**TENDA TAMANHO 10X10 TIPO PIRAMIDAL**: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	80	DIÁRIA	2.162,50	173.000,00
8	**TENDA TAMANHO 6X6 TIPO PIRAMIDAL**: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	90	DIÁRIA	845,94	76.134,60
9	**TENDA TAMANHO 5X5:** MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	30	DIÁRIA	636,60	19.098,00
10	**TENDA TAMANHO 4X4:** MONTAGEM E DESMONTAGEM. FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	110	DIÁRIA	496,67	54.633,70
11	**TENDA TAMANHO 3X3 TIPO PIRAMIDAL**, FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS. TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	400	DIÁRIA	443,10	177.240,00
12	**ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P50:** COTAÇÃO	1.750	DIÁRIA	59,76	104.580,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 138
RUBRICA
Porto Franco - MA

	POR METRO CORRIDO P/ VARIADOS SERVIÇOS, COMO PAVILHÕES, COBERTURAS, GRIDES PARA ORNAMENTAÇÃO, ENTRE OUTROS.				
				TOTAL	**1.519.828,48**

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**SONORIZAÇÃO 2 PA 48 E TORRE DE DELAY**: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, TIPO LINE ARRAY E SUB DA MESMA MARCA E MODELO, COMPOSTA DE 24 LINE E 24 SUBS PARA O PA, E 12 LINE ARRAY E 08 SUB, PARA TORRE DE DELAY, CAIXAS D&B, NEXO, JBL, OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, 01 FRONT FILD COM 08 CAIXAS DA MESMA MARCA DO PA, PARA PLATEIA DE FRENTE, EQUIPAMENTOS, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS, PM5D RH, VENUE PROFILE, CL5 OU SUPERIOR, PARA PALCO E PA DE 48 CANAIS, E 32 AUXILIARES, 12 MONITORES SPOT DE PISO, SM400 OU SUPERIOR, 16 PRATICAVEL PANTOGRAFICO OU ROSCO, COM REGULAGEM DE ALTURA, 04 MICROFONES UR4 SEM FIO, CORPO DE BATERIA PROFISSIONAL DE BOA QUALIDADE, AMPLIFICADORES PARA ESTRUMENTOS, BAIXO, GUITARRA, VIOLÃO, TECLADOS, SANFONAS E ETC, EQUIPAMENTOS, SIDES, COMPOSTE DE 02 SUBS SB ORIGINAL E 02 CAIXAS KF 850 ORIGINAL, POR CADA LADO, 01 SUB DE BATERIA, PEDESTAIS, MICROFONES COM FIO O SUFICIENTE PARA ATENDER RIDER DE BANDAS NACIONAIS E OUTRAS, 01 MULT CABO DE 56 VIAS COM PLUGAGEM MULT PINO, EM SISTEMA FESTIVAL, COMUNICAÇÃO ENTRE PA E PALCO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MUSICAIS NACIONAL DE MAIOR PORTE, EQUIPE TECNICA COMPOSTO DE 02 TECNICOS DE AUDIO PROFISSIONAL, E 06 HOADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUSO ART ESTRUTURAL E ELETRICA, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	26	DIÁRIA	19.624,50	510.237,00
2	**SONORIZAÇÃO 1 PA 32:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO LINE ARRAY E SUBS	20	DIÁRIA	12.195,28	243.905,60

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 139
RUBRICA
Porto Franco - MA

	DA MESMA MARCA, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS E 24 AUXILIAR, PARA PALCO E PA, 12 PRATICÁVEL, PANTOGRÁFICO, COM REGULAGEM DE ALTURA, 04 MICROFONES SEM FIO, AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS PARA RETORNO DE PALCO, MONITORES, SIDES, PEDESTAIS, MICROFONES COM FIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO: 01 GRID MEDINDO 10,00MM X 08,00MM QUADRADO COM 02 LINHAS, EM TRELHIÇAS DE ALUMÍNIO Q30, 12 MOVING 230 7R 20 CANAIS, 12 PAR LED DE 18 WATS, 04 MINE BRUT DE 06 LÂMPADAS, 06 ATOMIC DE LED 3000 WATS, 12 CANHÃO LÂMPADA PAR DE 1000 WATS, 01 FUMACEIRA DE 3000 WATS, 01 MESA DE LUZ AVOLIT, E TODA CABEAÇÃO NECESSÁRIA, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PESSOAL TÉCNICO 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO, E 01 TÉCNICO DE LUZ, E 04 ROADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.				
3	**SONORIZAÇÃO 3, PA 16**: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO TIPO LINE ARRAY, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS, PARA PALCO E PA, 04 MICROFONES SEM FIO, CORPO DE BATERIA PROFISSIONAL DE BOA QUALIDADE, 08 PRATICAVEL PANTOGRAFICO AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS PARA RETORNO DE PALCO, MONITORES, SIDES, PEDESTAIS, MICROFONES COM FIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MUSICAIS REGIONAIS DE MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO BASICA:01 GRID MEDINDO 08,00MM X 06,00MM QUADRADO COM 02 LINAS, EM TRELHIÇAS DE ALUMÍNIO Q30, 08 MOVINGS 230 7R DE 20 CANAIS, 12 PAR LED DE 18 WATS, 04 ATOMIC DE LED DE 3000 WATS, 01 FUMACEIRA DE 3000 WATS, 02 MINE BRUT DE 6 LÂMPADAS, 01 MESA DE LUZ AVOLIT, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PESSOAL TÉCNICO, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO, E 01 TÉCNICO DE LUZ, E 02 ROADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	18	DIÁRIA	5.910,20	106.383,60

W Claas Milhomem

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 140
RUBRICA
Porto Franco - MA

4	**SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A 16**: COM MESAS DIGITAIS LS9 E ILUMINAÇÃO BÁSICA. INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	25	DIÁRIA	5.150,17	128.754,25
5	**ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA E GRID**: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO, COMPOSTA NO MÍNIMO DE 60 REFLETORES PAR LED RGBWA DE 18 WATTS, 48 MOVINGS 20 CANAIS,14R, 03 MÁQUINAS DE FUMAÇAS DE 3.000 WATTS CADA, 48 STROB'S DE LED P5 AUTDOO 1000 WATS, 12 MINIBRUT"S DE 6 LAMPADAS QUENTE, 48 COB DE 400 WATS AUTDOO, 48 STROBO DE LED CONVENCIONAL DE 1000 WATS, 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 3.000 WATS, 12 ELIPSON IDAL DE LED OU LAMPADAS QUENTE COM IRES DE 650 WATS, 24 RIBALTAS DE LED, 04 PRO-POWER COM 48 CANAIS, 04 LUZ DE SERVIÇOS, 02 MESA CONTROLADORA DIGITAL, GRAND MA LIGHT ATUALIZADA, CABEAMENTO E ASSESSORIOS. GRID EM ESTRUTURA Q50, PARA SUSTENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO PALCO, MEDINDO 12,00MM X 10,00MM, QUADRADO *COM 04 LINHAS, E 06,00MM DE PÉ DIREITO*, E TRAVE GOL ATRAS PARA O LED DE FUNDO, COM 02 PONTOS DE ATERRAMENTOS, ARTs ELETRICA E CIVIL, PESSOAL TÉCNICO, 02 TÉCNICOS- DE ILUMINAÇÃO PROFESSIONAL, E 03 MONTADORES HOADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇA, EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA.	20	DIÁRIA	12.843,00	256.860,00
6	**CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO**: PARA EVENTOS (12 PAR DE LEDS, 24 RIBALTAS,08 ATOMICS, 12 MOVINGS, 06 ELIPSON, 02 MINI BRUTS 04 LAMPADAS). MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	10	DIÁRIA	3.233,33	32.333,30
7	**PAINEL DE LED AUTDOO:** P3.9, COM MEDIDAS 12X4M, COM 96 PLACAS DE LED, P3,9 DE 100X0.50. COM PROCESSADORA E NOTBOOK, DEVIDAMENTE ATERRADOS, INCLUSO ART ELETRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	28	DIÁRIA	14.087,78	394.457,84
8	**TELÃO DE LED TAMANHO 2X2**: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	8	DIÁRIA	1.160,03	9.280,24
9	**TELÃO DE LED TAMANHO 3X2:** MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	12	DIÁRIA	2.600,00	31.200,00
				TOTAL	**1.713.411,83**

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**GERADOR DE ENERGIA**: POTÊNCIA MÍNIMA DE	38	DIÁRIA	4.347,27	165.196,26

Prefeitura Municipal
Fls nº 141
RUBRICA
Porto Franco - MA

	260 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, COM CAPACIDADE DE 260 KWA, E DISPONIBILIDADE DE UM TÉCNICO PARA FAZER A MUDANÇA DE TENSÃO DE 380W PARA 220W OU VICE VERSA, CONFORME NECESSIDADE DAS ATRAÇÕES, COM ART, E GRADES DE ISOLAMENTO.				
2	**GERADOR DE ENERGIA**: POTENCIA DE 180 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO; CABEAMENTO DE 50 METROS DISTANCIA, CABOS DE 50 MILIMITROS E, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE USO, E DISPONIBILIDADE DE UM TÉCNICO PARA FAZER A MUDANÇA DE TENSÃO DE 380W PARA 220W OU VICE VERSA, CONFORME NECESSIDADE DAS ATRAÇÕES, COM ART, E GRADES DE ISOLAMENTO.	26	DIÁRIA	3.514,82	91.385,32
				TOTAL	**256.581,58**

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**BANHEIRO QUÍMICO:** TAMANHO 1,20 X 1,20 ALTURA 2,20 SENDO MASCULINO E FEMININO, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO / FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, *MANUTENÇÃO E LIMPEZA. INCLUINDO* TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM COM RETIRADA DIÁRIA DOS DEJETOS.	400	DIÁRIA	349,42	139.768,00
				TOTAL	**139.768,00**

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**SEGURANÇA**: SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.	600	DIÁRIA	297,79	178.674,00
2	**SERVIÇO DE EQUIPE DE BRIGADISTAS,** UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO EM GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.	700	DIÁRIA	285,10	199.570,00
				TOTAL	**378.244,00**

M Clara Milhomem
José Carlos

Prefeitura Municipal
Fls nº 142
RUBRICA
Porto Franco - MA

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**LOCAÇÃO DE VEICULO DO TIPO TRIO ELETRICO DE MEDIO PORTE:** SENDO 01 CAMINHÃO TRUCADO COM 11 METROS DE CARROCERIA, COM ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LED VAZADO, GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA, PALCO DE APRESENTAÇÃO COBERTO, COM CAMARIM E BANHEIROS.**EQUIPAMENTOS**: SONORIZAÇÃO COM CAIXAS DE SOM POTENTES, DE MARCAS RENOMADAS, COM SAIDA DE SOM PRA OS QUATRO LADOS DO VEICULO, COM 02 CONSOLES, DM7 E CL5 YAMAHA POR SER PEQUENA NO TAMANHO, CUBOS DE GUITARRA BAIXO ENTRE OUTROS INSTRUMENTOS, SAIDE EM LAYNE ARRAY E SUB, TODAS DA MESMA MARCA, 8 MONITORES DE CHÃO SM400, PROCESSADORES E AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA DAS CAIXAS USADA, MICROFONES E BACKLINE: ATENDER RIDER DAS ATRAÇÕES A SE APRESENTAR AO DECORRER DO EVENTO, 08 EXTINTORES DE INCENDIO, 02 BRIGADISTAS PRONTO PARA *PRIMEIROS SOCORROS*, *ART ELETRICO* E ESTRUTURAL.	20	HORAS	13.077,00	261.540,00
				TOTAL	**261.540,00**

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	**SHOW PIROTÉCNICO:** CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO BARRIGA DE ALUGUEL. 01-TORTA DE FOGOS EM CORES EFEITOS EM W CONTENDO 180 TUBOS. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO KAMURRO/ CHORRÃO. 01-TORTA IMPORTADA DE CORES COM MULTI EFEITOS, CAUSANDO GRANDE EFEITO VISUAL. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO ESTRELA PRATEADA/ COCO. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO CINTILANTE PISCA. 01-TORTA IMPORTADA COM EFEITO METRALHADORA. 01-TORTA IMPORTADA COM 25 TUBOS DE 3" EM EFEITOS DIRECIONADOS. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO FOLHA SECA. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO DOURADO ESTRELANTE. 01-TORTA IMPORTADA COM 140 TUBOS NO MODELO INFINTY SHOW. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO CRACKER. 01-TORTA IMPORTADA MONTANHA RUSSA. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 6" COM EFEITO CASCATA. 01-TORTA PANCADÃO EXTREME	2	SERV.	26.171,38	52.342,76

MClara Milhomem

Prefeitura Municipal
143
Fls.
RUBRICA
Porto Franco - MA

	IMPORTADA. 01-MORTEIRO IMPORTADO DE 8" COM EFEITO FOLHA SECA.				
				TOTAL	**52.342,76**

VALOR TOTAL	**4.321.716,65**

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) doze meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. Este Termo de Referência tem caráter preparatório, devendo se tornar público na fase externa do procedimento licitatório. O Estudo Técnico Preliminar está vinculado a este Termo de Referência, constituindo-se parte dele e deverá ser publicado juntamente com o Edital de Licitação

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Serão firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

Prefeitura Municipal
Fls nº 144
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.2. O prazo de execução dos serviços será deverá compreender emissão de ordem de serviço ou emissão de nota de empenho até a remoção dos equipamentos locados, compreendendo sempre o período de uso dos equipamentos pelo poder público contratante em cronograma elaborado para cada locação, anexo ao contrato, não podendo ser previamente definido.

5.3. Os serviços licitados/contratados serão executados mediante expedição de ordens de serviço ou nota de empenho, conforme o caso, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

5.3.1. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. A execução obedecerá ao previsto no **item 8 - Descrição da solução como um todo**, do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 145
RUBRICA
Porto Franco - MA

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de *gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências,* das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

Prefeitura Municipal
Fls nº 146
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

Prefeitura Municipal Fls nº 147 RUBRICA Porto Franco - MA

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Prefeitura Municipal
Fls nº 148
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. *Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato* dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;
7.13.2. a data da emissão;
7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.13.5. o valor a pagar; e
7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prefeitura Municipal
Fls nº 149
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 150
RUBRICA
Porto Franco MA

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais *estabelecidos na legislação vigente*.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

Prefeitura Municipal
Fls nº 151
RUBRICA
Porto Franco - MA

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação

Prefeitura Municipal
Fls nº 152
RUBRICA
Porto Franco - MA

de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.21. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.22. **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.22.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22.4. Será exigido para fins de habilitação, a comprovação de patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação, por lote de itens.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.24. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA, CAU ou CRT, por exemplo), em plena validade, para as locações do grupo de itens 1 e 2;

8.24.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o grupo de itens pertinentes, por meio da apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** regularmente emitido(s) por emitido por uma empresa privada ou órgão público, em quantidade mínima de 50% (cinquenta por

Prefeitura Municipal
Fls nº 153
RUBRICA
Porto Franco - MA

cento) do quantitativo descrito por grupo (arredondado para baixo), sendo permitido o somatório de atestados para esse fim.

8.25.1. Nas locações descritas no grupo de itens 1 e 2, para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) Atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados, com as seguintes características mínimas:

8.25.1.1. Locação de Estrutura Metálica para Palcos ou para Edificação Provisória de, no mínimo, 16x13M;

8.25.1.2. Locação de Sistemas de Sonorização Externa de, no mínimo, PA 48 E TORRE DE DELAY;

8.25.2. Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.25.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.321.716,65** (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: ÓRGÃO: 12 – SEC. MUN. DE JUVENTUDE CULTURA/TURISMO/LAZER; UNIDADE: 00 – SEC. MUN. DE JUV. CULTURA/TURISMO/LAZER; AÇÃO: 13.392.0473.2048.0000 – PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES, EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO CALENDÁRIO CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Porto Franco – MA, 27 de abril de 2026.

Maria Clara de Sousa Milhomem
MARIA CLARA DE SOUSA MILHOMEM
Coordenadora de Cultura do Município
Matrícula nº 947754

JOSE CARLOS DA SILVA
Coord. do Gab. Adm. de Juv., Cult., Tur., Esporte e Lazer
Matrícula nº 949201

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.748/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
154
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026-SMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, Iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e tendo em vista a necessidade de formalizar a contratação dos serviços de locação palco, sonorização, Iluminação e demais estruturas, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 4.321.716,65** (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade *PREGÃO ELETRÔNICO*, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 28 de abril de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal
Fls nº 155
RUBRICA
Porto Franco - MA

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES **DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontra em curso a realização de concurso público para provimento de vários cargos para a Administração Pública, dentre os quais, cargos públicos destinados a composição da Comissão de Contratação, inclusive agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Administração Pública Direta de Porto Franco, Estado do Maranhão, a Comissão de Contratações Públicas, e designar, interinamente, para a sua composição, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, advogada, servidora pública municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Procuradora Municipal, inscrita na OAB/MA sob o nº 7381, inscrita sob o nº CPF 369.638.521-20, neste ato designada como Presidente e Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

II - JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, bacharel em sistema de Informação, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF nº 918.167.503/87, neste ato designado para as funções legais e administrativas de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, *com poderes para tomar decisões em todos os procedimentos de licitação* e/ou de contratação direta, acompanhar o trâmite dos processos e ou procedimentos, dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

III - WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, servidor em Cargo em Comissão de Coordenador de Licitação do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 005.725.363-30, neste ato designado como Membro da equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

IV - ELIZAMAR GOMES DA SILVA SENA, brasileira, casada, servidora efetiva do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, portadora do CPF nº 004.132.363-74, neste ato designada como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

V – ADAILTON CHAVES MARINHO, brasileiro, casado, cientista social, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº. 835.158.443-68, neste ato designado como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 156
PUBLICA
Porto Franco - MA

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, *ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada* e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X – *Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e*

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ:06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 157
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº XXX/2026

OBJETO
Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, Iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.321.716,65

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **XX/XX/2026, às XX:XXh (xxxxx horas) horário de Brasília**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Grupo

MODO DE DISPUTA:
Aberto

BENEFÍCIO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

GARANTIA DA PROPOSTA
SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO
https://www.licitanet.com.br

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 158
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DO CREDENCIAMENTO 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 9
8. DA FASE DE JULGAMENTO 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 15
12. DOS RECURSOS 16
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 16
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 19
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 19

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 159
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2026-SMA

EDITAL

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ sob o* n.06.208.946/0001-24, por meio da COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **xx de xxxxxx de 2026, às xxhxxmin**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, Iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A contratação em tela não se dará mediante Sistema Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital **e tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

Prefeitura Municipal
Fls nº 160
RUBRICA
Porto Franco - MA

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Prefeitura Municipal
Fls nº 161
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

Prefeitura Municipal
Fls nº 162
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta**: Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 163
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação. A conformidade das garantias apresentadas será verificada pelo pregoeiro após a fase competitiva.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Prefeitura Municipal
Fls nº 164
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Prefeitura Municipal
Fls nº 165
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 166
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1.000,00** (um mil reais), nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 167
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 168
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 169
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso do objeto da presente licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (valor global).

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Prefeitura Municipal
Fls nº 170
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da *licitação*, no *prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período*, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.1333 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

Prefeitura Municipal
Fls nº 171
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A contratação em tela não será por registro de preços.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. A contratação em tela não será por registro de preços.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 172
RUBRICA
Porto Franco - MA

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.748/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 173
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

Prefeitura Municipal
Fls nº 174
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Prefeitura Municipal
Fls nº 175
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 176
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Porto Franco/MA, xx de xxxxxxxx de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 177
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2026
PROC. ADM. Nº 022/2026-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____/__, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. _____/202_ de _____ _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 022/2026-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, Iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 178
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) doze meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas *neste instrumento*.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 179
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA)

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Prefeitura Municipal
Fls nº 180
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 181
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 182
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) *Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a* 10% do valor do Contrato.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folhas nº 183
RUBRICA
Porto Franco - MA

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do

Prefeitura Municipal
Fls nº 184
RUBRICA
Porto Franco - MA

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer *de culpa do contratado*:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Prefeitura Municipal
Fls nº 185
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a

Prefeitura Municipal
Fls nº 186
RUBRICA
Porto Franco - MA

formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 187
RUBRICA
Porto Franco - MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026-SMA
PREGÃO ELETRONICO Nº. XXX/2026

A
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando a determinação da Autoridade Superior, para Elaboração de Minuta de Edital e Minuta de Contrato, cumpridas tais formalidades, submetemos o procedimento à apreciação da Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 30 de abril de 2026

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 188
RUBRICA
Porto Franco - MA

PARECER JURIDICO – PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026-SMA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
OBJETO: Contratação de estrutura de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas para atender os eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos do Município de Porto Franco/MA.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. Contratação de estrutura de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas para atender os eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos do município de Porto Franco/MA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. Exame prévio do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento do art. 53, da Lei n. 14.133/21.

I – RELATÓRIO

Trata-se de fase interna de licitação em que a Secretaria Municipal de Admininstração pretende a futura Contratação de estrutura de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas para atender os eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos do município de Porto Franco/MA, ao valor estimado de R$ 4.321.716,65 (Quatro milhões, trezentos e vinte e um mil mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote (Grupo), Modo de Disputa Aberto.

O processo veio acompanhado dos seguintes documentos, dentre outros:

a) Documento de Formalização de Demanda assinado pelo Diretor de Cultura e Turismo do Município, Edvan Silva Oliviera, e autorização pela Secretária Municipal de Administração, Valderice da Mota Neves;
b) Estudo Técnico Preliminar, subscrito pela Equipe de Planejamento e Contratação;
c) Mapa de Riscos;
d) Minuta do Termo de Referência;
e) Análise de Pesquisa de Preços;
f) Cotação Banco de Preços e de contratações similares feitas pela Administração Pública em outros municípios; Mapa comparativo de Preços;
g) Dotação Orçamentária;
h) Termo de Referência;

Prefeitura Municipal
Fls nº 189
RUBRICA
Porto Franco - MA

i) Aprovação do Termo de Referência;
j) Minuta do Edital e Minuta de Termo de Contrato;

O pregoeiro Jonas Figueiredo Barros, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Municipal, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II, da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Inicialmente, oportuno ressaltar que este parecer não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se, tão somente, à análise jurídica da licitação postulada.

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Senão, vejamos:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Paralelamente, o art. 6º, inc. XLI, da Lei nº. 14.133/2021, prevê que as contratações de bens e serviços comuns deverão ser processadas obrigatoriamente **adotando-se a modalidade pregão**, quando especifica que:

> "Art. 6° (XLI) – pregão: modalidade de licitação obrigatória paa aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto."

Além disso, o pregão deve ser realizado nos casos em que objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29 da Lei nº. 14.133/2021).

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 190
RUBRICA
Porto Franco - MA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo **planejamento** e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII, do caput do art. 12, da referida lei, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18, da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual de** que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
>
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
>
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
>
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico- financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
>
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Prefeitura Municipal
Fls nº 191
RUBRICA
Porto Franco - MA

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

(grifamos)

Referido dispositivo, é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar.

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Passando-se ao exame do caso concreto, e levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passamos a analisá-los, objetivamente:

Exigências Satisfeitas:

1 – Modalidade: Por tratar-se de aquisição de produtos comuns (execução de serviços), **assim declarados no ETP e Termo de Referência**, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como a forma eletrônica para a disputa, conforme art. 17, § 4º, da Lei nº. 14.133/2021, quando especificifica que *"Nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico."*

Cabe enfatizar, que compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o

Prefeitura Municipal
Fls nº 192
RUBRICA
Porto Franco - MA

objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

2 - Critério de Julgamento: Menor Preço por lote, que seleciona a proposta com o menor valor total para um grupo de itens, buscando economia de escala. É uma exceção à regra de itens separados (Súmula 247/TCU), exigindo justificativa técnica/econômica e não pode ser usado para ocultar preços unitários elevados, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, e, mesmo por lote, o Tribunal de Contas da União recomenda definir preços máximos unitários para evitar superfaturamento em itens específicos.

3 - Documentos de Oficialização de Demanda: O processo veio acompanhado de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, e do art. 18, inc. I e § 1º, todos da Lei nº. 14.133/2021.

No presente caso, a equipe de planejamento da contratação elaborou o Estudo Técnico Preliminar. A identificação da necessidade da contratação, foi o primeiro aspecto a ser abordado no ETP, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando, assim, qual a necessidade final a ser atendida. A descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público dessa contratação, sendo, no caso concreto, a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco/MA.

Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele, aparentemente, contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ademais, cumpre esclarecer que no Documento de Formalização de Demanda – DFD, a área demandante evidencia e detalha a necessidade da contratação, considerando a a necessidade de estrutura de palco, som, iluminação e outras estruturas para atender as demandas de eventos oficiais (festas tradicionais, festejos, datas comemorativas, apoios culturais e campanhas nacionais e municipais) a serem realizados, diretamente ou através de convênios a serem firmados, na programação do Calendário Cultural do município.

Quanto ao Termo de Referência, deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021. Vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 193
RUBRICA
Porto Franco - MA

descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Especificamente em relação a serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, incisos I e II, §1°, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:
I – da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estética, técnicas ou de desempenho;
II – do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
§1° Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:
I – a resposabilidade técnica;
II – o custo para a Admininstração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.."

O termo de referência foi juntado aos autos, aprovado pela autoridade superior e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

4 - Justificativa da Quantidade: No Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência foi justificada, adequadamente, a quantidade pretendida com base no número de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco o que atende às exigências da Lei de Licitações e Contratos.

A definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 194
RUBRICA
Porto Franco - MA

demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação, com respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

5 - Justificativa do Preço: Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e, sim, estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Ao Termo de Referência, foram anexados valores pesquisados no Banco de Preços Públicos e em contratações pretéritas de outros municípios, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, de acordo com o mapa comparativo anexo, estando de acordo com as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades pública.

6 - Análise de riscos: No presente caso, foi juntado aos autos o Mapa de Riscos, a fim de se registrar a análise dos riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do contrato, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

7 - Dotação Orçamentária: Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se, também, com as leis orçamentárias. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva.

Consta despacho orçamentário de existência de créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, atendendo o que dispõe o art. 150 da Lei n.º 14.133/21, que especifica "*nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*".

8 - Minuta do Edital e do Contrato: o edital atende às exigências prescritas no art. 25 da Lei n.º 14.133/2021. *Sobre o tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Sociedades Cooperativas, Agricultor Familiar e Produtor Rural pessoa física, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, no seu art. 4º,* inovou ao abordar sobre o tratamento diferenciado a ser conferido à ME, EPP e Cooperativas equiparadas, quando estabelece que "*Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006*".

No caso concreto, a Minuta de Edital revela que a Administração realizará licitação com tratamento diferenciado para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas assemelhadas, consoante consta do item 3.5 do edital, em observância ao art. 16 e seus incisos, da Nova Lei de Licitação e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prefeitura Municipal
Folhas nº 195
RUBRICA
Porto Franco - MA

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, depreende-se dos autos, que a Minuta do Edital não estabeleceu índice de reajustamento de preço, conforme exigência legal, embora, precebe-se, também, a existência de previsão na Minuta do Contrato, mais precisamente na cláusula sétima, sendo conveniente ressaltar a necessidade de constar o índice, também, no edital.

Por fim, a motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX, constam do edital.

Quanto à Minuta do Contrato, entendemos que atende o disposto no art. 89 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, sendo que não é obrigatória a utilização de Matriz de Riscos, no caso em questão, posto que o art. 22, da Lei 14.133/2021, estabelece que a mesma é, de modo geral, facultativa, sendo obrigatória apenas nas obras e serviços de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas, o que não é o caso.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, cujo objeto é a futura e eventual Contratação de estrutura de palco, sonorização, iluminação e demais estruturas para atender os eventos intitucionais, culturais, esportivos e comemorativos, promovidos ou apoiados pela Administração Pública, ao custo máximo de R$ 4.321.716,65 (Quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote (Grupo).

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Setor de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e dos anexos do presente Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 da lei nº. 14.133/2021), assim como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município (DOM) e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da lei nº. 14.133/2021), além da inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 55, inc. I, "a") e observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183, da Lei nº. 14.133/2021.

Ressalte-se que as observações são feitas sem caráter vinculativo, incumbindo à autoridade superior, dentro da margem de discricionariedade que lhe é

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 196
RUBRICA
Porto Franco - MA

conferida pela lei, avaliar.

É o entendimento jurídico desta Procuradoria Geral do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 06 de maio de 2026.

NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora-Geral – OAB/MA 5681

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Procurador Adjunto – OAB/MA 4788

JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador OAB/MA 3.942

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-34
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 197
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2026

OBJETO
Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, Iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.321.716,65

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 27/05/2026, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Grupo

MODO DE DISPUTA:
Aberto

BENEFÍCIO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

GARANTIA DA PROPOSTA
SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO
https://www.licitanet.com.br

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 198
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DO CREDENCIAMENTO 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
8. DA FASE DE JULGAMENTO 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 15
12. DOS RECURSOS 16
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 16
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 19
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 19

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 199
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2026-SMA

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ sob o n.06.208.946/0001-24, por meio da COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **27 de maio de 2026, às 09h00min**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, Iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A contratação em tela não se dará mediante Sistema Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital **e tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

Prefeitura Municipal Fls nº 100 RUBRICA Porto Franco - MA

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Prefeitura Municipal
Fls nº 2021
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Prefeitura Municipal
Fls nº 202
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta**: Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor total da proposta cadastrada, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 203
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 204
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Prefeitura Municipal
Fls nº 205
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Prefeitura Municipal
Fls nº 206
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00** (um real), nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Prefeitura Municipal
Fls nº 207
RUBRICA
Porto Franco MA

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Prefeitura Municipal
Fls nº 208
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 209
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso do objeto da presente licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (valor global).

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Prefeitura Municipal
Fls nº 210
RUBRICA
Porto Franco - MA

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico: https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e *trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral* no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.1333 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. *Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação,* a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

Prefeitura Municipal Fls nº 211 RUBRICA Porto Franco - MA

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, *até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo* disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A contratação em tela não será por registro de preços.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. A contratação em tela não será por registro de preços.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 213
RUBRICA
Porto Franco - MA

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 214
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

Prefeitura Municipal
Fls nº 215
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 216
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Prefeitura Municipal
Fls nº 217
RUBRICA

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Porto Franco/MA, 08 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 218
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2026
PROC. ADM. Nº 022/2026-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____/__, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. _____/202_ de _____ _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 022/2026-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, Iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 219
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) doze meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-74
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 220
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA)

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 221
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 222
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 223
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

Prefeitura Municipal
Fls nº 324
RUBRICA
Porto Franco - MA

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o *contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no* **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em *outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados* como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 225
RUBRICA
Porto Franco - MA

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Prefeitura Municipal
Fls nº 226
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 227
RUBRICA
Porto Franco - MA

formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. *CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO*

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 228
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-PMPF.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2026-SMA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, Iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco-MA. **DATA DE ABERTURA**: 27 de maio de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 08 de maio de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal Fls nº 229 RUBRICA

AVISO DE DISPENSA DISPENSA Nº 037/2025 - SEMUS A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando à Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI): Avental plumbífero, protetor de tireoide, protetor de gônadas e *óculos plumbífero, destinados a atender às necessidades da unidade* de pronto atendimento-UPA 24H/ São José, Hospital Municipal de Imperatriz-HMI/HMII, CEO ANHANGUERA E CEO TRÊS PODERES. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de 13 de maio até 15 de maio de 2026. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/. **Lineker Costa Silva – Secretário Municipal de Saúde.**

AVISO TERCEIRA SESSÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025 - CPL A CPL informa aos participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025 - CPL**, que os representantes das empresas CANAL COMUNICAÇÃO LTDA e IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA embora tenham manifestado intenção de interpor recurso, e esta Comissão tenha oportunizado a abertura do prazo legal para apresentação das razões recursais e contrarrazões, permaneceram inertes, não havendo qualquer manifestação dentro do prazo estabelecido. Desse modo, esta Comissão entendeu configurada a desistência tácita do direito de recorrer. A terceira sessão fica marcada para o dia 13 de maio de 2026 às 10:00 (dez horas) para a abertura dos Invólucros nº 4, com as Propostas de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Publicidade e Propaganda, que consiste em estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, conforme Lei nº 12.232/2010 e lei nº 14.133/2021, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. **Christiane Fernandes Silva – Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS -MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 26 de maio de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 07 de maio de 2026. Raimundo Lima de Moraes - Secretario Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2026-SMA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, Iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco-MA. **DATA DE ABERTURA**: 27 de maio de 2026, à partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 08 de maio de 2026. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2026. PROCESSO ADM. Nº 38.1/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 11/2026, objetivando a Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzandrade, no município de Santa Luzia - MA. Conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 08 maio de 2026. Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Santa Luzia, pelo endereço eletrônico https://www.licitasantaluziama.com.br/, com data de abertura agendada para 28 de Maio de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município *pelo endereço www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br, ou ainda pelo* endereço Portal Licita Santa Luzia, https://www.licitasantaluziama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia - MA, 8 de Maio de 2026. Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA -MA

AVISO DE LICITAÇÃO - Contratação de Bens e Serviços Comuns **AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA**, torna público para conhecimento dos interessados, o EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026 – Lei nº4.133/2021, Art. 28, Inciso I**. OBJETO: Registro de preços para a futura contratação de especializada no fornecimento de **peças e serviços automotivos em geral**, conforme demanda da administração pública municipal de Satubinha/MA, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.satubinha.ma.gov.br e ou https://portaldecomprassatubinha.com.br, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É necessário fazer download do Edital. ABERTURA DA SESSÃO: Dia: **26/05/2026 às 10h (dez horas)**, através do sítio eletrônico: https://portaldecomprassatubinha.com.br. Antônio Carlos Campos Gomes-Equipe de Apoio das Licitações e Contratações. **Satubinha/MA, em 6 de maio de 2026.**

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS

Prefeitura Municipal
Fls nº 2330
RUBRICA
Porto Franco - Maranhão

SUMÁRIO

Descrição **Página**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-PMPF 1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-PMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2026-SMA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, Iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco-MA. **DATA DE ABERTURA**: 27 de maio de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 08 de maio de 2026.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
Fls nº 231
RUBRICA
Porto Franco - MA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: (99)35712-251

-

-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
Fls nº 232
LICITANET
RUBRICA
Porto Franco - MA

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2026

Informações do Processo

Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, Iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Serviços Comuns

Quantidade Lotes: 7

Critério de julgamento: *Menor preço por Lote*

Lei: 14.133/21

Inicio da Sessão: 27/05/2026 09:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): VALDERICE DA MOTA NEVES

Autoridade Competente: DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Comissão de contratação : JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

Comissão de contratação : ADAILTON CHAVES MARINHO

Pregoeiro(a) : JONAS FIGUEIREDO BARROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO	**Registro:** 13/05/2026 14:45:12 *	**Executante:** JONAS FIGUEIREDO BARROS
Ação: PUBLICADO	**Registro:** 13/05/2026 15:32:34 *	**Executante:** JONAS FIGUEIREDO BARROS

* Data em que a ação foi realizada.

Prefeitura Municipal
Fls nº 233
RUBRICA

Edital nº 008/2026

Última atualização 13/05/2026

Acessar Contratação

Local: Porto Franco/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO

Unidade compradora: 1667 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/05/2026 15:32 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/05/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06208946000124-1-000016/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, Iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 4.321.716,65	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
185153_editais_1778697005.zip	13/05/2026 - 15:32:38

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto [illegible] construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Prefeitura Municipal
Fls nº 234
RUBRICA
Porto Franco - MA

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Prefeitura Municipal
Fls nº 235
RUBRICA
Porto Franco - MA

Buscar

O que você procura no portal?

Transparência Radar da Transparência Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026

Situação

Em Andamento

Nº Processo

022/2026

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

27/05/2026

Valor Estimado:

Prefeitura Municipal
Fls nº 236
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.321.716,65

Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL	13/05/2026 09:05:14	Baixar Arquivo

Endereço: Praca Bandeira, 10, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, CNPJ:06.208.946/0001-24.
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: 99 3571-2251
Horário de atendimento:
Das 8h às 14h

Links

Prefeitura Municipal
Fls nº 237
RUBRICA
Porto Franco - MA

× Procedimento Licitatório

Informação aceita

CNPJ Procedimento	06208946000124
Cod. UO	020600
Id Procedimento	PE82026
ID da Contratação Pncp	06208946000124-1-000016/2026
Número do Procedimento	8
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	022
Ano do Processo	2026
Data Publicação	12/05/2026
Fundamentação	LEI 14.133/2021
Critério	1
Finalidade	4
Sistema Pregão	LICITANET
Regime Execução	6
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, Iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de Porto Franco
CPF da Autoridade	34389652320
Data Sessão	27/05/2026
Sigiloso	N
Valor Estimado	4321716.65
Instrumento Convocatório	DOWNLOAD

FECHAR

Prefeitura Municipal
Fls nº 238
junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco - MA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0557552 **N°** 6268853

Controle Interno (Código Controle) 739227672 **Número de Registro Susep** 05436202600100775055752

Data de emissão 25/05/2026 16:58:18

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nª: 06.208.946/0001-24

Endereço: PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, 10, - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Tomador

AUTENTIC LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CPF ou CNPJ nª: 22.996.766/0001-00

Sede: *AV DR NICANOR BARRETO 3847, VLE QUEM TEM - CEP:* 64.057-105 - TERESINA - PI

Corretora

000002.0.201058-5 CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA TREZE DE MAIO 2875, PIO XII, VERMELHA - CEP: 64.018-285 - TERESINA - PI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	*Término*
26/05/2026	28/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0557552 **Nº** 6268853

Controle Interno (Código Controle) 739227672 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600100775055752

Prefeitura Municipal
Fls nº 239
RUBRICA
Porto Franco - MA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2026 .

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 14.065,69
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 14.065,69 **Vigência -** 26/05/2026 a 28/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 14.065,69 **Vigência -** 26/05/2026 a 28/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	**R$ 160,00**
Adicional de Fracionamento	**R$ 0,00**
I.O.F	**R$ 0,00**

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0557552 **Nº** 6268853

Controle Interno (Código Controle) 739227672 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600100775055552

Prefeitura Municipal
Fls nº 210
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	01/06/2026	29141198	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0557552 Nº 6268853

Controle Interno (Código Controle) 739227672 Nº de Registro SUSEP 05436202600100775O557552

Prefeitura Municipal
Junto Seguros
Fls nº 241
RUBRICA
Porto Franco - MA

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal
junto SEGUROS
Nº 242
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
junto SEGUROS
Fls: nº 243
RUBRICA

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio *econômico-financeiro*;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

Prefeitura Municipal
Fls nº 244
RUBRICA
Porto Franco - MA

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, *conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas* incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro**: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura *hipótese de Perda de Direitos*.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

Prefeitura Municipal
Fls nº 245
RUBRICA
Porto Franco - MA

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

Prefeitura Municipal
Fls nº 246
RUBRICA
São Francisco - MA

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

Prefeitura Municipal
Fls nº 247
RUBRICA
Porto Franco - MA

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos *Prejuízos* decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Prefeitura Municipal
Fls nº 248
RUBRICA
Porto Franco - MA

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

Prefeitura Municipal
Fls nº 249
RUBRICA
Porto Franco - MA

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos *documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.*

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 250
RUBRICA
Porto Franco - MA

Comprovante BB

R$ 160,00

25/05/2026 às 17:13:47

Pagamento de boleto

Beneficiário

Junto Seguros S A

Nome fantasia
Junto Seguros S A

CNPJ
84.948.157/0001-33

Beneficiário final
Junto Seguros SA

CNPJ
84.948.157/0001-33

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código de barras
03399.89543 38000.000232 83244.401010 1
14640000016000

Pagador

Autentic Locacao de Estruturas Para

CNPJ
22.996.766/0001-00

Forma de pagamento

Débito em conta corrente

Cliente
Thiago Lages Moreira

Agência
4404-0

Conta
9317-3

Informações adicionais

Data de vencimento: 01/06/2026

Valor do documento: R$ 160,00

Valor cobrado: R$ 160,00

Comprovante emitido em: 25/05/2026 às 17:13:55

Documento: 000000000052508

Autenticação SISBB: 8.274.7B7.676.7F0.C5E

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722.
Ouvidoria: 0800 729 5678.
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:
0800 729 0088.
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

Prefeitura Municipal
Fls nº 251
junto SEGUROS
RUBRICA
Porto Franco - MA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1531579 **N°** 6267595

Controle Interno (Código Controle) 734029817 **Número de Registro Susep** 05436202600020775153157 9

Data de emissão 25/05/2026 12:11:54

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nº: 06.208.946/0001-24

Endereço: PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, 10, - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Tomador

L A CARVALHO EVENTOS ME

CPF ou CNPJ nº: 05.625.772/0001-32

Sede: R GRACA ARANHA 1282, CENTRO - CEP: 65.975-000 - ESTREITO - MA

Corretora

000002.0.201561-9 FEND CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA ENGENHEIRO JOSÉ AMADEI, 155, JARDIM ARPOADOR, JARDIM ARPOADOR - CEP: 05.565-060 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Asssinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
25/05/2026	25/05/2027

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1531579 **Nº** 6267595

Controle Interno (Código Controle) 734029817 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600020775153157 9

Prefeitura Municipal junto SEGUROS Fls nº 252 RUBRICA Porto Franco - MA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 43.217,16
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 43.217,16 **Vigência -** 25/05/2026 a 25/05/2027
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 43.217,16 **Vigência -** 25/05/2026 a 25/05/2027

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	**R$ 216,09**

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1531579 **Nº** 6267595

Controle Interno (Código Controle) 734029817 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600020775153157[illegible]

Prefeitura Municipal
Fls nº 253
RUBRICA
Porto Franco - MA

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 216,09

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	01/06/2026	29130358	R$ 216,09

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1531579 Nº 6267595

Controle Interno (Código Controle) 734029817 Nº de Registro SUSEP 05436202600020775153157 9

Prefeitura Municipal
Fls nº 254
RUBRICA
Porto Franco - MA

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal
Fls nº 255
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. ***penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da* inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

Prefeitura Municipal
Fls nº 256
RUBRICA
Porto Franco - MA

k **qualsquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

Prefeitura Municipal
Junto Seguros
Fls nº 257
RUBRICA
Porto Franco - MA

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro**: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

Prefeitura Municipal
Fls nº 258
RUBRICA
Porto Franco - MA

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

Prefeitura Municipal
Fls nº 259
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. ***Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;***

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos *não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões)* constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

Prefeitura Municipal
Fls nº 260
RUBRICA
Porto Franco - MA

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Prefeitura Municipal
Fls nº 261
RUBRICA
Porto Franco - MA

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

Prefeitura Municipal
Fls nº 262
RUBRICA
Porto Franco - MA

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 263
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-a30863e8-21aa-4611-9675-9bc250f4c047**

Esta Certidão foi emitida em 04/05/2026, às 09:33, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 264
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Prefeitura Municipal
Fls nº 265
RUBRICA
Porto Franco - MA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-2ffdbd35-45d5-4284-8199-b880fd10028a**

Esta Certidão foi emitida em 04/05/2026, às 09:34, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 266
RUBRICA
Porto Franco - MA

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

Prefeitura Municipal
Fls nº 267
RUBRICA
Porto Franco - MA

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_04052026_093506_058**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 04 de Maio de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br

Acesso à Informação

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Prefeitura Municipal
Fls nº 268
RUBRICA
Porto Franco - MA

Santander | 033-7 | Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento: **01/06/2026**
	Nosso Número: **23832444**
	Número do Documento: **29141198**
	Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento: **160,00**

Pagador
AUTENTIC LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME CNPJ: 22.996.766/0001-00
AV DR NICANOR BARRETO 3847 64057105 TERESINA, PI
Ref. emissão apólice 10-0775-0557552

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000232 83244.401010 1 14640000016000**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento: **01/06/2026**
Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Data do Documento: **25/05/2026**	Número do Documento: **29141198**	Espécie Doc.: **NS**	Aceite: **N**	Data do Processamento: **25/05/2026**	Nosso Número: **23832444**
Carteira: **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie: **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento: **160,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
AUTENTIC LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME CNPJ: 22.996.766/0001-00
AV DR NICANOR BARRETO 3847 64057105 TERESINA, PI
Ref. emissão apólice 10-0775-0557552

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0547744 **Nº** 6179752

Controle Interno (Código Controle) 547290943 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600100775054774

Prefeitura Municipal Junto Seguros Fls nº 269 RUBRICA Porto Franco - MA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Nº 2026.04.06.1-PREGÃO ELETRÔNICO - GARANTIA DA PROPOSTA, tendo como objeto a contratação de serviços de organização e produção de eventos, incluindo estrutura, bandas e serviços de alimentação, destinados à realização de programações promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Potengi/CE .**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 46.135,99
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 46.135,99 **Vigência -** 26/04/2026 a 27/07/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 46.135,99 **Vigência -** 26/04/2026 a 27/07/2026

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0547744 **Nº** 6179752

Controle Interno (Código Controle) 547290943 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600100775054774

Prefeitura Municipal Junto Seguros Fls nº 270 RUBRICA Porto Franco - MA

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	01/05/2026	28650531	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0547744 Nº 6179752

Controle Interno (Código Controle) 547290943 Nº de Registro SUSEP 05436202600100775054774 4

Prefeitura Municipal
junto SEGUROS
Fls nº 271
RUBRICA
Porto Franco - MA

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal
Fls nº 272
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. ***penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da* inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

Fls nº 273
RUBRICA

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

Prefeitura Municipal junto SEGUROS Fls nº 274 RUBRICA Porto Franco - MA

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

Prefeitura Municipal Fls n: 275 RUBRICA Porto Franco - MA

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. ***Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;***

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos *não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões)* constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

Prefeitura Municipal junto SEGUROS Fls nº 277 RUBRICA Porto Franco - MA

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Prefeitura Municipal
Fls nº 278
RUBRICA
Porto Franco - MA

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

Prefeitura Municipal Fls nº 279 RUBRICA Porto Franco - MA

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 280
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-f8944783-a222-49f4-8abb-fefd239e03ca**

Esta Certidão foi emitida em 20/04/2026, às 08:20, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 281
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Prefeitura Municipal
Fls nº 282
RUBRICA
Porto Franco - MA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-ef236d96-6959-4240-9a09-3136dae8d248**

Esta Certidão foi emitida em 20/04/2026, às 08:21, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

COMUNICA BR | ACESSO À INFORMAÇÃO | PARTICIPE | LEGISLAÇÃO | GOVERNO

Prefeitura Municipal
Fls nº 283
RUBRICA
Porto Franco - MA

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Acessível com VLibras

Código da Certidão: **CA05436_20042026_082141_040**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 284
RUBRICA
Porto Franco - MA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0547744 **N°** 6179752

Controle Interno (Código Controle) 547290943 **Número de Registro Susep** 05436202600100775054774 4

Data de emissão 24/04/2026 10:17:39

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE POTENGI

CPF ou CNPJ nº: 07.658.917/0001-27

Endereço: RUA JOSÉ EDMILSON ROCHA, N.º 135, CENTRO, POTENGI - CE

Tomador

X7E EMPREENDIMENTO LTDA

CPF ou CNPJ nº: 22.594.152/0001-00

Sede: R XAVIER ANGELO 26, CENTRO - CEP: 63.300-000 - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

Corretora

000002.4.215433-9 SOBRESEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA DOM LUIS 176, MEZANINO, ALDEOTA - CEP: 60.160-196 - FORTALEZA - CE

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Asssinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início	Término
26/04/2026	27/07/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Prefeitura Municipal
Fls nº 285
junto
RUBRICA
Porto Franco - MA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0678604 **N°** 6269295

Controle Interno (Código Controle) 838089780 **Número de Registro Susep** 05436202600010775067860 4

Data de emissão 26/05/2026 11:06:29

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nª: 06.208.946/0001-24

Endereço: PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, 10, - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Tomador

A BARROS DE PAULA LTDA ME

CPF ou CNPJ nª: 36.768.541/0001-01

Sede: AV 02 LOT JARACATY SL 805 3000 A, JARACATY - CEP: 65.076-821 - SAO LUIS - MA

Corretora

000002.0.201154-2 LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS

Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 196, SALA 201, CENTRO - CEP: 83.005-020 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Asssinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
27/05/2026	24/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0678604 **Nº** 6269295

Controle Interno (Código Controle) 838089780 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775067860 4

Prefeitura Municipal
Junto Seguros
Fls nº 286
RUBRICA
Porto Franco - MA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2026-SMA.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 43.217,17
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 43.217,17 **Vigência -** 27/05/2026 a 24/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 43.217,17 **Vigência -** 27/05/2026 a 24/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0678604 **Nº** 6269295

Controle Interno (Código Controle) 838089780 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775067880[illegible]

Prefeitura Municipal Junto Seguros Fls nº 287 RUBRICA Porto Franco - MA

Prêmio Líquido Licitante	R$ 299,80
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 299,80

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	02/06/2026	29152349	R$ 299,80

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0678604 Nº 6269295

Controle Interno (Código Controle) 838089780 Nº de Registro SUSEP 05436202600010775067 8604

Prefeitura Municipal
Junto SEGUROS
Fls. nº 288
RUBRICA
Porto Franco - MA

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal
junto SEGUROS
Fls nº 289
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. ***penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da* inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

Prefeitura Municipal Junto Seguros Fls nº 290 RUBRICA Porto Franco - MA

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

Fls nº 291
RUBRICA

e **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro**: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

Fls nº 292
RUBRICA
Porto Franco - MA

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

Prefeitura Municipal
Fls nº 293
RUBRICA

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. ***Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;***

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos *não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões)* constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

junto
Prefeitura Municipal
Fls nº 294
RUBRICA

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Fls nº 295
RUBRICA
Porto Franco - MA

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

Prefeitura Municipal Fls nº 296 RUBRICA Porto Franco - MA

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 297
junto
RUBRICA
Porto Franco - MA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0253402 **N°** 6272290

Controle Interno (Código Controle) 671635093 **Número de Registro Susep** 05436202600120775025340 2

Data de emissão 26/05/2026 15:32:26

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nª: 06.208.946/0001-24

Endereço: PRAÇA BANDEIRA, 10, - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Tomador

G P S ENTRETENIMENTO LTDA ME

CPF ou CNPJ nª: 49.563.417/0001-51

Sede: R PIAUI 6, CENTRO - CEP: 65.470-000 - SAO MATEUS DO MARANHAO - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Asssinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
26/05/2026	31/07/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0253402 **Nº** 6272290

Controle Interno (Código Controle) 671635093 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025340 2

Prefeitura Municipal
Folhas nº 298
RUBRICA
Porto Franco - MA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2026 - PARA TODOS OS GRUPOS.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 43.217,17
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 43.217,17 **Vigência -** 26/05/2026 a 31/07/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 43.217,17 **Vigência -** 26/05/2026 a 31/07/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	**R$ 160,00**

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) numero(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97; Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0253402 **Nº** 6272290

Controle Interno (Código Controle) 671635093 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025340 2

Fls nº 299

RUBRICA

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	02/06/2026	29162425	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0253402 Nº 6272290

Controle Interno (Código Controle) 671635093 Nº de Registro SUSEP 05436202600120775025340 2

Prefeitura Municipal Folhas nº 300 RUBRICA Porto Franco - MA

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal junto SEGUROS Fls nº 301 RUBRICA Porto Franco - MA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. ***penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;***

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**